

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.158

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CLXXIX)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3036, de 28 de junho de 1938, autorizando o executivo a contratar anualmente os serviços do Sindicato dos Engenheiros do Pará.

O Sindicato ficaria obrigado a analisar os assuntos que fossem submetidos à sua apreciação, por parte do Estado ou dos Municípios. E, deveria ainda dar parecer sobre os mesmos, além de prestar assistência técnica toda vez que esta lhe fosse solicitada.

Em suas considerações o interventor argumentava que o Sindicato dos Engenheiros do Pará era uma associação de classe que, pela atividade profissional de seus associados, abriam estradas de rodagem, delimitavam propriedades, contribuindo deste modo para o perfeito conhecimento das possibilidades econômicas do Estado. E, considerava ainda que o Estado só teria a lucrar com o estudo dos seus principais problemas de transporte por parte de técnicos abalizados.

OnLine
www.ioepa.com.br

BANPARÁ realizará Concurso Público para Cargo Técnico

O Banco do Estado do Pará torna público o Edital nº 001-2004. Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de advogado nível 01 do grupo de cargos técnicos. O concurso

será executado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora ao final especificada, designada pelo presidente do BANPARÁ. O concurso destina-se ao provimento de vagas existen-

tes, que vierem a vagar ou forem criadas dentro do prazo de validade previsto no edital. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 a remuneração é de R\$ 3.126,47.

(Cad. 1 - Pág. 10)

Novas escolas

A Secretaria Executiva de Obras Públicas torna público a contratação de empresas especializadas tendo como finalidade a construção de escola com seis salas de aula (Projeto Alvorada), no município de Novo Repartimento e a construção de novas escolas de ensino médio contendo doze salas de aula nos municípios de Santarém, Paragominas e Ananindeua.

(Cad. 2 - Pág. 12)

Cálculo de tarifas

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos contrata a empresa RL Contabilidade e Consultoria S/C Ltda. Este contrato tem o objetivo da prestação por parte da contratada de serviço especializado em consultoria para realização de estudos de metodologia de cálculos de tarifas para serviços de saneamento no Estado do Pará.

(Cad. 2 - Pág. 12)

Censo do Terceiro Setor

Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará por intermédio da Secretaria Especial de Estado de Gestão com interveniência do Programa de Articulação pela Cidadania PAC, Fundação Getúlio Vargas e a Fundação Orsa. Esse convênio tem o objetivo da conjugação de esforços dos partícipes para realização do projeto denominado Censo do Terceiro Setor do Pará.

(Cad. 1 - Pág. 3)

Ticket alimentação

A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer homologa a contratação da empresa Administradora Amazon Cards Sociedade Civil Ltda, para a prestação de serviços como intermediária no fornecimento parcelado de Ticket Alimentação para servidores da SEEL.

(Cad. 2 - Pág. 6)

ASSINATURAS



☎ 226-0556



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Tv. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprerivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
NO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Leis Cad. 1 - Pág. 3
Convênio Cad. 1 - Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO Cad. 1 - Pág. 5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad. 1 - Pág. 3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Cad. 1 - Pág. 5

Errata Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Contrato Cad. 1 - Pág. 5

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contrato Cad. 1 - Pág. 5

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Rescisão Cad. 1 - Pág. 5

Portaria Cad. 1 - Pág. 5

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 1 - Pág. 6

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Contratos Cad. 1 - Pág. 6

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

Editais Cad. 1 - Pág. 10

Termo de Conclusão Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 12

Aviso Cad. 2 - Pág. 12

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Convocação Cad. 2 - Pág. 12

Erratas Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Erratas Cad. 2 - Pág. 12

Extratos de Termos Aditivos Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Extrato de Convênio Cad. 2 - Pág. 13

Aviso Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Edital Cad. 1 - Pág. 10

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 13

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

Errata Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

Convênio Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Erratas Cad. 1 - Pág. 14

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Intimação de Decisão Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tomada de Preços Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extratos Cad. 2 - Pág. 1

Termos de Adjudicação Cad. 2 - Pág. 1

Homologações Cad. 2 - Pág. 1

Portarias Cad. 2 - Pág. 1

Errata Cad. 2 - Pág. 2

Extrato de Termo de Distrato Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 2

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Extrato de Termo de Aditivo Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 2 - Pág. 2

Edital Cad. 2 - Pág. 5

Pregão Presencial Cad. 2 - Pág. 5

Avisos Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad. 2 - Pág. 6

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 6

Termo de Homologação Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Comunicação Cad. 2 - Pág. 6

Extratos Cad. 2 - Pág. 6

Inexigibilidade de Licitação Cad. 2 - Pág. 7

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Avisos de Editais Cad. 2 - Pág. 6

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 6

Errata Cad. 2 - Pág. 6

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Tomada de Preços Cad. 2 - Pág. 6

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extratos de Contratos Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 12

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais Cad. 2 - Pág. 14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações Cad. 2 - Pág. 14

Resolução Cad. 2 - Pág. 14

Portarias Cad. 2 - Pág. 14

PARTICULARES

Matérias Cad. 2 - Pág. 14 a 16

Prefeituras Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 25/04 Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Edital Cad. 1 - Pág. 3

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 3

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 043/04 Cad. 1 - Pág. 4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria Cad. 1 - Pág. 14

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 14

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

Resoluções Cad. 1 - Pág. 15

Pauta de Julgamento Cad. 1 - Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Castanhal Cad. 1 - Pág. 16

5ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 16

9ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 16

Seção Especializada Cad. 2 - Pág. 8

Gabinete da Vice-Presidência Cad. 2 - Pág. 3

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

**GABINETE
DO GOVERNADOR**
GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.631, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade Associação dos Bairros de Serra Pelada - Curionópolis - ABASP, com sede no Distrito de Serra Pelada, Município de Curionópolis.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade "Associação dos Bairros de Serra Pelada - Curionópolis - ABASP", pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de março de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.632, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Moradores do Jardim Buritizal - AMOJAB.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Jardim Buritizal - AMOJAB, sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede na Passagem São Pedro nº 06, Jardim Buritizal, Bairro da Cabanagem, Município de Belém - Pará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de março de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 002/2004

PARTES: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, neste ato representada por sua titular TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, com a intervenção do PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO PELA CIDADANIA - PAC, representado por ANA JATENE e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, representada por seu Vice-Presidente MANOEL FERNANDO THOMPSON MOTTA, a FUNDAÇÃO ORSA, representada por seu Diretor-Presidente JOSÉ APARECIDO MONTAGNANA. OBJETO DO CONVÊNIO: Conjugação de esforços das partes envolvidas para realização do projeto denominado Censo do Terceiro Setor do Pará - Projeto de Pesquisa CETS-FGV-EAESP-PAC VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Valor Estimado de R\$ 744.187,19 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e dezenove centavos). Ficando a carga do Governo do Estado do Pará o valor de R\$ 251.168,09 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e nove centavos), o Valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a cargo da Fundação Orsa, que aportará à FGV-EAESP. O valor restante de R\$ 353.019,10 (Trezentos e cinquenta e três mil, dezenove reais e dez centavos) o PAC em conjunto com a Fundação Orsa e a FGV-EAESP, dividirão esforços na busca de parceiros do setor privado e da sociedade civil para viabilizar a sustentabilidade financeira para a captação do valor restante.

FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual e Setor Privado.

FORO: Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVOROSA.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEDORA DOS RECURSOS:
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - MANOEL FERNANDO THOMPSON MOTTA.

**GABINETE
DA VICE-GOVERNADORA**
VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 041/04-GVG DE 11 DE MARÇO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HERNANIMIRANDADA CUNHA FILHO	Precursor	11 a 12.03.2004	02
DENIS AUGUSTO DA CRUZ PONTES	Motorista	11 a 12.03.2004	02

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 044/04-GVG DE 12 DE MARÇO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
PALLOSÉRGIO CHARCHA FIGUEIREDO	Segurança	11 a 12.03.2004	02
RAIMUNDO ANTÔNIO FIODA COSTA	Motorista	12.03.2004	½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 045/04-GVG DE 18 DE MARÇO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-1.194,00 (Mil Cento e Noventa e Quatro Reais), a servidora MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE, CPF 377.439.532-20, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão,

conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.244.114.84483.339030-R\$-1.014,00

32101-08.244.114.84483.339036-R\$-180,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 046/04-GVG DE 17 DE MARÇO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-300,00 (Trezentos Reais), ao servidor JOSÉ CANDIDO FREIRE CARDOSO, CPF 402.471.472-49, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.244.1148.4483-339030-R\$-100,00

32101-08.244.1148.4483-339039-R\$-200,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 047/04-GVG DE 18 DE MARÇO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-55,00 (Cinquenta e Cinco Reais), a servidora VANDERLY CAMELO XAVIER, CPF 103.793.632-91, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.244.1148.2408-339032-R\$-55,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 048/04-GVG DE 18 DE MARÇO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), ao servidor JOÃO CARLOS LIMA E SILVA, CPF 264.455.812-34, para atender

despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.1056.4238-339030-R\$-350,00

32101-04.122.1056.4238-339033-R\$-150,00

32101-04.122.1056.4238-339039-R\$-3.000,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNO

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0380/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 112/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

exonerar ROSA MARIA SOUZA E CASTRO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Ambulatoriais, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0381/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 112/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

exonerar CREUZETE LOBATO DE ALMEIDA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações Especiais, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0382/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 112/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear MARIA LÚCIA SILVA VERSTAPPEN para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Ambulatoriais, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0383/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 112/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear VERA MARIA DE GUAPINDAIA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações Especiais, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0384/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 074/2004-GS/SEEPS,

RESOLVE:

exonerar CARLA SUELY DE ALMEIDA CAMPOS do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva

de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0385/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 074/2004 - GS/SEEPS,
RESOLVE:
exonerar MARILEY KÁTIA AGUIAR DA SILVA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0386/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 074/2004 - GS/SEEPS,
RESOLVE:
nomear CARLA SUELY DE ALMEIDA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0387/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2540/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, IVONETE MORAES DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0388/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2540/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, VERA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0389/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2540/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
nomear RAIMUNDA DE JESUS TAVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0390/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2499/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
exonerar GERALDO PEREIRA BARROSO do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0391/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2499/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
exonerar MARIA LÚCIA VALE FEITOSA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0392/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2499/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
nomear ELIANA COSTA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0393/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2345/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
exonerar JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Biologia Médica, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0394/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2345/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
exonerar LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA do cargo em comissão de Diretor do Laboratório Central, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0395/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2345/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
nomear JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Laboratório Central, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0396/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1702/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
exonerar MARIA DAS GRAÇAS FAIAL LOBO do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0397/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1702/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
exonerar MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde (Guamá), código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0398/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1702/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
exonerar DOMINGOS ALVES DE ABREU FILHO do cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde, código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0399/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1702/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
nomear ALICE FRANCE GREIJAL BEZERRA CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0400/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1702/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
nomear DOMINGOS ALVES DE ABREU FILHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0401/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1702/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
nomear FLÁVIA DO EGITO ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde, código GEP-DAS-012.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0402/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1638/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
exonerar LUCIDÉIA SÍLVIA VASCONCELOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0403/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1638/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:
nomear RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA N.º 0404/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1637/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:

exonerar CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA N.º 0405/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1637/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:

nomear ROSA LIGIA TEIXEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA N.º 0406/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1688/2003-GABS/SESPA,
RESOLVE:

exonerar MARIA DO CARMO BITTENCOURT PIRES do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA N.º 0407/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

RESOLVE:
nomear EDUARDO CASTELO BRANCO LEÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA N.º 0408/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 095/2004-GAB/SECTAM,
RESOLVE:

autorizar MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a viajar a Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de março do corrente, a fim de participar da 73ª Reunião Ordinária do CONAMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA N.º 0409/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 124/2004-GS,
RESOLVE:

autorizar FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a São Paulo-SP e Brasília-DF, no período de 22 a 24 de março do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA N.º 0410/2004-CCG, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 023/2004-CGE,
RESOLVE:

autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Consultor-Geral do Estado, a viajar a Curitiba-PR, sem ônus para o Estado, no período de 23 a 26 de março do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO, Assessora Especial II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

ERRATADA PORTARIA N.º 0050/2004-CMG, DE 05 DE MARÇO DE 2004,
PUBLICADO NO D.O.E.N.º 30.145 DE 08/03/2004

Onde se lê: 2º SGT PM SUELI DO SOCORRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Leia-se: 2º SGT PMSUELI DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
Cel QOPM - Chefe da Casa Militar

GOVERNO**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO**

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 053/2004

Servidor: Samuel Levy Martins
Local: Castanhal
Objetivo: Projeto Comunidade é Ação
Valor: R\$ 140,00.
Quantidade de Diárias: 02 (duas)
Período: 18 e 19/03/2004

PORTARIA N.º 054/2004

Servidor: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Local: Curuçá
Objetivo: A Serviço do Governo do Estado
Valor: R\$ 80,00.
Quantidade de Diárias: 01 (uma)
Período: 18/03/2004

PORTARIA N.º 055/2004

Servidor: Elem Naura Gentil Cal
Local: Curuçá
Objetivo: A Serviço do Governo do Estado
Valor: R\$ 70,00.
Quantidade de Diárias: 01 (uma)
Período: 18/03/2004

PORTARIA N.º 056/2004

Colaborador Eventual: Orlando Correa da Cunha
Local: Igarapé-Miri
Objetivo: Motorista
Valor: R\$ 90,00.
Quantidade de Diárias: 01 (uma)
Período: 24/03/2004

PORTARIA N.º 057/2004

Servidor: Mariza da Serra Nogueira
Local: Igarapé-Miri
Objetivo: Supervisão de Convênio
Valor: R\$ 90,00.
Quantidade de Diárias: 01 (uma)
Período: 24/03/2004

GESTÃO**ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA GERAL: HELIANA DA SILVA JATENE
RUA MUNICIPALIDADE, 1709 - ☎ (91) 223-4585

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 001/04

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 001/004
Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações
Contratante: Escola de Governo do Estado do Pará/EGPA
CNPJ: 05.914.737/0001-33 - Rua Municipalidade, 1709
Umarizal - Belém - Pa
Contratada: Fundação Getúlio Vargas - CNPJ: 33.641.663/0001-44 - Praia do Botafogo, 190 - Rio de Janeiro/RJ.
Objeto: Desenvolvimento e Realização de uma turma do Curso denominado "Curso de Gestão Governamental" com carga horária de 360 horas aula.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Valor: R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 04.128.1129.2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais - Elemento de Despesa 339039 - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 001
061
Foro: Belém
Data da Assinatura: 22/03/2004
Ordenador de Despesa: Heliana da Silva Jatene

GESTÃO**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 008/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 001/2004
Parte: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e Amazon Card's S/A Ltda
Objeto: Prestação de serviços de alimentação coletiva com a entrega de vales-alimentação.
Vigência: 17.03.2004 a 16.03.2005
Valor: R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais), sendo:
2004 - R\$ 61.710,00 (sessenta e um mil, setecentos e dez reais)
dotação orçamentária: 840201.09.272.1141.4538 - 339039
2005 - R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais)
dotação orçamentária a ser definida em Termo Aditivo
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 17.03.2004
Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

GESTÃO**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescindir de comum acordo o Contrato n.º 027/2001 - Prestação de serviços de assistência Médica Hospitalar, entre o IPASEP e a Fundação S.O.S. Vida, assinado em 23/01/2001, renovado através de Termos Aditivos, rescindido em, 15/03/2004, de conformidade com o Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93
PORTARIA N.º 089 DE 24.03.2004
DIÁRIA

Nome : Gerson Henrique dos Santos
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico / DEA/DISERG
Matricula N.º : 6120199/1
Origem : Belém
Destino : Óbitos
Objetivo : a serviço deste Instituto
Período : 07 e 08.04.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DA DISPENSA: 002/2004-LOTTERPA

PARTES: LOTERPA e F. SILVA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2004 ONDE SE LÊ: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais). LEIA-SE: R\$ 3.310,00 (Três Mil, Trezentos e Dez Reais). DATA DA ASSINATURA: 23/03/2004 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinicius Eiró do Nascimento.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 113/2004 DE 23/03/2004

SERVIDOR: JOSÉ GERALDO TÁVORA DE ALBUQUERQUE MATRÍCULA: 5798957/2 CARGO: Assessor Superior II da SEGOV VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0011.2038/339030-R\$ 1.000,00 Material de Consumo PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a aplicação.

DIÁRIAS PORTARIA Nº 114/2004 DE 23/03/2004

SERVIDOR: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES MATRÍCULA: 28290/1 DIÁRIAS: 1 (uma) no dia 25/03/2004 DESTINO: Brasília/DF OBJETIVO: Participar de reunião junto ao Ministério do Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 115/2004 DE 24/03/2004

SERVIDOR: VILMOS DA SILVA GRUNVALD MATRÍCULA: 8045267/2 DIÁRIAS: 2 (duas) de 24 a 25/03/2004 DESTINO: Brasília/DF OBJETIVO: Participar de reunião junto à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 116/2004 DE 24/03/2004

SERVIDOR: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA MATRÍCULA: 13277/1 DIÁRIAS: 1, 1/2 (uma e meia) de 21 a 22/03/2004 DESTINO: São Domingos do Capim/PA OBJETIVO: Conduzindo o Secretário Extraordinário de Estado de Assuntos Institucionais. MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

PREGÃO PRESENCIAL

PORTARIA Nº 087 DE 23 DE MARÇO DE 2004

I- DESIGNAR como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão presencial, conforme o processo nº 2004/7663, tendo como objeto a aquisição de material de informática para atender as necessidades desta Secretaria, a servidora LINDINALVA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 2010070/1, ocupante do cargo de Aux. de Administração "C", lotada nesta Secretaria. II- DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores LUIS CARLOS VIEIRA NEVES, matrícula nº 4570/1, ocupante do cargo de Gerente III, lotado nesta Secretaria, REGINALDO CONDE DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 2859/1, ocupante do cargo de Técnico "D", lotado nesta Secretaria e LUIZ CLÁUDIO ROSA DA COSTA NUNES, matrícula nº

5596700/1, ocupante do cargo de Gerente II, lotado nesta Secretaria. PORTARIA Nº 088 DE 23 DE MARÇO DE 2004

I- DESIGNAR como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão presencial, conforme o processo nº 2004/7663, tendo como objeto a aquisição de material alimentício e utensílio para cozinha e refeitório para atender as necessidades desta Secretaria, a servidora LINDINALVA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 2010070/1, ocupante do cargo de Aux. de Administração "C", lotada nesta Secretaria. II- DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA, matrícula nº 2089/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado nesta Secretaria, THOMAZ ALVES MELO, matrícula nº 54181646/1, ocupante do cargo de Gerente III, lotado nesta Secretaria e ANA LUCI FREITAS VAZ, matrícula nº 566/1, ocupante do cargo de Administrador, lotada nesta Secretaria.

PORTARIA Nº 089 DE 23 DE MARÇO DE 2004

I- DESIGNAR como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão presencial, conforme o processo nº 2004/7663, tendo como objeto a aquisição de material de impressos para atender as necessidades desta Secretaria, a servidora LINDINALVA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 2010070/1, ocupante do cargo de Aux. de Administração "C", lotada nesta Secretaria. II- DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA, matrícula nº 2089/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado nesta Secretaria, THOMAZ ALVES MELO, matrícula nº 54181646/1, ocupante do cargo de Gerente III, lotado nesta Secretaria e ANA LUCI FREITAS VAZ, matrícula nº 566/1, ocupante do cargo de Administrador, lotada nesta Secretaria.

PORTARIA Nº 90 DE 23 DE MARÇO DE 2004

I- DESIGNAR como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão presencial, conforme o processo nº 2004/7663, tendo como objeto a aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta Secretaria, a servidora LINDINALVA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 2010070/1, ocupante do cargo de Aux. de Administração "C", lotada nesta Secretaria. II- DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores LUSO SALES SOLYNO JÚNIOR, matrícula nº 43/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado nesta Secretaria, WALDIR PRESTES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 54183862/1, ocupante do cargo de Gerente III, lotado nesta Secretaria e CONCEIÇÃO DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, matrícula nº 3786/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria.

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 091 DE 24 DE MARÇO DE 2004

Nome do servidor: Dorivaldo Nonato de Andrade Pinto; Matrícula: 27049/1; Cargo: Assistente Administrativo; Motivo: Conceder Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta) a contar de 01-04-2004.

CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 092 DE 24 DE MARÇO DE 2004

Nº de diárias: 05 (cinco); Nome da servidora: Alice Viana Soares; Matrícula: 5194334/4; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Brasília; Período: 29-03 a 02-04-2004; Motivo: Participar da Capacitação das Equipes Estaduais em MDI.

PORTARIA Nº 093 DE 24 DE MARÇO DE 2004

Conceder 06 (seis) diárias aos servidores abaixo relacionados, para viajarem a Cidade de Brasília-DF, no período de 28-03 a 02-04-2004, a fim de Participar da Capacitação das Equipes Estaduais em MDI.

Matrícula	Nome	Cargo
140/2	Antônio Pinheiro Sotero	Consultor Jurídico
1376/1	Maria Bernadete Della Flora Cruz	Administrador

PORTARIA Nº 085 DE 19 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc. nº 2003/320750.

RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, IVONE LOBATO DA SILVA, Mat. nº 394971/2, do cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 10/12/2003. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, de março de 2004. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 086 DE 19 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, Considerando os termos do Proc. nº 2003/320750.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Port.º 2119 de 17/11/2003-SEAD, que exonerou, a pedido, IVONE LOBATO DA SILVA, Mat.º 394971/2, do cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.076 de 21.11.2003. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, de março de 2004. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DE TERMO ADITIVO: 18º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 031/98/SEFA

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza na área interna e de outras unidades do Órgão Central da contratante.

Valor do Contrato Originário: R\$ 3.338,98 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/98.

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Antônio Ferreira Filho - Brasil Service - Conservação e Serviços.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor do Aditamento: R\$ 17.871,45 (dezesete mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), NE nº 2004NE00737 de 16.03.04.

Vigência do Aditamento: 16.03.04 até 29.04.2004

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.319034.044.

Fonte de Recurso: 044

Data da Assinatura do Aditamento: 16.03.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 76.796,54

2º Tac, 14.12.99, prorrogação e valor estimado: R\$ 20.032,76

3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 76.796,57

4º Tac, 20.03.2000, reajuste de preço, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 20.03.2000.

5º Tac, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001.

6º Tac, 15.12.2000, prorrogação e valor estimado : R\$4.750,00

7º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$109.250,00

8º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 7º Tac

9º Tac, 16.11.2001, reajuste do valor

10º Tac, 15.12.2001, prorrogação e valor estimado: R\$ 12.267,84

11º Tac, 02.01.2002, valor estimado : R\$ 116.978,91

12º Tac, 20.08.2002, reajuste

13º Tac, 15.12.2002, prorrogação

14º Tac, 02.01.03, valor estimado : R\$ 116.978,91

15º Tac, 15.12.03, reajuste

16º Tac, 15.12.03, prorrogação

17º Tac, 02.01.04, valor estimado : R\$ 29.785,75

Nº DE TERMO ADITIVO: 11º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 043/2002/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela CONTRATADA, nas unidades organizacionais da CONTRATANTE.

Valor do Contrato Original: R\$1.289.510,40

Modalidade de Licitação: Concorrência : Nº 001/2002

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Bertillon Vigilância e Transporte de Valores.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, em caráter excepcional, de um posto de vigilância de 24 (vinte e quatro) horas a ser instalado no prédio da Agência da fazenda Estadual de Soure, a contar de 20.03.2004 até 27.03.2004.

Valor do Aditamento: R\$2.989,63 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), fica emitida nota de empenho Nº 2004NE00786 de 19.03.2004.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.4444.339037.

Fonte de Recurso: 044

Data da Assinatura : 19.03.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.03, valor estimado : R\$ 1.196.379,01

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

2º Tac, 23.04.03, custeio das despesas R\$ 3.660,00
3º Tac, 30.06.03, remanejamento de serviços de vigilância.
4º Tac, 08.10.03, instalação de um posto de 24 horas
5º Tac, 12.11.03, instalação de um posto
6º Tac, 27.11.03, mudança da fonte de custeio
7º Tac, 04.12.03, prorrogação
8º Tac, 22.12.03, reajuste
9º Tac, 02.01.04, valor estimado: R\$ 1.533.444,90
10º Tac, 14.01.04, implantação de um posto

PORTARIAS DO IPVA
PORTARIA N.º 845, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300003103/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosângela Brito Queiroz da Silva
Marca TipoChassi
FIAT/UNOMILLESMART Pas/Automovel 9BD15828814234937
PORTARIA N.º 846, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015292/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Non Surughian Baptista dos Santos
Marca TipoChassi
FIAT/UNOMILLEIE Pas/Automovel 9BD146067S5632264
PORTARIA N.º 847, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 0420047300031467/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Moacir Correa Amorim
Marca TipoChassi
FORD/VERONA 1.8 GLX Pas/Automovel 9BFZZZ54ZPB422219
PORTARIA N.º 848, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015381/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Carlos Ferreira de Carvalho
Marca TipoChassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232295451
PORTARIA N.º 849, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015390/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Admilton Arcanjo Castelo Branco Furtado
Marca TipoChassi
FIAT/UNOMILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524317930
PORTARIA N.º 850, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015411/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria Miranda Souza
Marca TipoChassi
FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automovel 9BD17302424049669
PORTARIA N.º 851, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015403/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emanuel de Souza Barroso
Marca TipoChassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZTB807340
PORTARIA N.º 852, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015438/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lucio de Miranda Castro Junior
Marca TipoChassi
FIAT/UNOMILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524337602
PORTARIA N.º 853, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015446/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Conceicao Alves
Marca TipoChassi
GM/CORSA SUPER Mis/Automovel 9BGSD68ZWVC676472
PORTARIA N.º 854, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 0420047300031556/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudio Marques da Silva
Marca TipoChassi

VW/GOLMIMis/Automovel 9BWZZZ373XT038065
PORTARIA N.º 855, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015578/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronaldo Freitas da Silva
Marca TipoChassi
VW/GOLHIGHWAY Pas/Automovel 9BWCA05X03T128358
PORTARIA N.º 856, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300010860/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Carlos de Castro Freire
Marca TipoChassi
VW/GOLCL 1.8 MIMis/Automovel 9BWZZZ377VP614349
PORTARIA N.º 857, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300010770/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nazare Costa Cascas
Marca TipoChassi
FIAT/UNOMILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534457138
PORTARIA N.º 858, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300010894/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Luiz Martins de Carvalho
Marca TipoChassi
GM/ASTRA SEDAN Pas/Automovel 9BGTT69V03B154432
PORTARIA N.º 859, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 0420047300024894/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francinete Pereira da Silva
Marca TipoChassi
FORD/VERSAILLES 1.81 GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZRP038310
PORTARIA N.º 860, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300010789/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexandre Briglia de Castro
Marca TipoChassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232297837
PORTARIA N.º 861, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 0420047300022956/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Maria Andrade Gonçalves
Marca TipoChassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZRP303370
PORTARIA N.º 862, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 0420047300024827/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rossi Claudio da Costa Amorim
Marca TipoChassi
VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automovel 9BWZZZ32ZTP001913
PORTARIA N.º 863, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300010363/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Roberto Rodrigues da Costa
Marca TipoChassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0521749
PORTARIA N.º 864, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 0320047300037518/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eliana Maria Trindade de Sousa
Marca TipoChassi
VW/PARATI 16V Mis/Automovel 9BWZZZ374WT163516
PORTARIA N.º 865, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 0420047300027834/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Juilene da Cruz Coelho
Marca TipoChassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ32ZWP016018
PORTARIA N.º 866, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300010371/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luzia da Silva Lorenz
Marca TipoChassi
VW/GOLMIMis/Automovel 9BWZZZ377VT007193
PORTARIA N.º 867, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300012196/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mark Antonio de Almeida
Marca TipoChassi
FIAT/UNOMILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5977759
PORTARIA N.º 868, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300012099/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Soares da Silva
Marca TipoChassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373XT040577
PORTARIA N.º 869, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300012080/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Rodrigues da Silva
Marca TipoChassi
VW/GOL CL 1.6 MIMis/Automovel 9BWZZZ377VP638227
PORTARIA N.º 870, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300012048/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ricardo Sergio da Silva Sarmento
Marca TipoChassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT169296
PORTARIA N.º 871, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300011980/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Miranda Teixeira
Marca TipoChassi
GM/CORSA GLM Mis/Automovel 9BGSE68XTTC688672
PORTARIA N.º 872, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 0320047300035248/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reinaldo Mendes de Carvalho
Marca TipoChassi
IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS Pas/Automovel 8AP178530W4099546
PORTARIA N.º 873, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300011904/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Tiago Leão
Marca TipoChassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2099243
PORTARIA N.º 874, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300011874/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Bazilio Amaral Moraes
Marca TipoChassi
FIAT/UNOMILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814224636
PORTARIA N.º 875, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300011807/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Lucival de Quadros Fernandes
Marca TipoChassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232290500
PORTARIA N.º 876, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300011637/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rogerio Gomes Brandao
Marca TipoChassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT175816
PORTARIA N.º 877, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300011548/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Gomes dos Santos

INTERNET: www.ioepa.com.br

Marca TipoChassi
VW/GOLCL.Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT166582
PORTARIA N.º 878, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300011610/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dorotea de Fatima Lobato da Silva
Marca TipoChassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5964499
PORTARIA N.º 879, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300011670/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Heleno Abilio da Luz Amoud
Marca TipoChassi
VW/GOL 16V SPORT Pas/Automovel 9BWCA05X32P070303
PORTARIA N.º 880, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013036/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Americo Tourinho Samico
Marca TipoChassi
VW/LOGUS CLI 1.8 Pas/Automovel 9BWZZZ55ZSB650940
PORTARIA N.º 881, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013150/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Coelho Reis
Marca TipoChassi
GM/CELTA Pas/Automovel 9BGRD08Z02G134044
PORTARIA N.º 882, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013222/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Valdir de Souza
Marca TipoChassi
VW/PARATISURF Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP005792
PORTARIA N.º 883, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013249/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcio Williame Martins Santos
Marca TipoChassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP144313
PORTARIA N.º 884, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 0420047300029870/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Alves Filho
Marca TipoChassi
VW/PARATI CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ379VT016400
PORTARIA N.º 885, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013680/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Roberto Rodrigues Tavares
Marca TipoChassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ32ZYP014672
PORTARIA N.º 886, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013362/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mauricio do Socorro Cravo da Costa
Marca TipoChassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGS08WRR0631872
PORTARIA N.º 887, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014083/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Orlando de Castro Silva
Marca TipoChassi
VW/QUANTUM GL 2000 I Mis/Automovel 9BWZZZ33ZSP000722
PORTARIA N.º 888, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014105/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jean Claudio Monteiro de Carvalho
Marca TipoChassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814230958

PORTARIA N.º 889, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014075/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Ribamar Gatinho
Marca TipoChassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT013055
PORTARIA N.º 890, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014121/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joaquim Nascimento dos Santos
Marca TipoChassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT043766
PORTARIA N.º 891, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014067/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Batista Souza da Silva
Marca TipoChassi
GM/ASTRA GL Pas/Automovel 9BGTT69V02B133467
PORTARIA N.º 892, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014032/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Guilherme Cardoso da Silva
Marca TipoChassi
GM/MONZA GL Pas/Automovel 9BGMG69RTSB006767
PORTARIA N.º 893, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014059/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo da Conceicao Evangelista
Marca TipoChassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600R5254687
PORTARIA N.º 894, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013834/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Baia Ribeiro
Marca TipoChassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPT192132
PORTARIA N.º 895, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013940/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nelson da Luz Alves
Marca TipoChassi
VW/GOL 1000 I Mis/Automovel 9BWZZZ377TT004500
PORTARIA N.º 896, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013338/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Abraao Andrade Martins
Marca TipoChassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ377VT202198
PORTARIA N.º 897, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014261/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Bastos de Oliveira
Marca TipoChassi
VW/GOL CI I Pas/Automovel 9BWZZZ377ST144463
PORTARIA N.º 898, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014369/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlei Lauton Macedo
Marca TipoChassi
VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT015577
PORTARIA N.º 899, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014377/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Batista de Oliveira
Marca TipoChassi
VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT138161
PORTARIA N.º 900, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014385/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wilson Carlos Andrade Souza
Marca TipoChassi
GM/CORSA SUPER Pas/Automovel 9BGSD19ZXWC672025
PORTARIA N.º 901, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014407/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valmir da Luz Silva
Marca TipoChassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB694612
PORTARIA N.º 902, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014423/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Almir Santos da Silva
Marca TipoChassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT007887
PORTARIA N.º 903, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014431/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Oseas Oliveira dos Santos
Marca TipoChassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4046188
PORTARIA N.º 904, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014466/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Siqueira Moraes
Marca TipoChassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2208062
PORTARIA N.º 905, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014555/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Esteves Alves
Marca TipoChassi
RENAULT/CLIO RL 1.0 Pas/Automovel 93YBB0Y052J304837
PORTARIA N.º 906, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015314/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nilton dos Santos Bastos
Marca TipoChassi
FIAT/UNO MILLE EP Mis/Automovel 9BD146107T5683682
PORTARIA N.º 907, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015152/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Ferreira de Lima
Marca TipoChassi
VW/PARATI 1.6 Mis/Automovel 9BWZZZ374YT113977
PORTARIA N.º 908, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015187/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao dos Santos Silva
Marca TipoChassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2090879
PORTARIA N.º 909, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015217/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elton Monteiro da Silva
Marca TipoChassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834422325500
PORTARIA N.º 910, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014458/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Tadeu Andrade Ferreira
Marca TipoChassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534457399
PORTARIA N.º 911, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300008717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc X da Lei 6017/96 alt Lei 6427/01
Interessado: Associacao Adv.norte Bras.prev.ass.suade

Marca TipoChassi
FORD/F350 G Car/Caminhão 9BFJF37GX1B05588
VW/GOL.SPECIAL.Pas/Automovel 9BWCA05Y12T121894
VW/GOL.16V.Mis/Automovel 9BWCA15X1YT214405
VW/KOMBI.Mis/Camioneta 9BWGB07X33P0135332
PORTARIA N.º 912, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015101/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Jorge de Azevedo Menezes
Marca TipoChassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226T0156637
PORTARIA N.º 913, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300008709/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art 150 inc VI, "c" da CF/88 e art 14 do ctn
Interessado: Fundacao de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa
Marca TipoChassi
IMP/TOYOTA HILUX 2CD DLX Car/Camioneta 8AJ33LN86W975444
MMC/L200 4X4 GL Car/Camionete 93XJNK3403C3317354
PORTARIA N.º 914, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015136/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Newton Luiz Souza Bonfim
Marca TipoChassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5712483
PORTARIA N.º 915, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015160/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Carlos Fernandes Junior
Marca TipoChassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X02P010242
PORTARIA N.º 916, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015349/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Melo Leopoldino
Marca TipoChassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146027T5877558
PORTARIA N.º 917, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015322/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosinaldo da Conceição Aracati da Rocha
Marca TipoChassi
VW/SANTANA CL 18001 Pas/Automovel 9BWZZZ3Z2SP003076
PORTARIA N.º 918, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015675/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato da Silva Oliveira
Marca TipoChassi
FIAT/PREMIO SL 1.6 Pas/Automovel 9T7D146000N3820460
PORTARIA N.º 919, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015330/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Augusto Henrique Ferreira
Marca TipoChassi
VW/GOL.GL 1.8 MI Mis/Automovel 9BWZZZ33XT032098
PORTARIA N.º 920, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015608/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wenceslau da Paixão Lopes
Marca TipoChassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5677342
PORTARIA N.º 921, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015594/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Correa Lima
Marca TipoChassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814234580
PORTARIA N.º 922, DE 24/03/2004 - PROC
N.º 1920047300009179/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osmar Lopes Bonfim
Marca TipoChassi
VW/SANTANA CL 18001 Pas/Automovel 9BWZZZ3Z2SP045397
RESUMO DAS PORTARIAS DADAS
PORTARIA N.º 596 DE 22.03.04
Considerando os termos do Memorando n.º 0027/2004-DAIF/SEFA, de 03.03.2004,
protocolado sob n.º 2004 / 002004730003661-8.
DESIGNAR a servidora EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE, Identificação
Funcional n.º 5128234/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização,
para responder pela Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendária, nas faltas
e impedimento da titular, sem ônus para o Estado, no período de 03.03.2004 a
05.03.2004.
PORTARIA N.º 597 DE 22.03.04
Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado
pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2004 /
002004730001610-2.
REMOVED, a pedido, o servidor ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA,
Identificação Funcional n.º 5279887/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos
Estaduais, da Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos para a Diretoria de
Fiscalização.
PORTARIA N.º 598 DE 22.03.04
Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730004309-6.
AUTORIZAR o gozo das férias da servidora ROSIMEIRE DO SOCORRO
NOGUEIRA DA SILVA, Identificação Funcional n.º 238600/1, ocupante da função
de Escrevente Datilógrafo, lotada na Diretoria de Administração, para serem
usufruídas no período de 28.03.2004 a 08.04.2004, referente ao exercício de 17.04.2002
a 16.04.2003, face a suspensão pela PORTARIA n.º 1252 de 22.09.2003, publicada no
DOE n.º 30.037 de 25.09.2003.
PORTARIA N.º 599 DE 22.03.04
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o
Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 012/2004-DAIF, protocolado
sob n.º 2004 / 002004730004759-8.
AUTORIZAR ao servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR, ocupante
do cargo de Agente Tributário, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações
Fazendárias, com o objetivo de Recadastramento de Contribuintes - Treinamento,
Pará Simples, no período de 29.03.2004 a 02.04.2004, no trecho Belém / Tomé-Açu
/ Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.
PORTARIA N.º 600 DE 22.03.04
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o
Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 024/2004-DITRA, protocolado
sob n.º 2004 / 002004730004508-0.
AUTORIZAR ao servidor DEUZUÍLO DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo
de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo
de conduzir veículo que transportará servidores da CPAD (Memo n.º 096/04-DIASP),
no dia 19.03.2004, no trecho Belém / Castanhal / Belém, o pagamento de 1/2 (meia
) diária.
PORTARIA N.º 601 DE 22.03.04
Considerando os termos do documento da Comissão de Auditoria Interna, datado
em 17.03.2004.
EXCLUIR o nome do servidor RUI GUILHERME TAVERNARD NEVES, Agente
Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional n.º 5128943/1, lotado na Inspeção
Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, dos efeitos da PORTARIA
n.º 393 de 26.02.2004, publicada no D.O.E n.º 30.141 de 02.03.2004, que concedeu 10
e 1/2 (de. e meia) diárias no período de 21.03.2004 a 31.03.2004, objetivando a
Operação Gado no Km 06.
PORTARIA N.º 602 DE 22.03.04
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA
FAZENDA, usando as atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA n.º 096
de 27.11.03 e considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro
de 1994.
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares no mês de Abril/2004,
aos servidores deste Órgão conforme escala abaixo:
GABINETE DO SECRETÁRIO P. AQUI LFUNC
PAULO MIGUEL G. CÂMARA 28.04.2003 A 27.04.2004 6063080/3
ENEIDA CARMEM DA S SIQUEIRA 20.04.2003 A 10.04.2004 2007487/2
JEANETE DE JESUSSOUSA 01.08.2003 A 31.07.2004 5052629/2
MONICA NUNES ENRICHSEN 01.05.2003 A 30.04.2004 5724856/1
MARIA DE FATIMA S DE OLIVEIRA 19.04.2003 A 18.04.2004 5128382/1
SECRETÁRIO ADJUNTO
RICARDO MENEZESSIQUEIRA 12.10.2003 A 11.10.2004 4003039/2
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
MARIVONE AMORIM VAZ 04.10.2003 A 03.10.2004 5206847/1
MARIA ALBA DAS NASCIMENTO 01.07.2003 A 30.06.2004 3249301/1
TART
MARIA DO SOCORRO P. CORDEIRO 06.11.2003 A 05.11.2004 5109876/1

DIRETORIA DE JULGAMENTO
MARCOS ANTONIO C. LOBATO 02.05.2003 A 01.05.2004 5130611/2
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
MARIA AMELIA R MORGADO 11.08.2002 A 10.08.2003 5097398/1
RAIMUNDO B DE ARAUJO 26.11.2001 A 25.11.2002 5570077/1
ANA TEREZA DE M LIMA 01.03.2003 A 28.02.2004 715948/1
DELEGACIA ESP. DO IPVA
WALDEMAR PEREIRA BRANDÃO 20.03.2003 A 19.03.2004 49026/1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GLEICYMAR DA COSTA RODRIGUES 04.02.2003 A 03.02.2004 5266130/1
ELIANA DE OLIVEIRA SEMBLANO 01.08.2003 A 31.07.2004 5149371/1
LUCIA DE FÁTIMA SILVA DA SILVA 01.08.2003 A 31.07.2004 5144280/1
PAULO FERNANDO P DE OLIVEIRA 16.06.2003 A 15.06.2004 3251705/1
DAMIÃO BARROS CALDAS 07.08.2003 A 06.08.2004 25976/1
MARISE LOPES NUNES 01.01.2003 A 31.12.2003 3244121/1
M.º DO SOCORRO F OSÓRIO 04.02.2003 A 03.02.2004 5266157/1
DEUZUÍLO DE SMORAES 25.11.2003 A 24.11.2004 5703646/1
JOSÉ M.º BORGES DE SOUZA 22.09.2003 A 21.09.2004 3253139/1
VALDIR CICERO CGODIN 14.03.2003 A 13.03.2004 3248496/1
CARLOS EURICO R GUIMARÃES 22.04.2003 A 21.04.2004 5132177/2
MARIA DULCÍDIA S LOPES 01.03.2003 A 28.02.2004 12777/3
CONJUR
EDUARDO ANTONIO CBASTOS 01.01.2004 A 31.12.2004 3123/2
DIRET ARRECINF FAZENDÁRIAS
MARIA DE FÁTIMA A OLIVEIRA 14.03.2003 A 13.03.2004 3248259/1
DAYSE VIANA DE MURGUETIO 01.09.2002 A 31.08.2003 5062721/2
MARCO VENICIO DE A. VINAGRE 01.02.2003 A 31.01.2004 22594/1
ULLA MÉRCEDES DE VASCONCELOS 15.02.2003 A 14.02.2004 5417260/1
SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA 05.05.2003 A 04.05.2004 5096615/1
MARIA DAS GRAÇAS C BARBOSA 01.06.2003 A 31.05.2004 3248615/1
COORD. DE INFORMÁTICA
ALLAN OLIVEIRA DE SOUZA 13.05.2003 A 12.05.2004 5858070/1
JOSÉ FRANCISCO DA C JUNIOR 13.05.2003 A 12.05.2004 5858054/1
SOPF
JANO DA SILVA LIRA 07.02.2003 A 06.02.2004 3247902/1
MARCUS VINICIUS M BARATA 01.08.2003 A 31.07.2004 5155339/1
INSPEÇÃO DE TRÂNSITO
CARLOS AUGUSTO A CORREA 19.04.2003 A 18.04.2004 5132550/1
JOSÉ TADEU R. B. DOSSANTOS 06.08.2002 A 05.08.2003 5333270/2
ANTONIO JOSE T HENRIQUES 17.08.2002 A 16.08.2003 46396/1
LEONIDAS SERRÃO PEREIRA 01.10.2003 A 30.09.2004 3250580/2
M.º ARLINDA DE G. S. MOREIRA 21.07.2002 A 20.07.2003 5068924/1
ANTONIO FERNANDO DE LIMA 10.03.2003 A 09.03.2004 45039/1
JOÃO GOMES DA C. FILHO 20.03.2003 A 19.03.2004 3248569/1
SERGIO ROBERTO CLAMAS 01.04.2003 A 31.03.2004 5120934/1
JOSE MAURICIO G FILHO 02.05.2003 A 01.05.2004 5075734/2
CARLOS SÉRGIO DA SMATOS 24.05.2003 A 23.05.2004 5133858/1
MALRO CELSO B DA SILVA 19.04.2003 A 18.04.2004 5128358/1
SONIA DAS G. C. DOSSANTOS 01.12.2003 A 30.11.2004 198412/1
INSPEÇÃO DE P. E AEROPORTOS
ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA 17.04.2003 A 16.04.2004 0045551/1
CARLOS SIDNEY C DE OLIVEIRA 01.07.2003 A 30.06.2004 6007686/2
LEA M.º FERNANDES GALENDE 01.10.2003 A 30.09.2004 5552796/1
MARLY TEREZA C MOTA 02.05.2003 A 01.05.2004 5132444/1
ZUÍLA MARA S DE CAMPOS 02.05.2003 A 01.05.2004 54070/2
1.º REGIÃO FISCAL
JOSÉ BARBOSA TOLOSA 26.06.2003 A 25.06.2004 3246043/2
JOSÉ FERNANDO P SEIXAS 01.02.2003 A 31.01.2004 3151646/1
MARTINHA SILVA L NUNES 25.05.2003 A 24.05.2004 1309/1
MAURÍCIO R DOSS. NASCIMENTO 26.11.2003 A 25.11.2004 5570026/1
RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO 17.03.2003 A 16.03.2004 51489/1
JOSÉ MARTINS DE SOUSA 02.05.2003 A 01.05.2004 3246868/1
PEDRO RIBEIRO DA C FILHO 14.03.2003 A 13.03.2004 3248402/1
EDUARDO ANTONIO B SANTOS 23.03.2003 A 22.03.2004 5619742/1
MARCOS CORREA DA SILVA 06.06.2003 A 05.06.2004 5681588/1
MARCOS HERNANDO C. DOSSANTOS 27.07.2003 A 26.07.2004 51365/1

PÁGINA 10 - CADERNO 1

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2004

2ª REGIÃO FISCAL		
Mª DE LOURDES DA L OLIVEIRA	22.11.2003 A 21.11.2004	2007886/2
IONARA MESQUITA GUIMARÃES	13.06.2003 A 12.06.2004	2007819/2
JOSÉ ROBERTO N SILVEIRA	26.10.2002 A 25.10.2004	5703590/1
ANTONIO EDSON DA SMOURA	24.01.2003 A 23.01.2004	5413362/1
MARIA MARGARETHS RODRIGUES	01.03.2003 A 28.02.2004	3248003/1
3ª REGIÃO FISCAL		
ANTONIO EMILIO R.S. OLIVEIRA	18.04.2003 A 17.04.2004	5860750/1
GETÚLIO MELO C.S. JUNIOR	14.03.2003 A 13.03.2004	3248208/1
JOSE CLAUDIO R LEITE	28.05.2003 A 27.05.2004	5143993/1
ANTONIO CARLOS MELO	01.06.2003 A 30.05.2004	3263/1
MARCIO JESUS MALHO	02.05.2003 A 01.05.2004	5128862/1
JOÃO DE DEUS B SOBRAL	30.09.2002 A 29.09.2003	5208645/1
AUSTREGESILIO A CAVALCANTE	02.04.2003 A 01.04.2004	50067/1
INSPETORIA DA BASE CANDIRÚ		
ANTONIO DE A NEGRÃO	01.09.2003 A 31.08.2004	5097037/1
4ª REGIÃO FISCAL		
AUGUSTO CESAR FALCÃO	17.06.2003 A 16.06.2004	3249131/1
EDEVALDO B DA PIEDADE	04.02.2003 A 03.02.2004	3247880/1
MARIA DO CARMO DA S SOUZA	24.02.2003 A 23.02.2004	45918/1
JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA	04.08.2003 A 03.08.2004	5106265/1
ANTONIO CLAUDOMIRO BM JUNIOR	14.05.2003 A 13.05.2004	3248950/1
ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ	01.05.2003 A 30.04.2004	5085233/1
5ª REGIÃO FISCAL		
ANTONIO DOS S. P. COELHO	02.04.2002 A 01.04.2003	5120993/1
JOÃO BOSCO	01.04.2003 A 31.03.2004	5121051/1
JOSÉ DE RIBAMAR C SERRA	12.10.2003 A 11.10.2004	5106206/1
6ª REGIÃO FISCAL		
ANTONIO DA SILVA MATOS	01.08.2003 A 31.07.2004	5049423/2
Mª DE LOURDES R DE LIMA	01.10.2001 A 30.09.2002	3247309/1
ROSANA ELINE DE A S. MELO	20.05.2003 A 19.05.2004	3251195/1
7ª REGIÃO FISCAL		
ABRAHÃO DAS CSOZINHO	17.06.2003 A 16.06.2004	3251934/1
JOÃO BATISTA F. DE LIMA	14.03.2003 A 13.03.2004	3248461/1
JOSÉ AURÉLIO DE ALMEIDA	11.08.2003 A 10.08.2004	687391/2
INSPETORIA DO ARAGUAIA		
FERNANDO SERGIO S. BARCELOS	13.03.2003 A 12.03.2004	5186480/1
JOÃO SANTOS LIMA	30.09.2003 A 29.09.2004	5208750/1
ROSILENE DO S. P. BESSA	08.08.2003 A 31.07.2004	5144213/1
VALDEINA M DA SILVA	01.02.2003 A 31.01.2004	2006030/1
WALCIMAR ERASTRO A OLIVEIRA	06.06.2003 A 05.06.2004	3778/1
8ª REGIÃO FISCAL		
EDUARDO L CORREA	26.11.2002 A 25.11.2003	5570182/1
ERIKA ARRUDA DES MARTINS	04.05.2003 A 03.05.2004	5138094/1
IVANDA SILVA BRITO	13.03.2003 A 12.03.2004	4002520/2
9ª REGIÃO FISCAL		
ELIZA MIECAM NISHIDA	01.11.2002 A 30.10.2003	51241/1
HERMINIO SEABRA GOMES	26.06.2003 A 25.06.2004	50237/1
MANOEL DE JESUS L RIBEIRO	19.11.2002 A 18.11.2003	5760739/1
MAURO LOURENÇO GONÇALVES	04.11.2003 A 03.11.2004	3247325/1
JOÃO TORRES DE OLIVEIRA	25.01.2003 A 24.01.2004	51101/1
JUSCELINO SOARES DE LIMA	15.04.2003 A 14.04.2004	3244997/1
ROBERTO CARLOS S LEA	04.05.2003 A 03.05.2004	5085004/1
FRANCISCO N. DE ARAUJO	14.03.2003 A 13.03.2004	3248470/1
10ª REGIÃO FISCAL		
JOSÉ MARIA RODRIGUES	02.04.2003 A 01.04.2004	5121043/1
FERNANDO MATOS NUNES	14.04.2003 A 13.04.2004	48976/1
INSPETORIA DO ITINGA		
EDILSON DOURADO CARNEIRO	01.08.2003 A 31.07.2004	5143691/1
FLAVIO BOU LHOSSA MALATO	12.07.2003 A 11.07.2004	3249506/1
FRANCISCO C DE FARIAS	01.11.2003 A 31.10.2004	48372/1
JOÃO BATISTA DA C QUARESMA	12.06.2002 A 11.06.2003	3251590/1
JORGE EDUARDO ALVES	01.03.2003 A 28.02.2004	3247928/1
LUIZ HELENA T MARQUES	15.05.2002 A 14.05.2003	3217841/1
CARIVALDO DE ARAUJO L JUNIOR	11.08.2003 A 10.08.2004	5096553/1

12ª REGIÃO FISCAL		
CARLOS EDILSON DES MACEDO	05.11.2003 A 04.11.2004	47791/1
13ª REGIÃO FISCAL		
FRANCISCO GOMES PEREIRA	25.08.2003 A 24.08.2004	539420/1
FRANCINETH M C PINHEIRO	01.05.2003 A 30.04.2004	5208955/1
INSPETORIA DO GURUPI		
JOAQUIM HERMES DE FARIAS	30.07.2003 A 29.07.2004	5796520/1
JOSÉ DO CARMO SOUZA	01.11.2001 A 31.10.2002	47740/1
RUI GUILHERME P. DE O FOLHA	17.06.2002 A 16.06.2003	51993/1
PEDRO PAULO B FORTUNA	11.08.2003 A 10.08.2004	5096502/1
DELESPGRD.CONTRIBUINTE		
CARMEM SYLVIA C DA SILVA	01.06.2003 A 31.05.2004	450855/3
MARIA DE NAZARÉ A ALCANTARA	19.04.2003 A 18.04.2004	700550/2
DEL SUBST TRIBUTÁRIA		
GILSON MARTINS CASTRO	29.08.2002 A 28.08.2003	204501/1
MARTA GOMES BENCHIMOL	01.10.2003 A 30.09.2004	5392632/2
MAURICIO ARAUJO CARDOSO	01.10.2003 A 30.09.2004	3198723/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretária Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA MARANHÃO LTDA

INSC. ESTADUAL: 15.173.400-3

AINF: 032004510000143-2

032004510000144-0

032004510000145-9

032004510000146-7

032004510000147-5

032004510000148-3

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032004370000010-4

RAZÃO SOCIAL: ALTAMIRO MARIANO SOARES

INSC. ESTADUAL: 15.162.669-3

AINF: 032004510000151-3

032004510000152-1

RAZÃO SOCIAL: COSTA CORREA LTDA

INSC. ESTADUAL: 15.175.298-2

AINF: 032004510000149-1

032004510000150-5

RAZÃO SOCIAL: MARIA VALES DA SILVA

CIC: 187.958.461-15

AINF: 012004510000276-3

Marabá (PA), 24 de Março de 2004.

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO,

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª R.F.

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DA

PORTARIA Nº 603, DE 23.03.04-9ª R.F.-ANANINDEUA

Nome do Suprido: SÍLVIA HELENA SOUZA BANHOS

CPF nº: 081.374.552-72 Valor do Suprimento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Período de Aplicação: MARÇO/04

PORTARIA Nº 604, DE 23.03.04-10ª R.F.-ALTAMIRA

Nome do Suprido: CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO

CPF nº: 131.199.582-04 Valor do Suprimento: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Período de Aplicação: MARÇO/04

PORTARIA Nº 605, DE 23.03.04-INSPECTORIA FAZENDÁRIA DO GURUPI

Nome do Suprido: GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA

CPF nº: 139.905.272-15 Valor do Suprimento: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Período de Aplicação: MARÇO/04

PRODUÇÃO

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**
DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

ERRATA

Na Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2003, publicado no DOE Nº 30.157, de 24.03.04,
ONDE SE LÊ: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
LEIA-SE: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 206/2004 DE 22/03/2004

NOME: ROSANGELA NÁDIA CÂMARA FIGUEIREDO
FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICA

PERÍODO: 29/03 A 03/04/04

DESTINO: SALVATERRA, SOURE E PONTA DE PEDRAS / PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 5 ½ Diárias

OBJETIVO: EFETUAR INSPEÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE
ARMADILHAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO DA MOSCA
DA CARAMBOLA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO DE ADVOGADO NÍVEL 01

EDITAL Nº 001/2004, BELÉM/PARÁ, 24 DE MARÇO DE 2004

O Presidente do Banco do Estado do Pará, faz saber, para conhecimento dos interessados, que o Banco do Estado do Pará S/A. - BANPARÁ, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 251, nesta cidade, no período de 05 a 23 de abril de 2004, no horário do expediente bancário, abrirá inscrições ao concurso público para admissão de Advogado Nível 01, do Grupo de Cargos Técnicos, do seu quadro de pessoal, de acordo com as condições e exigências seguintes:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora ao final especificada, designada pelo Presidente do BANPARÁ, obedecidas as normas deste Edital.

2 - O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou forem criadas dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

3 - As vagas, a taxa de inscrição, a remuneração e a jornada de trabalho são as estabelecidas conforme abaixo:

VAGAS: 05 (CINCO)

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$-80,00

REMUNERAÇÃO: R\$-3.126,47 (Salário R\$-1.264,32 + Gratificação Especial R\$-1.862,15)

JORNADA DE TRABALHO: 06 HORAS

4 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

As atribuições do cargo são as definidas no presente edital e no Regulamento de Pessoal do BANPARÁ que disciplinam as atividades dos funcionários do seu quadro funcional.

4.1. ADVOGADO NÍVEL 01

- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Zelar pela legalidade dos atos praticados em nome do Banco, prestando assistência jurídica às Unidades, com vistas a subsidiar o processo decisório e desenvolvendo ações que se fizerem necessárias à consolidação do processo jurídico.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições ficarão abertas no período de 05 a 23 de abril de 2004, no horário de expediente bancário, nas Agências do BANCO DO ESTADO DO PARÁ a seguir especificadas, onde os candidatos poderão obter a ficha de inscrição para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser preenchida e devolvida ao BANPARÁ, ocasião em que o candidato receberá o Manual do Concurso;

LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

AGÊNCIA BELÉM-CENTRO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - COMÉRCIO
AGÊNCIA ESTRADA NOVA: AV. BERNARDO SAYÃO, 540 - JURUNAS

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO I - PÁGINA 11

AGÊNCIA ICOARACI à AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 78
 AGÊNCIA NAZARÉ à AV. NAZARÉ, 1329 - TÉRREO
 AGÊNCIA PALÁCIO à RUA JOÃO DIOGO, 130 - CIDADE VELHA
 AGÊNCIA SÃO BRÁS à AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1000 - SÃO BRÁS
 AGÊNCIA SENADOR LEMOS à AV. SENADOR LEMOS, 321
 AGÊNCIA TELÉGRAFO à AV. SENADOR LEMOS, 1372
 AGÊNCIA ANANINDEUA-CASTANHEIRA à ROD. BR-316 - KM 1 - ANANINDEUA

Somente será considerado inscrito o candidato que após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, devolver a ficha preenchida e receber do BANPARÁ, o comprovante devidamente carimbado de entrega do formulário preenchido.

2- Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.1- Apresentar-se nos locais de inscrição munido de documento original de identidade expedido por SSP ou Forças Armadas ou Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar ou órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal estejam autorizados, ou CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

2.2- Preencher ficha de inscrição fornecida na própria agência, devidamente assinada e autenticada pelo BANPARÁ.

2.3- Pagar a importância indicada no subitem 3 do item I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.4 - O pagamento da importância deverá ser efetuado em dinheiro nos locais indicados para inscrição.

3- Ao candidato será atribuída a total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.

4- Efetuada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5- Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6- Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

7- O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

8- Não serão admitidas inscrições condicionais.

III - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. O Concurso realizar-se-á cidade de Belém, Estado do Pará, cujas provas obedecerão à ordem estabelecida neste item:

a) PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada uma;

b) PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA, envolvendo questões de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Comercial;

c) PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA OU PRÁTICA, envolvendo questões de Direito Processual Civil e Direito Material e Processual do Trabalho.

d) PROVA DE TÍTULOS, de natureza classificatória.

2- O programa referente às provas do concurso será fornecido ao candidato no momento da inscrição.

3- As provas terão a duração de 4 (quatro) horas, cada uma. No caso da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, já está inserido o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4- Em todas as provas, bem como no julgamento de títulos será atribuída ao candidato, nota de 0 (ZERO) a 10 (DEZ).

5- Os candidatos que não obtiverem notas iguais ou superiores a 5 (CINCO) não serão admitidos a participar da prova subsequente. Para conhecimento dos candidatos, será publicada no Diário Oficial do Estado a relação contendo o nome dos aprovados em cada prova e que, portanto, estarão aptos a participar da prova imediatamente seguinte.

6- É proibido o uso de textos legais ou quaisquer anotações durante a realização da Prova de Conhecimentos Gerais e facultada a consulta a textos legais sem comentários ou notas remissivas na segunda e terceira provas.

7- É obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8- A divulgação do local, data e horário das provas, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Estado, no site do BANPARÁ no endereço www.banparanet.com.br e no pórtico da Agência Nazaré, situada à Av. Nazaré 1329 - Térreo. Todavia, diante de motivo justificado, a Comissão de Concurso poderá alterar as datas, comunicando aos candidatos através do Diário Oficial do Estado do Pará.

9- Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

10- As questões das provas escritas serão entregues ao candidato já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

11- Somente será permitida a entrada, à sala de provas, do candidato que apresentar documento original que o identifique, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedida pela SSP ou Forças Armadas ou PM ou Ministério das Relações Exteriores ou

Órgãos ou Conselhos de Classe ou CTPS ou CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como o cartão de identificação que lhe será fornecido o ato da inscrição,

12- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

13- A prova escrita de múltipla escolha, versará sobre as seguintes disciplinas:

Direito Constitucional

Direito Administrativo

Direito Civil

Direito Processual Civil

Direito Material e Processual do Trabalho

Direito Comercial

Direito Tributário

Direito do Consumidor

Nesta prova, o candidato assinalará a opção que julgar correta em cartão ou folha de resposta, de apuração padronizada, não podendo assinalar mais de uma opção.

IV - DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Será desclassificado o candidato que:

Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das provas ou não entregá-la dentro do tempo fixado para realização;

For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.

Será também eliminado o candidato que tornar identificável a sua prova.

V - DOS TÍTULOS

Os Títulos serão apresentados pelos candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado desta, somente sendo considerados os Títulos obtidos até a data da realização da Terceira Prova.

- Consideram-se Títulos:

Trabalhos jurídicos de autoria exclusiva do candidato, publicados sob a forma de livros ou em revistas especializadas indexadas; à valendo cada trabalho 0,2 pontos, até o limite de 01 ponto.

Exercício de magistério em curso de direito realizado em instituição de ensino superior autorizada pelo MEC; à valendo 01 ponto.

Aprovação em Concurso Público, devidamente homologado, para o cargo privativo de Bacharel em Direito; à valendo 01 ponto para cada Concurso até o limite de 02 pontos.

Exercício de cargo efetivo privativo de Bacharel em Direito; à valendo 01 ponto por cada ano completo até o limite de 02 pontos.

Conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em matéria jurídica à valendo 0,5 pontos para cada curso até o limite de 02 pontos.

Conclusão de curso de Mestrado em Direito à valendo 01 ponto.

Conclusão de curso de Doutorado em Direito à valendo 01 ponto.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco) em cada prova, obtendo-se a classificação final pela Média Aritmética das três provas aludidas no item III - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS - subitem 1;

2- Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

3.1. obtiver maior nota na prova indicada na letra "a", do item III, subitem 1, deste Edital.

3.2. obtiver maior nota na prova indicada na letra "b", do item III, subitem 1, deste Edital.

3.3. obtiver maior nota na prova indicada na letra "c", do item III, subitem 1, deste Edital.

3.4. tiver mais idade.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.

5- O resultado contendo o nome dos candidatos aprovados em cada prova, bem como o resultado final contendo o nome dos aprovados no concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do BANPARÁ no endereço www.banparanet.com.br e no pórtico da Agência Nazaré, situada à AV. NAZARÉ, 1329 - TÉRREO.

VII - DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto à formulação das questões, à opção considerada como certa na prova objetiva e ao resultado final.

2- Os recursos deverão ser interpostos até 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à publicação das notas de cada prova ou do julgamento dos títulos, quando os candidatos puderem:

ter vista das provas, através de requerimento dirigido à Presidente da Comissão, em local e horário especificado na alínea b);

apresentar recurso devidamente fundamentado, protocolado na Av. Presidente Vargas, 251 - 2º andar, no horário de 08:00 às 14:00 horas o qual será julgado pela Comissão do Concurso;

não serão considerados os recursos de igual teor; o recurso interposto não terá efeito suspensivo.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, considerada a data do protocolo, com indicação do nome do Concurso Público, nome do candidato, número de sua inscrição e assinatura, conforme o modelo constante no anexo II do presente Edital.

4- O(s) pontos relativos à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos participantes da prova respectiva.

5- A Comissão Executora do Concurso é a instância para recurso, sendo soberana

em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6- A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do último dia do prazo de recebimento, no local e horário que foi designado para sua interposição (especificado no item 2 supra - letra b).

VIII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1 - O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade do BANPARÁ, desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo Serviço Médico do BANPARÁ.

IX - DA ADMISSÃO

1- Após o término do concurso público, o BANPARÁ responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), todos de caráter unicamente eliminatório, tão-somente dos candidatos que sejam convocados à admissão.

2- Na admissão, os candidatos assinarão com o BANPARÁ, a título de experiência, contrato individual de trabalho, regido pela CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período durante o qual o recém-admitido será avaliado sob o aspecto da capacidade, da adaptação ao trabalho e da disciplina.

3- Por ocasião da admissão, será exigido do candidato aprovado os originais acompanhados das fotocópias simples, dos seguintes documentos:

Documento de identidade para comprovação da idade mínima de 18 anos;

Certidão de nascimento ou casamento provando ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado. Neste último caso, respeitada a proporcionalidade prevista no art. 354 da CLT;

Prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação dos comprovantes de votação da última eleição;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já houver trabalhado anteriormente;

CIC ou CPF;

03 (três) fotos 3x4 recentes;

Prova de quitação com as obrigações militares;

Prova de conclusão do Curso de Bacharel em Direito em escola oficial ou reconhecida;

Carteira de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante certidão atualizada;

Certidão Negativa de que não tenha sido condenado por decisão criminal, transitada em julgado e não estar respondendo a processo por crime de natureza infamante;

Certidão Negativa da Justiça Federal, Justiça Militar e SSP/PA;

Prova de não haver sofrido, no exercício da Advocacia ou de função pública, penalidade por prática de comprovados atos desabonadores;

Atestado de Idoneidade firmado por 02 (dois) Advogados inscritos na OAB/PA.

Declaração de bens que possui com firma reconhecida em cartório;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, facultada a apresentação até 30 (trinta) dias da posse;

Declaração de encargos de família para Imposto de Renda (formulário adquirido em livraria);

Certidão de nascimento de filhos;

Declaração negativa de acumulação de cargo/emprego público;

Se ex-empregado do BANPARÁ, não ter sido dispensado por justa causa;

Gozar de boa saúde física e mental comprovada em exame médico, determinado pelo Serviço Médico do BANPARÁ;

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do BANPARÁ.

2- Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

3- Serão publicados no Diário Oficial do Estado os nomes dos candidatos que lograrem classificação e aprovação no Concurso

4- Não será fornecido ao candidato, pelo BANPARÁ, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

5 - A abertura de vagas obedecerá às necessidades administrativas do BANPARÁ, não havendo vinculação entre a vacância original e a nomeação de candidato.

6- O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para efetuar viagem a serviço do BANPARÁ.

7- A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O BANPARÁ reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e até o número de vagas que vierem a surgir, obedecida rigorosamente a ordem de classificação obtida no Certame.

8- A qualquer tempo, a inscrição e a prova poderão ser anuladas e tornada sem efeito a nomeação de candidato desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

9 - Será também eliminado do Concurso aquele que, quando convocado deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pelo BANPARÁ. Do mesmo modo, será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos listados no item VII - DA ADMISSÃO, subitem 3.

10- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar

desconhecimento.

11- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12- Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.)

13- Todos os candidatos aprovados e que forem admitidos, ficarão sujeitos às normas regulamentares internas do BANPARÁ.

14- O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que sua inscrição poderá ser anulada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos.

15- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso nomeada pelo BANPARÁ.

16- O presente Edital estará disponível no Site do BANPARÁ, no seguinte endereço: www.banparanet.com.br.

17- Serão aplicáveis às provas deste Concurso Público as legislações vigentes à data da publicação do Edital.

18- A Comissão do Concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª ODETE DE ALMEIDA ALVES Juíza Togada - TRT8ª Região
Membros: Dr.ª EVA GOMES FRANCO Professora

Dr. JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO Procurador do Estado do Pará
Dr. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY Juíza Togada - TRT8ª Região
Belém, 24 de março de 2004

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
Presidente

ANEXO I

1- DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Titularidade. Espécies.
Direitos e garantias fundamentais. Tutela constitucional das liberdades. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Mandado de Injunção. Direito de Petição. Ação Popular. Ação Civil Pública.
Direitos Sociais. Conceito. Rol dos direitos sociais. Liberdade de associação profissional ou sindical. Direito de greve.
Direitos Políticos. Privação dos direitos políticos. Suspensão. Partidos políticos.
Organização político-administrativa. Estados-Membros. Autonomia estadual. Regiões metropolitanas. Aglomerações urbanas. Municípios.
Responsabilidade criminal e política do preleito. Repartição de competências. Repartição em matéria administrativa. Repartição de matéria legislativa. Intervenção. Intervenção federal. Intervenção Estadual em municípios.
Administração Pública. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Preceitos de observância obrigatória à Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Teto salarial. Concurso Público. Cumulação de vencimentos. Licitação. Improbidade Administrativa. Aposentadoria de Servidor Público Civil. Estabilidade.
Organização dos poderes e do Ministério Público. Separação das funções estatais. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública.
Processo Legislativo. Espécies normativas. Lei Complementar. Medidas Provisórias. Leis Orçamentárias.
Controle de Constitucionalidade. Espécies. Ação Direta de Inconstitucionalidade genérica. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
Ordem Econômica e Financeira. Princípios Gerais da Atividade Econômica. Do Sistema Financeiro Nacional.
Seguridade Social. Parte Geral. Saúde. Previdência e Assistência Social.

2- DIREITO ADMINISTRATIVO
Atos administrativos. Conceito. Classificação. Elementos. Revogação e Anulação. Convalidação.
Organização administrativa brasileira. Administração direta e indireta.
Poderes administrativos. Vinculado. Discricionário. Regulamentar. Hierárquico. Disciplinar. De Polícia.
Contratos Administrativos. Elementos. Características. Formalização. Alteração. Espécies.
Licitação. Princípios. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
Domínio Público. Bens Públicos. Espécies. Características. Afetação e Desafetação. Imprescritibilidade e Inalienabilidade.
Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Tipos Constitucionais. Procedimento expropriatório.
Serviços Públicos. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização.
Agência Reguladora. Agência Executiva. Organização Social. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.
Processo Administrativo. Princípios. Lei nº 9.784/99.

Controle da Administração Pública. Administrativo. Legislativo. Judiciário. Controle Interno. Controle Externo.

Responsabilidade Objetiva do Estado. Fundamentos. Teorias. Ação regressiva. Servidores públicos. Regimes jurídicos. Princípios constitucionais. Servidores da Administração indireta.

3- DIREITO CIVIL

Da Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração e interpretação. Revogação, derrogação e ab-rogação. Eficácia espacial e temporal: retroatividade e irretroatividade da lei.

A Lei de Introdução ao Código Civil. Direito adquirido.

Das pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência.

Dos fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé.

Dos bens. Classificação, Bem de família. Dos bens públicos.

Do ato ilícito e sua reparação. Da responsabilidade civil. Dano material e moral e sua reparação. Abuso de direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade.

Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição. Renúncia. Ação regressiva. Decretação ex officio.

Do direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Cessão de créditos. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Da mora. Da inexecução das obrigações Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Perdas e danos.

Juros legais e convencionais.

Dos Contratos. Disposições Gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar. O contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos.

Extinção dos contratos. Causas: o distrato, resolução, rescisão unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior. Garantias reais e fidejussórias. Penhor.

Hipoteca. Contratos típicos: compra e venda, troca, doação, locação de coisas, empréstimo, prestação de serviços, comodato, mútuo, depósito, seguro, fiança

mandato, arrendamento mercantil (leasing) e alienação fiduciária em garantia.

Dos atos unilaterais. Pagamento indevido e enriquecimento sem causa.

4- DIREITO COMERCIAL

Empresário: caracterização, inscrição e capacidade.

Da empresa: unificação parcial das obrigações privadas. Da sociedade: disposições gerais, espécies. Direitos, obrigações e responsabilidades das sociedades e dos sócios. Tipos societários. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento comercial. Do nome comercial. Da escrituração.

Sociedade limitada: caracterização, quotas, administração, conselho fiscal, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital social, resolução da sociedade em relação aos sócios minoritários e dissolução.

Sociedade Anônima: conceito, características e espécies. Capital social. Títulos mobiliários emitidos pela S/A. Acionistas: direitos e obrigações. Acionista controlador.

Órgãos sociais. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção. Grupos de sociedades. Sociedades coligadas, controladoras e controladas.

Dos Títulos de Crédito: Noções gerais e requisitos essenciais. Do endosso e do aval. Protesto. Cancelamento e sustação. Prescrição. Principais institutos. Espécies: Letra de câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata. Das cédulas e notas de crédito rural, industrial e comercial (Decreto-Lei nº 167, de 14.02.67 - Decreto-Lei nº 413.

de 09.01.69 e Lei nº 6.840 de 03.11.80. Ação cambial.

Da organização do Sistema Financeiro - Lei nº 4.595, de 31.12.64. Operações bancárias.

Do sigilo bancário. Depósito pecuniário - conceito, características e modalidades.

A Lei nº 9.613, de 03.03.98, o Decreto nº 2.799, de 08.10.98 e o Sistema Financeiro.

Dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Das convenções e pactos internacionais. Das atribuições do Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF.

Direito Falimentar - Caracterização da falência. Requisitos. Declaração judicial da falência. Rito processual da falência. Efeitos. Da classificação dos créditos na falência e a posição do empregado no que diz respeito ao pagamento dos direitos decorrentes da relação de emprego e que são devidos pela empresa falida. Da concordata preventiva e suspensiva.

Intervenção e liquidação extrajudicial de sociedades e Instituições Financeiras

Contratos bancários: Contrato de Conta Corrente. Contrato de Antecipação de Crédito. Contrato de Desconto. Mútuo, Contrato de Abertura de Crédito. Cartões de Crédito. Câmbio.

5- DIREITO DO CONSUMIDOR

A Relação de Consumo.

Os direitos básicos do Consumidor

Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço e pelo vício do Produto e do Serviço.

Práticas comerciais. Disposições gerais. Oferta. Publicidade. Práticas abusivas.

Cobrança de dívidas. Banco de Dados e Cadastro de Consumidores.

Proteção contratual: disposições gerais. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão.

Defesa do Consumidor em Juízo.

Proteção do consumidor de crédito bancário e financeiro.

6- DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Da jurisdição e da ação. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros.

Da competência. Conceito e divisões. Competência internacional e competência interna. Competência em razão do valor e da matéria, competência funcional, competência territorial. Modificação. Prorrogação. Conexão. Continência. Prevenção. Declaração de incompetência. Conflito de competência. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e sumário.

Da petição inicial. Requisitos. Do pedido. Indeferimento da petição inicial.

Da resposta do réu. Contestação. Exceção. Incompetência e suspeição. Reconvenção.

Antecipação de Tutela. Tutelas Específicas.

Das providências preliminares. Do julgamento conforme o estado do processo. Da extinção do processo. Do julgamento antecipado da lide e do saneamento do processo. Da audiência de conciliação.

Das provas. Conceito e objeto da prova. Ônus da prova. Tipos de Provas. Prova Pericial. Produção Antecipada.

Sentença. Requisitos e efeitos da sentença. A coisa julgada formal e material.

Recursos em geral. Pressupostos recursais. Recurso adesivo. Apelação. Agravo de instrumento. Abuso de direito. Embargos infringentes. Embargos de declaração.

Recursos para os Tribunais Superiores.

Da ação rescisória.

Execução: partes e competência. Requisitos necessários para a realização de qualquer execução. Liquidação de sentença e suas espécies. Exceção de Pré-executividade.

Da penhora. Princípios gerais. Conceito. Efeitos. Formas. Espécies de penhora.

Objeto de penhora. Requisitos.

Dos embargos do devedor e de terceiro.

Da arrematação e da adjudicação.

Processo cautelar. Poder geral de cautela. Medidas Cautelares Nominadas previstas no Código de Processo Civil. Medidas cautelares inominadas.

Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Ação de nulidade de obra nova. Ação de usucapião de terras particulares. Ação monitoria.

Procedimentos especiais previstos em legislação esparsa: ação popular, ação civil pública e mandado de segurança.

Juizados Especiais Cíveis.

7- DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO

Contrato individual de trabalho. Modalidades. Contratos afins. Relação de trabalho.

Elementos essenciais. Prova do contrato. Obrigações decorrentes do contrato.

Nulidade do contrato. Alteração do contrato de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho.

O empregado. Empregado de confiança. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregado sócio. Diretor de sociedade anônima.

Empregado e locatário. Trabalhadores excluídos da proteção legal. Relação de trabalho com o Estado. O empregador. Empresa e estabelecimento. Entidade sem fins lucrativos e profissionais. O poder disciplinar do empregador. Regulamento interno da empresa. Consórcio econômico-financeiro. Sucessão de empregadores.

Duração do trabalho. Horário e jornada de trabalho. Duração semanal do trabalho.

Empregados excluídos do regime legal de duração do trabalho. Períodos de descanso: descanso semanal remunerado e férias. Regime especial de trabalho dos bancários.

Remuneração e salário. Composição do salário. Comissões. Gratificação de Natal. Abonos. Diárias. Salário-utilidade. Pagamento do salário e mora salarial. Equiparação salarial e proteção do salário.

Estabilidade. Reintegração. Falta grave. Inquérito judicial. Empregados excluídos da garantia da estabilidade. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A Administração Pública e o direito do trabalho. O Estado como empregador.

Autarquias. Empresas públicas. Sociedades de economia mista e fundações. Competência da Justiça do Trabalho.

Dano Moral e Material na relação laboral.

Convenção coletiva. Conceito e natureza. A convenção coletiva no direito brasileiro.

Conteúdo e efeitos das convenções coletivas. Extinção das convenções.

Processo coletivo do trabalho. Dissídios coletivos. Classificação. Natureza jurídica de sentença normativa. Eficácia normativa da sentença nos dissídios coletivos.

Processo individual do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. As partes no processo individual do trabalho. O preposto. Exceções. Nulidades. Recursos.

Execução. Prescrição.

Da ação de consignação em pagamento na Justiça do Trabalho.

Tutela Antecipada e Tutela Cautelar no processo do trabalho.

8- DIREITO TRIBUTÁRIO

Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários.

Limitações ao poder de tributar. Competência e Capacidade Tributária.

O Tributo e suas espécies.

Obrigação Tributária. Conceito. Sujeição ativo e passivo. Solidariedade.

Responsabilidade Tributária. Sujeição passiva indireta. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros.

Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias.

Suspensão do Crédito Tributário

Extinção e exclusão do crédito tributário

Garantias e Privilégios do Crédito Tributário

Dívida Ativa

ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetiva.
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ADVOGADO NÍVEL 01

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.
Como candidato ao cargo de _____, área _____, solicito revisão:

[] do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, questão(ões) _____ conforme especificações incluídas.

[] da prova de _____ questão(ões) _____ conforme especificações incluídas.

[] do resultado final do concurso.
_____ de _____ de 2004

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em três vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.

Identificar - se apenas nesta capa.

Apresentar a argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ADVOGADO NÍVEL 01

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

[]	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Número da questão: _____ Gabarito da _____ Resposta do candidato: _____
-----	--	---

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso)

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

PORTARIA N.º 008 /2004

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; RESOLVE:

01- Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três diárias) a Dr. Raimundo Nonato Tavares Ampuero, para custear despesas de deslocamento ao Rio de Janeiro, a fim de participar no dia 17 de março do seminário sobre rotulagem e embalagem de produtos hortigranjeiros da Ceasa Rio de Janeiro. 02 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 15 de março de 2004
Amaro Barreto da Rocha Klautau
Diretor-Presidente

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1848

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 279/2003 DE, 23/03/2004

Servidor: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Cargo: Presidente Mat.505.8317-2

Valor: R\$ 424,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)

Local: Brasília Período: 25 e 26.03.2004

Objetivo: Para participar da Reunião no Ministério do Meio Ambiente, sobre Gestão de Florestas Públicas.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 281/2003 DE, 24/03/2004

Servidor: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA

Cargo: Motorista Mat.316.7321-1

Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais)

Servidor: RAIMUNDO FERREIRA DE MORAES

Cargo: Artífice Mar.316.5868-1

Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais)

Local: São Miguel do Guamá Período: 29.03.2004

Objetivo: A serviço do Órgão

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, LEI 5.810/94, Rrt.98

PORTARIA N.º 280/2004 DE 23 DE MARÇO DE 2004

Servidora: DARCY RAIMUNDA MORAES DE SOUSA

Cargo: Datilógrafa

Matrícula: 3169561/1

Período: 22.03 a 20.04.2004

Período aquisitivo: 12.07.1996 a 11.07.1999

Processo n.º 1999/123822, arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAG. L. H. BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

ERRATA DE TERMO ADITIVO

N.º do Convênio: 03/02; Partes: JUCEPA e IRT da Oitava Região/PA. Onde se lê: vigência T.A.: 14-01-2004 a 14-01.2007; leia-se: vigência do T.A.: 14-01-2004 a 14-01-2006 Ord. Resp. Wilson João Schubert.

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0146/2004

José A. da C. Martins, tec. do Pronaf, destino: Altamira, obj: para reunir com a câmara técnica sobre Projetos Territoriais, período: 25 a 26/03/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0147/2004

Alexandre A. G. Galvão, eng.º agr.º, destino: Mocajuba, obj: reunir para discutir assuntos inerentes a agropecuária local, período: 02 a 04/04/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA N.º 0148/2004

Dulcimar de M. e Silva, eng.º agr.º, destino: Inhangapi, obj: ministrar curso de formação de mão de obra - jardinagem, período: 29 a 02/04/04, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA N.º 0149/2004

Raimundo O. M. de Amorim, Zootecnista, destino: Cap. Poço, obj: acompanhar o projeto ovinocaprino cultura, período: 26/03/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0150/2004

Gerson F. da R. Amazonas, med. veterinário, destino: Cap. Poço, obj: acompanhar o projeto ovinocaprino cultura, período: 26/03/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0151/2004

Carlos B. da C. Martins, Secretário Executivo do Pronaf, destino: Traquateua, obj: reunir com CMDR'S, período: 25 a 26/03/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0152/2004

Maria Dolores L. Amorim, Bióloga, destino: S. D. do Capim, obj: reunião com piscicultores, período: 29/03 a 01/04/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA N.º 0154/2004

Antonio F. S. Reis, eng.º agr.º, destino: Acará, obj: supervisionar projeto de avicultura - Quilombos de Itacoã-Miri e Espírito Santo, período: 01 a 02/04/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0155/2004

Djael C. Silveira, eng.º agr.º, destino: Acará, obj: visitar e avaliar o projeto de piscicultura, período: 01 a 02/04/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0156/2004

Lauriano N. da Silva, Coord. do 2º NR. de Santarém, destino: Oriximiná, obj: reunir com Emater, Str's, Prefeitura, BASA sobre Projeto de Mecanização, período: 29 a 31/03/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA N.º 033/2004

Ivan M. de Oliveira, ag. adm; nat. desp; 339030/339036, valor total: R\$ 4.406,00 (quatro mil, quatrocentos e seis reais).

PORTARIA N.º 034/2004

José A. da C. Martins, tec. do Pronaf; nat. desp; 339039, valor: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 036/2004

Carlos B. da C. Martins, Secretário Executivo do Pronaf; nat. desp; 339030, valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DESPACHO

Tendo como razão de convencimento o parecer da Assessoria Jurídica, e justificativa apresentada pela Presidente da CPI, nos autos do Processo n.º 056204/2004-SA GRU, declaro a Inexigibilidade de Licitação, para a aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) Sementes de Cupuaçu híbridas resistentes a vassoura de bruxa, para trazer ao Estado um maior controle da doença, evitando assim, eventuais prejuízos na produção do cupuaçu, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Proceda-se às demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei.
Belém, 23 de março de 2004.

PALLO AMAZONAS PEDROSO

Diretor Geral em exercício

Ratifico a decisão supra, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Belém, 23 de março de 2004

DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

PORTARIA N.º 066 DE 16 DE MARÇO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memo n.º 031/04-DAF, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GENY DOSSANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 5518326/1, da função de Secretária da Coordenadoria Regional do 3º Núcleo-Marabá, símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar

de 01.04.04.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 16.03.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PORTARIA Nº 067 DE 24 DE MARÇO DE 2004.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO as ERRATAS das PORTARIAS 086 e 088 de 17.10.02, publicadas no DOE: 29.806 de 21.10.02..
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.03.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PORTARIA Nº 068 DE 24 DE MARÇO DE 2004.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 137 § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda a PORTARIA AP nº 203 de 15 de março de 2004,
RESOLVE:
EXCLUIR, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor INÁCIO MIRANDA PIRES, matrícula nº 13250/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.03.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
ERRATA
Na PORTARIA nº 087 de 17.10.02, publicada no DOE: 29.805 de 18.10.02 ONDE SE LÊ: Chefe da Seção de Pecuária do 3º Núcleo Regional de Marabá.
LEIA-SE: Chefe da Seção de Agricultura do 6º Núcleo Regional de Altamira.
Na PORTARIA nº 049 de 10.03.04, publicada no DOE: 30.154 de 19.03.04 ONDE SE LÊ: a contar de 01.03.04
LEIA-SE: a contar de 01.04.04.

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 150/2004 - GAB/SECTAM DE 23/03/2004
ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 0028/2004 - GAB/SECTAM DE 09/02/2004 PUBLICADO NO DOE Nº 30.130 DE 11/02/2004
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LUIZ FÁVIO FONSECA BEZERRA - 5181127/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
PORTARIA Nº 151/2004 - GAB/SECTAM DE 24/03/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- KÁTIA REGINA DA C. MONTEIRO - 0000291-999
- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 560291/2
LOCAL: PARAGOMINAS
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 E ½ (UMA E MEIA)
PERÍODO: 29 A 30/30/2004
OBJETIVO: VISTORAR OBRA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
PORTARIA Nº 152/2004 - GAB/SECTAM DE 24/03/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- VICENTE DE PAULA SOUZA - 26875/1
LOCAL: BRASÍLIA/DF
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½ (MEIA)
PERÍODO: 25/03/2004
OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP DE FERRAMENTAS DIGITAIS PARA O PLANEJAMENTO EMPRESARIAL, A SER MINISTRADO PELO IBGE. EXTRATO DE CONVÊNIO/SECTAM/PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CONVÊNIO Nº 009/2004
OBJETIVO DO CONVÊNIO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA, ENTRE O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SAGRIMA), NOS CAMPOS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
PARTES: O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), E A PREFEITURA

DE URUARÁ ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SAGRIMA).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO É DE UM ANO, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2004
ASSINATURAS: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, GILSON BARBOSA DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, MARIO ANTÔNIO MATIAS LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ.

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**SECRETÁRIO: RAHIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 100 DE 24 DE MARÇO DE 2004
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5798447-1, CPF nº 049.654.422-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 1045 2812 339030 - R\$ 200,00
24101 22 663 1045 2813 339036 - R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 24.03.2004

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 099 DE 24 DE MARÇO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: Itaituba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do evento "A Importância da Mineração no Desenvolvimento Sustentável da Região do Tapajós"; PERÍODO: 29.03 a 05.04.2004.
L

DEFESA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

A CPL/CBMPA, acusa o recebimento dos recursos administrativos interpostos pelas firmas G Araújo Costa - Me, Sacolão Bom Preço Ltda, Nacional Com. e Dist. de Produtos Ltda, Universo Com. Ltda, Distriborte Com. e Serv. Ltda e Perform Com. Ltda, referente a Tomada de Preços nº 003/2003.
Belém, 24 de março de 2004
Nahum Fernandes da Silva - Maj QOBM
Presidente da CPL

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333**ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA Nº 1573/1999-PROJUR.

ONDE SE LÊ: "Art. 2º- APLICAR as multas correspondentes às infrações previstas nos artigos 176, I e 213, I do CTB e COMPUTAR no prontuário do condutor a pontuação correspondente às infrações praticadas, conforme determina art. 259, I do CTB;
LEIA-SE CORRETAMENTE: "Art. 2º- APLICAR a multa correspondente à infração prevista no artigo 176, I do CTB e COMPUTAR no prontuário do condutor a pontuação correspondente à infração praticada, conforme determina art. 259, I do CTB;
Belém/PA, 22 de março de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

ERRATA DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 003/04

PARTES: DETRAN/PA e Secretaria Executiva de Estado de Transporte - SETRAN
ONDE SE LÊ: Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária, 449051 - Contribuições

LEIA-SE: 449051 - Obras e Instalações
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado
EXTRATO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 287/2004-DS/CRH DE 16.03.2004

Nome: Arlindo Ferreira Cordovil Filho

Cargo: Motorista

Valor do Suprimento: R\$-300,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-300,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº.279/2004-DS/CRH, DE 15.03.2004

NOME: Carlos Guilherme Valente - TEC/03

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 16.03 a 14.04.2004

DESTINO: Santarém

OBJETIVO: Responder pela Chefia da CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº.281/2004-DS/CRH, DE 15.03.2004

NOME: Arlindo Ferreira Cordovil Filho - Motorista; Luis Mário Contento Farias - AXT

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 18 a 21.03.2004

DESTINO: Tucuruí

OBJETIVO: Realizar visita técnica na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº.309/2004-DS/CRH, DE 17.03.2004

NOME: Arlindo Ferreira Cordovil Filho - Motorista

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 06.03.2004

DESTINO: Santa Luzia

OBJETIVO: Diferença paga a menor através da PORTARIA 277/2004-DS/CRH.

PORTARIA Nº.318/2004-DS/CRH, DE 19.03.2004

NOME: Margarete do Socorro Ferreira Lobato - ASA/04

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 13.03 a 11.04.2004

DESTINO: Mãe do Rio

OBJETIVO: Responder pela Chefia da CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº.319/2004-DS/CRH, DE 19.03.2004

NOME: Antonio Carlos do Carmo Costa - Bombeiro

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 22.03 a 20.04.2004

DESTINO: Altamira

OBJETIVO: Realizar serviços de vistoria na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº.327/2004-DS/CRH, DE 19.03.2004

NOME: Adriana Lúcia Boução dos Santos - Atendente; Eldina Nunes da Silva - Atendente; Fabiano Dionísio Nascimento - AXT/05; Geraldo Sérgio de Assis - ADM/04; Josué Avelar Moreira - Atendente; Jaime da Silva Ramos - ASA/05; Luiza Antonia Rachid de Miranda - ASA/04; Maria Alice da Costa Silva - ADM/03; Raimunda Antonia da Silva - Digitador.

Nº DE DIÁRIAS: 10 e ½

PERÍODO: 20.03 a 02.04.2004

DESTINO: Tomé Açú, Concórdia do Pará e Bujari.

OBJETIVO: Realizar atendimento de veículos e habilitação naqueles Municípios.

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795**EDITAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, torna público que a data de abertura da licitação Tomada de Preços nº 003/2004-SEGUP, prevista para o dia 26/03/2004, para análise mais minuciosa do recurso, por prudência, ficou adiada a decisão e consequentemente a data de abertura. Sendo oportunamente publicada a nova data para abertura do mesmo certame.

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

PORTARIA, 054 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para transportar o Diretor do PROCON-PA, no dia 16/02 ao município de Salinópolis-PA e no dia 17/02 ao município de Bragança-PA, para supervisão da Operação Carnaval/04 e reunião

com prefeitos municipais.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
UBIRAJARA ROCHA SIDRIN	088.826.072-00	Colab.Eventual	-

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 DE FEVEREIRO
PORTARIA, 055 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atenderem solicitação de reunir com as lideranças Indígenas Guarani, Terra Indígena Guarani, Aldeia Guarani, no município de Jacundá-PA, no período de 26/02 a 28/02/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
GUSTAVO A.PDA SILVA	296.188.352-00	Assessor	5820502-1
WENDELL SANTOS GOMES	595.668.172-15	Assessor	5784611-2

MALROFF DE ARAÚJO 223.454.692-34 Motorista 5276870-1
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE FEVEREIRO DE 2004.
PORTARIA, 056 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Documentos, no município de Novo Repartimento, no período de 01 a 08.03.04, com exceção da servidora Ana Clara Mendonça Soares, que participará do evento no período de 03 a 08.03.04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ANA CLARA M.SOARES	093.377.922-49	Coord.Proj.Cid.	3211312-1
EDNA MARIA M.DA SILVA	085.618.002-59	Ag.Administ.	5050618-3

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
REINALDO L.DA SILVA	207.629.842-87	Ag.PORTARIA	0040380-1
KELLY REGINA C.C.BRANCO	330.858.542-15	Ag.Administ.	5116945-2
CLEOMAR DOS R.CRUIZ	301.154.002-06	Ag.PORTARIA	5050600-3
EMIRALDO LOBORAIOL	236.106.032-91	Ag.Administ.	5116996-2

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
CLAUDIO DAS M.C.DE CASTRO	264.699.282-34	Motorista	5061288-3
JOSE DER.S.DE SOUZA	069.040.842-00	Fotógrafo	5050677-3
OCIANE VASCONCELOS DALLZ	592.075.402-82	Assessora	5848075-3

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ASTROGILDO ADEM JUNIOR	061.155.862-91	Papiloscopista	0700179-1
LEONILDO G. DE ALCANTARA	140.156.412-72	Motorista	0071773-1
ROSANGELA F. BARBOSA	198.226.852-20	Papiloscopista	0701211-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 20 DE FEVEREIRO DE 2004.
PORTARIA, 058 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para transportar o Diretor PROCON-PA, no dia 19/02, ao município de VIGIA-PA, para reunião com prefeitos municipais.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
UBIRAJARA ROCHA SIDRIN	088.826.072-00	Colab.Eventual	

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE FEVEREIRO DE 2004.
PORTARIA, 059 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Documentos, no município de Ananindeua-PA, no dia 28.02.04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
MARIA DO C.M.DA COSTA	185.890.222-34	Ag.Administ	5050278-3
RAIMUNDA DOSS.BARBOSA	098.236.202-10	Ag.Administ.	5050480-3
REINALDO L.DA SILVA	207.629.842-87	Ag.PORTARIA	0040380-1
CREMILDA DESS.MAGALHÃES	165.965.602-87	Datilógrafo	5050286-2
OSVALDO RODRIGUES LOPES	049.339.232-72	Ag.PORTARIA	5539340-1
GESUALDODA COSTA VELOSO	127.036.483-91	Fotógrafo	5050693-3
CLAUDIODAS M.C.DE CASTRO	264.699.282-34	Motorista	5061288-3
SANDRA MARIA DOSS NOBRE	184.520.512-04	Ag.PORTARIA	5050723-3
RAIMUNDO FARIAS	265.921.262-72	Papiloscopista	5703972-1
VALDENOR DOSS. CORREA	157.695.262-20	Papiloscopista	0061255-1
LUCIA DE F.DASN. OLIVEIRA	319.652.702-63	Papiloscopista	5463513-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 DE FEVEREIRO DE 2004.
PORTARIA, 060 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para assessorar treinamento em Capacitação Qualificada para Associações Quilombolas, para as Associações de Remanescentes de Quilombo do Baixo Amazonas envolvendo representantes de Santarém, Óbidos e ALENQUER, no período de 05 a 08.03.04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ROZA MARLENE MODOLO	279.079.702-10	Assessora	5819903-2

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

PORTARIA, 063 DE 02 DE MARÇO DE 2004
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar da 41ª Reunião do DPDC com os PROCONs Estaduais, Municipais de Capitais e Promotorias de Defesa do Consumidor e da 15ª Reunião de Fórum Nacional dos PROCONs, a ser realizar no período de 03 a 05.03.04, em Brasília-DF.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
SAMUEL TADEU LIMA AFLALO	153.226.962-53	Dirutorb/PROCON	54180545-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 02 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 065 DE 03 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para discutirem as ações do Programa Raízes, no sentido de viabilizar demandas levantadas pela Comunidade Remanescente de Quilombo de Samauma, no município de Moju-PA, no dia 16/03/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ROZA MARLENE MODOLO	279.079.702-10	Assessora	5819903-2
MALRO F.FERREIRA DE ARAÚJO	223.454.692-34	Motorista	5276870-1
DULCE NAZARÉ DEL.L.SOUZA	082.144.332-15	Assessora	5427380-6

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 067 DE 03 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem de reunião na Comunidade Quilombola do Espírito Santo, no município de Acará-PA, no dia 26/03/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
OZIAS GUEDES DE AQUINO	109.069.592-68	Técnico	3177530-1
SIDNEY J.FRANCOSANTOS	149.617.682-00	Motorista	5768420-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 068 DE 03 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para reunirem com as Comunidades de Bacabal, Paixão e Deus Me Ajude, no município de Salvaterra-PA, nos dias 05 e 06/03/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
GUSTAVO A. PINTO DA SILVA	296.188.352-00	Assessor	5820502-1
MALRO F.FERREIRA DE ARAÚJO	223.454.692-34	Motorista	5276870-1
MARIA ADELINA G.BRAGLIA	501.813.608-10	Assessora	5738580-2
DULCE NAZARÉ DEL.L.SOUZA	082.144.332-15	Assessora	5427380-6

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 069 DE 03 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem de reunião na Comunidade Quilombola de Camiranga, Bela Aurora, no município de Cachoeira do Pirá-PA, nos dias 09 e 10/03/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
OZIAS GUEDES DE AQUINO	109.069.592-68	Técnico	
SIDNEY J.FRANCOSANTOS	149.617.682-00	Motorista	5768420-1
RAIMUNDO S.R.FERNANDES	042.430.562-34	Técnico	3255638-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 070 DE 03 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para reunir com as lideranças Indígenas para discutir apoio/demandas para as áreas indígenas de acordo com o Programa Raízes/SEJU, no município de Oximiná-PA, terra Indígena Way-Way e Mapuera, no período de 10/03 a 15/03/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
GUSTAVO AMÉRICO PDA SILVA	296.188.352-00	Assessor	5820502-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 071 DE 03 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para discutirem as ações do Programa Raízes, no sentido de viabilizar demandas levantadas pela Comunidade Remanescente de Quilombo Centro Onze e Conceição, no município de Moju-PA, no dia 12/03/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ROZA MARLENE MODOLO	279.079.702-10	Assessora	5819903-2
MALRO F.FERREIRA DE ARAÚJO	223.454.692-34	Motorista	5276870-1
DULCE NAZARÉ DEL.L.SOUZA	082.144.332-15	Assessora	5427380-6
RAIMUNDO SÉRGIOR.FERNANDES	042.430.562-34	Técnico D	3255638-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 072 DE 03 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem de reunião na Comunidade Quilombola do Santo Cristo e Santa Maria do Mirindeua, no município de Moju-PA, nos dias 19 e 20/03/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
OZIAS GUEDES DE AQUINO	109.069.592-68	Técnico	3177530-1
SIDNEY J.FRANCOSANTOS	149.617.682-00	Motorista	5768420-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 075 DE 09 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem do I Encontro de Capoeira Angola Quilombola do Pará, Comunidades de Bacabal, Paixão e Deus Me Ajude, no município de Salvaterra-PA, no dia 18.03.04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
MALROFF DE ARAÚJO	223.454.692-34	Motorista	5276870-1
MARIA ADELINA G.BRAGLIA	501.813.608-10	Assessora	5738580-1
DULCEN DE LIMA L.SOUZA	082.144.332-15	Assessora	5427380-6

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 076 DE 09 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar do II Fórum Nacional de Justiça e Sistema Prisional, na cidade de Goiânia-GO, no período de 16 a 18.03.04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
EMANUEL LIMA VASCONCELOS	021.398.802-00	Presidente do CERP	5804680-2

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 081 DE 09 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar do I Encontro de Capoeira Angola Quilombola do Pará, Comunidades de Bacabal, Paixão e Deus Me Ajude, no município de Salvaterra-PA, no período de 17 a 22.03.04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
RAIMUNDO SÉRGIOR.FERNANDES	042.430.562-34	Técnico	3255638-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 082 DE 11 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para ministrar palestra à convite do Banco do Brasil, tendo como público alvo alfabetizandos, mantidos pela instituição no município de Santa Izabel do Pará-PA, no dia 13.03.04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
JACQUELINE DECE FDEMATOS	233.030.262-20	Ch.Div.Educa Proj.	5718880-2

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 11 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 089 DE 16 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem do I Encontro de Capoeira Angola Quilombola do Pará, Comunidades de Bacabal, Paixão e Deus Me Ajude, no município de Salvaterra-PA, no período de 18 a 21.03.04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
FRANCISCO SÁVIO F.MILEO	279.224.402-00	Secret.Adj.Justiza	5418123-1
MANOEL DE L.MOUTA	066.931.133-20	Motorista	0040924-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da reunião na Comunidade Quilombola de Camiranga, para discutir implantação de recursos de convênios, no município de Cachoeira do Pirá-PA, nos dias 05 e 06.02.04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
RAIMUNDO S.R.FERNANDES	042.430.562-34	ASSESSOR	3255638-1
SIDNEY J.F.SANTOS	149.617.682-00	MOTORISTA	5768420-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 05 DE FEVEREIRO DE 2004.
PORTARIA, 027 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Documentos, no município de Tucuruí-PA, no período de 06 a 08.02.04

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
MARIA DO C.M.DA COSTA	185.890.222-34	Ag.Administ	5050278-3

ANACLARAMENDONÇASCARES	093.377.922-49	Coord.Proj.Cidad.	3211322-1
UBIRAJARA ROCHA SIDRIN	008.826.072-00	Col.Eventual	-
CREMILDA N. DE S. MAGALHÃES	165.965.602-87	Ch.Sec.Emiss.Doc	505286-2
ADARCISO ALVES DA SILVA	046.371.782-15	Ag.Fotografia	5055172-3
ASTROGILDO A. DE M. JUNIOR	061.155.862-91	Papiloscopista	700479-1
LEONILDO G. DE ALCANTARA	140.156.412-72	Papiloscopista	0071773-1
ROSELANGE F. BARBOSA	198.226.852-20	Papiloscopista	701211-1
PEDRO COSTA FILHO	255.078.932-68	Motorista	5168414-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 05 DE FEVEREIRO DE 2004.
PORTARIA, 049 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem do Show-Room, promovido pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC/SDE/MJ, QUE SERÁ REALIZADO EM Brasília, no dia 18.02.04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matricula
SAMUEL TADEULMA AFLALO	153.226.962-53	Diretor Procon	54180545-1
CELESTE WAUGHANSOLSA	028.642.072-49	Ag.Administ.	316486-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 DE FEVEREIRO DE 2004.
PORTARIA, 080 DE 11 DE MARÇO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Documentos, no município de Ananindeua-PA, no dia 13.03.04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matricula
EDAILTON DE O. CASTRO	219.658.542-49	Ag.Administ.	50504054-4
ALBERTINA Z. DE F. CHAGAS	580.881.992-04	Ag.Administ.	5789362-1
ROBERTO C.V. GAMA	218.346.952-87	Ag.Administ.	5050359-3
GESUALDODAC, VELOSO	127.036.483-91	Fotógrafo	5050693-3
CLAUDIO OSM. DE CASTRO	264.699.282-34	Motorista	5061288-3
MARIA DO C.M. DA COSTA	185.890.222-34	Ag.Administ.	5050278-3
ISAAC SIMÃO MELUL	066.330.548-90	Esc.Dat.Ref.III	0732540-1
RAIMUNDO FARIAS	265.921.262-72	Papiloscopista	5703972-1
SANDRA MARIA DE A. RIBEIRO	133.818.062-20	Papiloscopista	0070572-1
TELMA MARIA C. MODESTO	279.516.932-00	Papiloscopista	0701025-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor GUSTAVO AMÉRICO PINTO DA SILVA, Assessor, matrícula nº 5820502/010, CPF. 296.188.352-00, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas referente a manutenção dos serviços administrativos decorrentes das atividades do Programa Raízes no mês de Janeiro/04, nos municípios de Belém, Ananindeua, Acará, Mojú, Baião, Cametá, Tucuruí, Tailândia e Goianésia-PA, com período de aplicação de 09/01 a 10/02/04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 700,00
2- 339036- P.Física	R\$ 400,00
3- 339039- P.Jurídica	R\$ 400,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 08 DE JANEIRO DE 2004.
PORTARIA, 057 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA PORTARIA Nº 002, DE 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER a servidora ANA CLARA MENDONÇA SOARES, Coordenadora do Projeto Cidadania, matrícula nº 3211312-1, CPF. 093.377.922-49, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas referente a Operação Documentos, no município de VIGIA-PA, com período de aplicação de 01/03 A 18.03.04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 800,00
2- 339036- P.Física	R\$ 800,00
3- 339039- P.Jurídica	R\$ 400,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 051 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA GONÇALVES, Coordenador do Cenpren, matrícula nº 3204552-1, CPF. 212.094.132-72, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas referente a IV Semana de Prevenção no Carnaval/04, com período de aplicação de 16/02 a 26/02/04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 1.000,00
2- 339036- P.Física	R\$ 700,00
3- 339039- P.Jurídica	R\$ 100,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 075 DE 09 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor MAURO FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO, Motorista, matrícula nº 5276870-1, CPF. 223.454.692-34, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento referente a manutenção dos serviços administrativos decorrentes das atividades do Programa Raízes, com período de aplicação de 09/03 a 30/04/04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 700,00
2- 339036- P.Física	R\$ 400,00
3- 339039- P.Jurídica	R\$ 200,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 051 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA GONÇALVES, Coordenador do Cenpren, matrícula nº 3204552-1, CPF. 212.094.132-72, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas referente a IV Semana de Prevenção no Carnaval/04, com período de aplicação de 16/02 a 26/02/04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 1.000,00
2- 339036- P.Física	R\$ 700,00
3- 339039- P.Jurídica	R\$ 100,00

discriminado, para atender despesas referente ao treinamento para Capacitação Qualificada às Associações Remanescentes de Quilombolas do Baixo Amazonas envolvendo representantes de Santarém, Óbidos e ALENQUER-PA, com período de aplicação de 05/03 a 18.03.04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 70,00
2- 339036- P.Física	R\$ 1.330,00
3- 339039- P.Jurídica	R\$ 100,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 20 DE FEVEREIRO DE 2004.
PORTARIA, 064 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor REINALDO MENDES ROGÉRIO, CH.DIV.DE SERVAUXILIARES, matrícula nº 5839688/1, CPF. 352811112-72, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento da SEJU, com período de aplicação de 04/02 a 04/03/04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 200,00
2- 339039- P.Jurídica	R\$ 900,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 05 DE FEVEREIRO DE 2004.
PORTARIA, 066 DE 03 DE MARÇO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER a servidora RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CHAHINI, ACESSORA, matrícula nº 5725127/2, CPF. 198.114.462-53, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas referente a manutenção do prédio de Serviço de Atendimento ao Cidadão - SACI/GUAMÁ, com período de aplicação de 05/03 a 31.05.04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 400,00
2- 339036- P.Física	R\$ 300,00
3- 339039- P.Jurídica	R\$ 200,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 090 DE 16 DE MARÇO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILEO, SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, matrícula nº 5418123-1, CPF. 379.224.402-00, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas para participação do 1 Encontro de Capoeira Angola Quilombola do Pará, no município de Salvação-PA, com período de aplicação de 18 a 21.03.04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 60,00
2- 339039- P.Jurídica	R\$ 140,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 075 DE 09 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor MAURO FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO, Motorista, matrícula nº 5276870-1, CPF. 223.454.692-34, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento referente a manutenção dos serviços administrativos decorrentes das atividades do Programa Raízes, com período de aplicação de 09/03 a 30/04/04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 700,00
2- 339036- P.Física	R\$ 400,00
3- 339039- P.Jurídica	R\$ 200,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 075 DE 09 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor ENEIDA DO SOCORRO GODINHO RODRIGUES, CH. DA SEÇÃO DE COMPRAS, matrícula nº 5529085-1, CPF. 455.505.492-04, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento desta SEJU e demais unidades, com período de aplicação de 04/03 a 04/04/04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 500,00
2- 339036- P.Física	R\$ 100,00
2- 339039- P.Jurídica	R\$ 7000,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 04 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 053 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor CLEDERSON CONDE DA SILVA, Coord. do Gr.Ex.Lotes, matrícula nº 5185585-1, CPF. 454.946.652-91, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas com plantão no prédio do CISJUR, no Distrito de Mosqueiro-PA, a fim de atender as denúncias dos consumidores, com período de aplicação de 21/02 a 04/03/04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 100,00
2- 339036- P.Física	R\$ 100,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 13 DE FEVEREIRO DE 2004.
PORTARIA, 046 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARLISE M. TOURÃO GODINHO, Coord.do Núcleo Regional de Justiça de Santarém, matrícula nº 0700010-2, CPF. 041.217.438-00, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas do órgão, com período de aplicação de 01/01 a 10/10/04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 1.000,00
2- 339036- P.Física	R\$ 300,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE JANEIRO DE 2004.
PORTARIA, 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor MAURO FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO, Motorista, matrícula nº 5276870-1, CPF. 223.454.692-34, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas decorrentes das viagens aos municípios de Mojú, Tailândia, Goianésia, Jacundá, Marabá, Redenção e Cumaru do Norte-PA, com período de aplicação de 26/01 a 12/02/04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 1.000,00
2- 339036- P.Física	R\$ 300,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE JANEIRO DE 2004.
PORTARIA, 014 DE 20 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILEO, SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, matrícula nº 5418123-1, CPF. 379.224.402-00, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas decorrentes da viagem ao município de Marabá-PA, para participar da assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao convênio nº 002/01, com período de aplicação de 26.01 a 12.02.04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 200,00
--------------------------------	------------

PORTARIA, 073 DE 04 DE MARÇO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER a servidora ENEIDA DO SOCORRO GODINHO RODRIGUES, CH. DA SEÇÃO DE COMPRAS, matrícula nº 5529085-1, CPF. 455.505.492-04, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento desta SEJU e demais unidades, com período de aplicação de 04/03 a 04/04/04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 500,00
2- 339036- P.Física	R\$ 100,00
2- 339039- P.Jurídica	R\$ 7000,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 04 DE MARÇO DE 2004.
PORTARIA, 053 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor CLEDERSON CONDE DA SILVA, Coord. do Gr.Ex.Lotes, matrícula nº 5185585-1, CPF. 454.946.652-91, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas com plantão no prédio do CISJUR, no Distrito de Mosqueiro-PA, a fim de atender as denúncias dos consumidores, com período de aplicação de 21/02 a 04/03/04.

1- 339030- Material de consumo	R\$ 100,00
2- 339036- P.Física	R\$ 100,00

CONCEDER o prazo de 10 dias à partir da data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.158

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
25 de março de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL**SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 009/2004****MODALIDADE DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2004**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL (CNPJ nº 01.606.148/0001-37)
OBJETO: Fornecimento de ingredientes para fabrico de pães para atender as necessidades do Centro de Recuperação Americano I e Centro de Recuperação do Coqueiro.
VIGÊNCIA: 22.03.2004 a 22.03.2005
VALOR: R\$ 204.166,40 (duzentos e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1061.2280 Natureza: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
ENDEREÇO DA PARTE CONTRATADA: Rua da Mata 14 C - Conjunto Medic II, bairro Marambaia.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 010/2004****MODALIDADE DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 015/2004**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e BARBOSA DE SOUZA & RODRIGUES LTDA (CNPJ nº 84.144.583/0001-14)
OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, em Marabá.
VIGÊNCIA: 23.03.2004 a 23.03.2005
VALOR: R\$ 19.504,80 (dezenove mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.614.265 Natureza: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
ENDEREÇO DA PARTE CONTRATADA: Folha 27, Quadra 19, Lotes 1, 2 e 10 - Nova Marabá, município de Marabá/PA.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 011/2004****MODALIDADE DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 015/2004**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e R.C.S. LUZ COMÉRCIO - ME (CNPJ nº 04.017.808/0001-32)
OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, em Marabá.
VIGÊNCIA: 23.03.2004 a 23.03.2005
VALOR: R\$ 30.217,92 (trinta mil duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.614.265 Natureza: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
ENDEREÇO DA PARTE CONTRATADA: Av. Antônio Vilhena, nº 608-A, bairro Liberdade, município de Marabá/PA.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 012/2004
MODALIDADE DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 016/2004**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e SUPERMERCADO CARDOSO LTDA - ME (CNPJ nº 83.654.004/0001-10)
OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Altamira.
VIGÊNCIA: 23.03.2004 a 23.03.2005
VALOR: R\$ 12.242,56 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.614.265 Natureza: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
ENDEREÇO DA PARTE CONTRATADA: Rua Cel. José Porfírio, nº 2100, Recreio, município de Altamira/PA.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 013/2004
MODALIDADE DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 016/2004**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e NAPOLEÃO S. OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 15.288.582/0001-20)
OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Altamira.
VIGÊNCIA: 23.03.2004 a 23.03.2005
VALOR: R\$ 10.542,08 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.614.265 Natureza: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
ENDEREÇO DA PARTE CONTRATADA: Av. Tancredo Neves, nº 2515, Jardim Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 015/2004
MODALIDADE DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2004**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e CAMPOS & TABOSA LTDA (CNPJ nº 05.215.027/0001-15)
OBJETO: Fornecimento de Gás de Cozinha para suprir as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Altamira.
VIGÊNCIA: 23.03.2004 a 23.03.2005
VALOR: R\$ 13.308,00 (treze mil trezentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.614.265 Natureza: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
ENDEREÇO DA PARTE CONTRATADA: Trav. Pedro Gomes, nº 1223, município de Altamira/PA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CRRR/SUSIPE, instituída pela PORTARIA nº 036/2004-Gab.SUSIPE, de 04/02/2004, considerando tudo o que consta nos autos do CONVITE Nº 004/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Redenção, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da firma ORGANIZAÇÕES COSTA LTDA (Posto Granada II), por ter apresentado o Menor Preço Global.
Belém, 15 de março de 2004.
A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE Nº 004/2004/SUSIPE, destinado contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível, para atender o Centro de Recuperação Regional de Redenção e diante do julgamento da Comissão de Permanente de Licitação do CRRR, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, classificou como vencedora a firma ORGANIZAÇÕES COSTA LTDA (Posto Granada II).
Belém - Pa, 23 de março de 2004.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CRRR/SUSIPE, instituída pela PORTARIA nº 032/2003-Gab.SUSIPE, considerando tudo o que consta nos autos do CONVITE Nº 003/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Itaituba, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da firma S. CAMPOSA SILVA.
Belém, 09 de março de 2004.
A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE Nº 003/2004/SUSIPE, destinado contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível, para atender o Centro de Recuperação Regional de Itaituba e diante do posicionamento da Comissão de Licitação do Centro de Recuperação Regional de Itaituba que após repetir o certame, adjudicou o objeto da licitação em favor da única empresa que compareceu ao ato licitatório, estando habilitada, decido HOMOLOGAR o presente certame em favor da firma S. CAMPOSA SILVA.
Belém - Pa, 23 de março de 2004.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CRRP/SUSIPE, instituída pela PORTARIA nº 310/2003-Gab.SUSIPE, de 15/12/2003, considerando tudo o que consta nos autos do CONVITE Nº 014/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da firma R.R. VIANA E CIA LTDA, por ter apresentado o Menor Preço. A empresa Amazônia Comercial e Serviços Representações Ltda abriu mão de 02 itens, como descrito na Ata de julgamento e encerramento.
Belém, 18 de março de 2004.
A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE Nº 014/2004/SUSIPE, destinado contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender o Centro de Recuperação Regional de Paragominas e diante do julgamento da Comissão de Licitação do CRRP, decido HOMOLOGAR o presente certame em favor da firma R.R. VIANA E CIA LTDA.
Belém - Pa, 23 de março de 2004.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da CPC/SUSIPE, instituída pela PORTARIA nº 038/2004-Gab.SUSIPE, de 09/02/2004, considerando tudo o que consta nos autos do CONVITE Nº 012/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel para atender as necessidades da Cadeia Pública de Capanema, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da firma AUTO POSTO MORAIS, por ter sido a única empresa que compareceu ao ato licitatório a quando da repetição.
Belém, 17 de março de 2004.
A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE Nº 012/2004/CRRR, destinado contratação de empresa especializada no fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Capanema, e diante do julgamento da Comissão de Licitação da CPC, que depois de repetir o certame, adjudicou o objeto da licitação em favor da única empresa que compareceu ao ato licitatório, estando habilitada, decido HOMOLOGAR o presente certame em favor da firma AUTO POSTO MORAIS.
Belém - Pa, 23 de março de 2004.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

PORTARIAS DIÁRIAS**PORTARIA Nº 450/04 DAF/SUSIPE, DE 22/03/2004.**Nome: Ércio da Silva Teixeira
Cargo: Chefe de Segurança
Origem: Santa Isabel
Destino: Muandá

Período: 23/03/2004
Nº de diárias: 01(uma)
PORTARIA Nº278/04 DAF/SUSIPE, DE 27/02/2004.
Nome: Francisco Welton Alves Gomes
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
Período: 11 a 13/02/2004
Nº de diárias: 02(duas)
PORTARIA Nº313/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.
Nome: Gilvandro Pereira de Assis
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Salinópolis
Período: 20/02/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº317/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.
Nome: Gilvandro Pereira de Assis
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 16/02/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº314/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.
Nome: Gilvandro Pereira de Assis
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Capanema
Período: 17/02/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº300/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.
Nome: José de Oliveira e Silva
Cargo: Motorista
Origem: Capanema
Destino: Peixe Boi
Período: 21/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº306/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.
Nome: Oziel Monteiro do Nascimento
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Capanema
Destino: Bonito
Período: 13/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº304/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.
Nome: Oziel Monteiro do Nascimento
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Capanema
Destino: Bragança
Período: 06/02/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº275/04 DAF/SUSIPE, DE 27/02/2004.
Nome: Mauro Jorge Siqueira de Oliveira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
Período: 13 a 15/01/2004
Nº de diárias: 02(duas)
PORTARIA Nº294/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.
Nome: José Antonio da Silva
Cargo: Motorista
Origem: Paragominas
Destino: Santa Izabel
Período: 05/02/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº251/04 DAF/SUSIPE, DE 18/02/2004.
Nome: Luiz Carlos Gonçalves Fernandes
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Bragança
Destino: Viseu
Período: 28/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº282/04 DAF/SUSIPE, DE 27/02/2004.
Nome: Ribamar Costa
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
Período: 17 a 19/02/2004
Nº de diárias: 02(duas)
PORTARIA Nº281/04 DAF/SUSIPE, DE 27/02/2004.
Nome: Leonice Carvalho de Sousa
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
Período: 17 a 19/02/2004
Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº247/04 DAF/SUSIPE, DE 18/02/2004.
Nome: Francisco Mendonça de Freitas
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Capanema
Período: 02/02/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº449/04 DAF/SUSIPE, DE 22/03/2004.
Nome: Raimundo Silva Mesquita
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Muatá
Período: 23/03/2004
Nº de diárias: 01(uma)
PORTARIA Nº280/04 DAF/SUSIPE, DE 27/02/2004.
Nome: Raimundo Nonato Souza da Silva
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
Período: 17 a 19/02/2004
Nº de diárias: 02(duas)
PORTARIA Nº277/04 DAF/SUSIPE, DE 27/02/2004.
Nome: Henias Batista Coelho
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
Período: 11 a 13/02/2004
Nº de diárias: 02(duas)
PORTARIA Nº274/04 DAF/SUSIPE, DE 27/02/2004.
Nome: Greucivan Valente Carneiro
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
Período: 13 a 15/01/2004
Nº de diárias: 02(duas)
PORTARIA Nº276/04 DAF/SUSIPE, DE 27/02/2004.
Nome: Valdir Amadeu da Silva
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
Período: 13 a 15/01/2004
Nº de diárias: 02(duas)

RESUMO DE PORTARIA
SUSPENSÃO

PORTARIA Nº 093/2004-GAB.SUSIPE, DE 23-03-2004.
Resolve Suspender os servidores AMINTAS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 5812038/1, Agente Prisional, PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 5812330/1, Agente Prisional e OSMAR NOVAES DA SILVEIRA FILHO, matrícula funcional n.º 5811988/2, Vice-Diretor ambos lotado no C.R.R.Paragominas, por violação dos arts. 177, IV e VI, 178, XIII e 190, IX da Lei Estadual n.º 5.810/94 aplicando a referida pena pelo prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 189, caput, c/c art. 201, II da mesma lei, convertida em multa de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento permanecendo os servidores em exercício, nos termos do art. 189, § 3º do RJU Estadual.

PORTARIA Nº 328/2004-GAB.SUSIPE, DE 24-03-2004.
Resolve SUSPENDER o servidor JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5-115292/1, lotado no C.R.R.CASTANHAL, por violação dos arts. 177, II e VI, e 190, VII da Lei Estadual n.º 5.810/94, convertida em multa de 10(dez) dias nos termos do art. 189, caput, c/c art. 201, II ambos da mesma lei, aplicada em multa de na base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento permanecendo o servidor em exercício.

PORTARIA Nº 327/2004-GAB.SUSIPE, DE 24-03-2004.
Resolve SUSPENDER a servidora ANA CELIA VALENTE CONCEIÇÃO, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5414172/2, lotada no PEM, por violação dos arts. 177, II e VI, e 190, VII da Lei Estadual n.º 5.810/94, convertida em multa de 10(dez) dias nos termos do art. 189, caput, c/c art. 201, II ambos da mesma lei, aplicada a penalidade em multa na base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento permanecendo o servidor em exercício, nos termos do art. 189, § 3º do RJU.

PORTARIA Nº 326/2004-GAB.SUSIPE, DE 24-03-2004.
SUSPENDER o servidor LUCIVAL SANTANA DA SILVA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 40827, lotado no C.R.A.II, por violação dos arts. 177, II e VI, e 178, XI da Lei Estadual n.º 5.810/94, convertida em multa de 15(quinze) dias nos termos do art. 189, caput, c/c art. 120, II ambos da mesma lei.

REPREENSÃO
PORTARIA Nº 325/2004-GAB.SUSIPE, DE 24-03-2004.
Resolve REPREENDER o servidor CLAUDIONORMACEDO VARELA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 633895*2, lotado no C.R.A. I, por violação cumulativa dos arts. 177, inciso VI e 178, inciso XIII, todos da Lei n.º 5.810/94 do RJU.

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 455/2004-DAR/SUSIPE, DE 23-03-2004
Nome: Raimundo Nonato dos Passos Monteiro
Cargo/Lotação: Ag.Prisional/CRA I
Período: 26-02-2004 a 06-03-2004
PORTARIA Nº 454/2004-DAR/SUSIPE, DE 23-03-2004
Nome: Dickson Sarmento Cabral
Cargo/Lotação: Ag.Prisional/IGP
Período: 16-03-2004 a 23-03-2004

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 452/2004-DAF/SUSIPE, DE 23-03-2004
Nome: Carlos Afonso Barros dos Passos
Cargo/Lotação: Aux.Técnico/CRC
Período: 11-03-2004 a 11-04-2004
PORTARIA Nº 453/2004-DAF/SUSIPE, DE 23-03-2004
Nome: Francisco Paulo dos Santos Chiagas
Cargo/Lotação: Servente/PEM
Período: 20-03-2004 a 20-05-2004 (Prorrogação)
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 456/2004-DAR/SUSIPE, DE 23-03-2004
Nome: Ivan Antonio Almeida Machado
Cargo/Lotação: Ag.Prisional/CRC
Triênio: 07-12-2000 a 06-12-2003
Período: 01-04-2004 a 30-05-2005

ERRATA

DOE n.º 030.145, de 08-03-2004
Onde se lê:
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 022/2004
PARTES: SUSIPE e Anderson José Motta Thomé
OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 03-03-2004
Leia-se:
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 022/2004
PARTES: SUSIPE e Anderson José Motta Thomé
OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 04-03-2004

PROMOÇÃO
SOCIAL

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES**
SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 68/2003**
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação dos Pescadores Artesanais e Produtores Rurais de Caratateua
Objeto do Convênio: repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio à realização do Festival Cultural de Caratateua.
Valor do Convênio original: R\$ 10.000,00
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo estipulado no Convênio originário em mais 04 (quatro) meses, a contar de 18 de março de 2004.
Fonte de recursos: Estadual
Data de assinatura: 17 de março de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

PROMOÇÃO
SOCIAL

**INSTITUTO
DE ARTES DO PARÁ**
PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-0340

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - Nº 017/2004-IAP
Nº do Contrato: 008/2002. Objeto do Contrato: Serviço dedicado de acesso ao IBM-PRODEPA e à INTERNET. Valor do Contrato: R\$ 27.694,56. Dispensa de Licitação: Lei 8.666/93, art. 24, VIII. Partes: IAP - CNPJ n.º 03319513/0001-58 e PRODEPA - CNPJ n.º 05.059.613/0001-18. Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração da velocidade do link e do preço pactuado. Valor do Aditamento: R\$ 3.542,60. Data da Assinatura: 22-03-2004. Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.4534-339039. Fonte de Recurso: 001-Tesouro Est. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio. Aditivos anteriores: 1º TA- 10-01-2003; 2º TA- 11-02-03 - R\$ 2.280,00; 3º TA- 06-08-03 - R\$ 32.194,56; 4º TA- 14-01-2004.

PROMOÇÃO
SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**
SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA DE QDD Nº 0013, DE 23/03/04
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei n.º 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004,
RESOLVE:
I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 1.594.324,39 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 3

Trinta e Nove Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	R\$ 1,00
161011212201254535 - SEDUC	1	339049	140.946,09	
161011236110974107 - SEDUC	1	339049	1.214.769,08	
161011236210974115 - SEDUC	1	339049	238.609,22	
TOTAL			1.594.324,39	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	R\$ 1,00
161011212201254535 - SEDUC	1	339039	140.946,09	
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	1.214.769,08	
161011236210974115 - SEDUC	1	339036	138.609,22	
161011236210974115 - SEDUC	1	339030	100.000,00	
TOTAL			1.594.324,39	

III - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data. Registre-se e cumpra-se, PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE QDD Nº 0012, DE 19/03/04 A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVI: I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 2.617,12 (Dois Mil Seiscentos e Dezesseite Reais e Doze Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	R\$ 1,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339036	2.617,12	
TOTAL			2.617,12	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	R\$ 1,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339039	2.617,12	
TOTAL			2.617,12	

III - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data. Registre-se e cumpra-se, PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS ADMITIR

PORTARIA: 1491/04 DE 22/03/2004
NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CARGO/LOT: PROF./ESC.MENINO JESUS E SÃO JOSÉ/ICOARACI ADMITIR, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR A PARTIR DE 05/02/73, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DISPENSAR PORTARIA: 1492/2004 DE 22/03/2004

NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CARGO/LOT: PROF./ESC.MENINO JESUS E SÃO JOSÉ/ICOARACI MOTIVO: PARA FINS DE REG.FUNCIONAL PERÍODO: A PARTIR DE 06/08/74 PORTARIA Nº: 1738/04 DE 18/03/2004

NOME: CLAUDIO DA SILVA GUIMARÃES MATRÍCULA: 5383684/015 CARGO/LOT: PROF./EE.ANEXO LUIS G. PIMENTEL/DOM ELISEU MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 05/11/2003, A CONTAR DE 01/12/2003 EXCLUIR PORTARIA Nº:1759/04 DE 19.03.04

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO SILVA VIANA MATRÍCULA: 0474835/014 CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/ BELÉM EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.03, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁS, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.11.2002. PORTARIA Nº:1758/04 DE 19.03.04

NOME: ANA FREIRE DE ANDRADE MATRÍCULA: 0477257/012 CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/ PACAJÁS EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁS, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.03.2004.

LICENÇA ASSISTÊNCIA PORTARIA Nº:1664/04 DE 16.03.04

Nº DE DIAS: 019
NOME: RAIMUNDO NONATO DO VALES OUSA MATRÍCULA: 0270245/013 CARGO/LOT: PROF./EE.N.TEC. EDUCACIONAL/SANTARÉM PERÍODO: 22.09.03 A 10.10.03 PORTARIA Nº: 1635/04 DE 18.03.04

Nº DE DIAS: 030
NOME: ELZIETH LOBATO DA SILVA MATRÍCULA: 54181187/1 CARGO/LOT: PROF./EE. BARÃO DE IGARAPE MIRI/BELÉM PERÍODO: 19.12.03 A 17.01.04

LICENÇA REPOUSO PORTARIA Nº: 1702/04 DE 16.03.04

NOME: MARIA CRISTINA DA SILVA LIMA MATRÍCULA: 5104084/020 CARGO/LOT: SERV./EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM PERÍODO: 05.02.04 A 03.06.04 PORTARIA Nº: 1700/04 DE 16.03.04

NOME: ENEYDA CRISTINA MOURÃO SEABRA RABELO MATRÍCULA: 5863295/010 CARGO/LOT: PROF./EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA PERÍODO: 23.01.04 A 21.05.04 PORTARIA Nº: 1699/04 DE 16.03.04

NOME: ROSANE DE OLIVEIRA MARTINS MAIA MATRÍCULA: 519912/029 CARGO/LOT: PROF./C. DE DZULIMA VERG. DIAS/ANANINDEUA PERÍODO: 14.11.03 A 12.03.04 PORTARIA Nº: 1701/04 DE 16.03.04

NOME: SIMONE FERREIRA PACHECO MATRÍCULA: 5886957/012 CARGO/LOT: SERV./EE. LUCY C. DE ARAUJO/ANANINDEUA PERÍODO: 18.12.03 A 15.04.04 PORTARIA Nº: 1704/04 DE 17.03.04

NOME: CECILIA DA SILVA FERREIRA MATRÍCULA: 5380944/012 CARGO/LOT: PROF./ERC.DOM CALABRIA/MARITUBA PERÍODO: 02.02.04 A 31.05.04 PORTARIA Nº: 1719/04 DE 17.03.04

NOME: VANIA SOUZA MOREIRA CONCEIÇÃO MATRÍCULA: 5845157/2 CARGO/LOT: PROF./EE. FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM PERÍODO: 24.10.03 A 20.02.04

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 1333/04 DE 13/02/2004
NOME: MARIA SELMA MONTEIRO SILVA MATRÍCULA: 0467146/010 CARGO/LOT: PROF./EE.MANOEL DE J.MORAES/BELÉM PERÍODO: 27/01/04 A 15/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1337/04 DE 13/02/2004
NOME: CLAUDIA DO SOCORRO CASTELO MIRANDA MATRÍCULA: 521227/027 CARGO/LOT: PROF./SOME/ICOARACI PERÍODO: 26/01/04 A 26/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1647/04 DE 28/02/2004
NOME: TEREZA FAVACHO DA SILVA MATRÍCULA: 0686417/013 CARGO/LOT: SERV./ERC. CALMIRANTE SANTOS/VIGIA PERÍODO: 01/03/04 A 01/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1534/04 DE 19/02/2004
NOME: DIRCINA DOSSANTOS ALVES MATRÍCULA: 0538191/017 CARGO/LOT: AG. AP. PRÁTICAS/EE. RENATO CONDURÚ/BELÉM PERÍODO: 12/02/04 A 12/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1468/04 DE 18/02/2004
NOME: KEDIMA BATISTA DE SOUZA MATRÍCULA: 0648078/011 CARGO/LOT: PROF./SOME/ICOARACI PERÍODO: 11/02/04 A 14/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1397/04 DE 17/02/2004
NOME: RAIMUNDA CORREA GUIMARÃES MATRÍCULA: 0732710/010 CARGO/LOT: SERV./ERC. CENTRO COM. MIRAMAR/BELÉM PERÍODO: 17/02/04 A 05/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1658/04 DE 27/02/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA MAIA MATRÍCULA: 0449059/014 CARGO/LOT: SERV./ERC. N. SRA. DAS GRAÇAS/BELÉM PERÍODO: 01/03/04 A 12/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1525/04 DE 19/02/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA CARDOSO MATRÍCULA: 0519140/010 CARGO/LOT: PROF./EE. VISC. DE S. FRANCO/BELÉM PERÍODO: 11/02/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1338/04 DE 13/01/2004
NOME: MARIA MARLENE PEREIRA DA COSTA MATRÍCULA: 5191971/011 CARGO/LOT: SERV./EE. RAMIRO O.R. DE CASTRO/ANANINDEUA PERÍODO: 10/02/04 A 10/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1546/04 DE 20/02/2004
NOME: TÂNIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 0450081/018 CARGO/LOT: PROF./EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM PERÍODO: 13/02/04 A 13/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1630/04 DE 27/02/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUSA PACHAÇO MATRÍCULA: 0308242/010 CARGO/LOT: PROF./EE. BRUNO DE MENEZES/MOSQUEIRO PERÍODO: 10/02/04 A 27/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1696/04 DE 01/03/2004
NOME: ELIZABETH CORREIA COSTA MATRÍCULA: 0531952/010 CARGO/LOT: ESC. DAT./ERC. SANTO AFONSO/BELÉM PERÍODO: 09/02/04 A 09/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1531/04 DE 19/02/2004
NOME: LUCIVALDO SALESSÁ MATRÍCULA: 0350176/015 CARGO/LOT: PROF./E. EDDA. DE S. GONÇALVES/SOURE PERÍODO: 18/02/04 A 03/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1594/04 DE 26/02/2004
NOME: CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS MATRÍCULA: 0323381/019 CARGO/LOT: PROF./EE. YOLANDA L. PERALTA/ICOARACI PERÍODO: 26/02/04 A 26/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1595/04 DE 26/02/2004
NOME: MARIA MEIRELES DA SILVA MATRÍCULA: 0407941/023 CARGO/LOT: PROF./E. SANTO ANTONIO/ALENQUER PERÍODO: 25/02/04 A 14/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1606/04 DE 27/02/2004
NOME: FRANCIE ROSE TAVARES FERREIRA MATRÍCULA: 0297704/017 CARGO/LOT: AG. PORT./EE. PROF. C. DE MACEDO/ANANINDEUA PERÍODO: 26/02/04 A 03/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 079/04 DE 13/02/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS COSTA MATRÍCULA: 6010938/020 CARGO/LOT: SERV./EE. S. BENEDITO/BRAGANÇA PERÍODO: 11/01/04 A 11/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1686/04 DE 01/03/2004
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINA SIMÃO MATRÍCULA: 6320694/021 CARGO/LOT: PROF./EE. APULINO DE BRITO/BELÉM PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04

PORTARIA Nº: 23/04 DE 16.01.04
NOME: WANDA MARIA DA SILVA FEITOSA MATRÍCULA: 227935/019 CARGO/LOT: PROF./EE. JULIA G. PASSARINHO/SANTARÉM PERÍODO: 18.09.03 A 18.02.04

PORTARIA Nº: 047/04 DE 30.01.04
NOME: RAIMUNDO NUNES DA SILVA MATRÍCULA: 077013/011 CARGO/LOT: PROF./4º URE/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA PERÍODO: 04.12.03 A 04.02.04

PORTARIA Nº: 09/04 DE 13.01.04
NOME: OZEIAS CHA GÁS COSTA MATRÍCULA: 0229407/016 CARGO/LOT: AG. PORT./EE. EDUARDO ANGELO/AVEIRO PERÍODO: 23.11.03 A 18.03.04

PORTARIA Nº: 127/03 DE 25.07.03
NOME: CLARA DA SILVA BRIGEL MATRÍCULA: 0518727/011 CARGO/LOT: SERV./EE. BANDEIRA/NOVO REPARTIMENTO PERÍODO: 22.04.03 A 20.05.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº: 376/03 DE 15.10.03
NOME: ROSALINA BALIEIRO DA CONCEIÇÃO MATRÍCULA: 0553654/015 CARGO/LOT: SERV./EE. LAURO SODRE/BREVES PERÍODO: 06.10.03 A 04.11.03

PORTARIA Nº: 041/04 DE 30.01.04
NOME: ROSARIA DE FÁTIMA SILVA MATRÍCULA: 0287172/010 CARGO/LOT: AG. PORT./EE. ALBETINO BARREIROS/TIPIRANGA PERÍODO: 24.12.03 A 23.03.04

PORTARIA Nº: 449/03 DE 26.12.03
NOME: TEREZINHA DE CASTRO NASCIMENTO MATRÍCULA: 0553751/019 CARGO/LOT: PROF./EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES PERÍODO: 22.12.03 A 19.02.04

PORTARIA Nº: 934/04 DE 20.02.04
NOME: TEREZINHA DE CASTRO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0553731/019
CARGO/LOT: PROF/EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 20.02.04 A 20.03.04

PORTARIA Nº: 016/04 DE 03.02.04
NOME: PETRONILA NASCIMENTO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0369032/012
CARGO/LOT: SERV/EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL
PERÍODO: 16.01.04 A 31.03.04

PORTARIA Nº: 023/04 DE 29.01.04
NOME: RAIMUNDA WILMA CORREA VILAR
MATRÍCULA: 0232173/017
CARGO/LOT: DIRETOR/EE. TANCREDO NEVES/MELGAÇO
PERÍODO: 26.01.04 A 25.03.04

PORTARIA Nº: 016/04 DE 28.01.04
NOME: AMBROSINA JESUS DA SILVA
MATRÍCULA: 0211508/019
CARGO/LOT: SERV/EE. HELIO FROTA LIMA/ABEL FIGUEIREDO
PERÍODO: 28.11.03 A 27.01.04

PORTARIA Nº: 013/04 DE 28.01.04
NOME: CREUZA LOPES CASTOR
MATRÍCULA: 0232130/010
CARGO/LOT: SERV/EE. ALMEIDA NEVES/MELGADO
PERÍODO: 18.01.04 A 26.02.04

PORTARIA Nº: 015/04 DE 28.01.04
NOME: CELINA VIEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 544787/012
CARGO/LOT: SERV/EE. MARIA DE LOURDES/BREVES
PERÍODO: 19.01.04 A 17.02.04

PORTARIA Nº: 033/04 DE 12.02.04
NOME: CREUZA MADEIRA ROSA
MATRÍCULA: 544396/010
CARGO/LOT: SERV/EE. EMERATINA DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 10.02.04 A 10.03.04

PORTARIA Nº: 967/03 DE 24.11.03
NOME: ROSARIA DE FÁTIMA SILVA
MATRÍCULA: 0287172/010
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. ALBETINA BARREIROS/TIPRANGA
PERÍODO: 24.10.03 A 23.12.03

PORTARIA Nº: 69/03 DE 03.10.03
NOME: EDINAMAR DO SOCORRO BATISTA BARROS
MATRÍCULA: 6307400/010
CARGO/LOT: SERV/EE. SALVATRACCAIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 26.08.03 A 31.08.03

PORTARIA Nº: 006/04 DE 26.01.04
NOME: RENILDA CALDAS DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0545015/010
CARGO/LOT: PROF/13ª URE/BREVES
PERÍODO: 27.11.03 A 05.12.03

PORTARIA Nº: 008/04 DE 27.01.04
NOME: RENILDA CALDAS DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0545015/010
CARGO/LOT: PROF/13ª URE/BREVES
PERÍODO: 06.12.03 A 24.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 1459/04 DE 18/02/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES
MATRÍCULA: 0461512/016
CARGO/LOT: PROF/EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 26/01/04 A 10/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1424/04 DE 17/02/2004
NOME: JOVENILDA DA CONCEIÇÃO MAIRA
MATRÍCULA: 0297674/016
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. PEDRO C. DO SANTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 21/02/04 A 21/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1545/04 DE 20/02/2004
NOME: ONEIDE NAZARÉ DE SOUZA BARRETO
MATRÍCULA: 0332186/013
CARGO/LOT: PROF/UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01/02/04 A 15/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1523/04 DE 19/02/2004
NOME: JOANA DARCCARVALHO BAIÁ
MATRÍCULA: 0598780/018
CARGO/LOT: PROF/EE. ANTONIO M. JUNIOR/BELÉM
PERÍODO: 16/02/04 A 16/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1656/04 DE 27/02/2004
NOME: ANA MARIA DA COSTA RAIOL
MATRÍCULA: 0658963/010
CARGO/LOT: PROF/APAE-ASS. E AMIGOS EXCEP./BELÉM
PERÍODO: 01/03/04 A 17/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1328/04 DE 13/02/2004
NOME: LUCICLEIDE PENA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0468843/010
CARGO/LOT: PROF/EE. RUI BARBOSA/ANANINDEUA
PERÍODO: 14/02/04 A 14/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 102/04 DE 03/03/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA QUEIRÓZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6317685/012
CARGO/LOT: ESC. DAT./EE. AUGUSTO CORREA BRAGANÇA
PERÍODO: 01/03/04 A 03/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1670/04 DE 02/03/2004
NOME: AGLAIS DE FÁTIMA MESQUITA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0240516/017
CARGO/LOT: SERV/EE. PTE. COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 21/02/04 A 03/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1466/04 DE 18/02/2004
NOME: MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 5187540/017
CARGO/LOT: SERV/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 17/02/04 A 31/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1712/04 DE 01/03/2004
NOME: DORALICE HELENA FONSECA
MATRÍCULA: 0290890/019
CARGO/LOT: PROF/EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 03/03/04 A 16/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1347/04 DE 16/02/04
NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SANTOS
MATRÍCULA: 5477492/027
CARGO/LOT: ADM. ESC./EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/02/04 A 16/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1519/04 DE 19/02/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO JORGE
MATRÍCULA: 0359173/014
CARGO/LOT: PROF/EE. J. PATRIAS/BELÉM
PERÍODO: 21/02/04 A 21/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1588/04 DE 26/02/2004
NOME: SANDRA REGINA PINHEIRO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0662429/027
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE. S. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 21/02/04 A 21/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1717/04 DE 02/03/2004
NOME: ANTOINETTE MARIA MACHADO SASSIM
MATRÍCULA: 5381436/026
CARGO/LOT: SUP. ESC./ERCSANTA HELENA/BELÉM
PERÍODO: 09/02/04 A 13/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1503/04 DE 19/02/2004
NOME: MARIA RAIMUNDA MIRANDA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0461849/010
CARGO/LOT: SERV/EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 17/02/04 A 17/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1617/04 DE 26/02/2004
NOME: ANA LUIZA LOPES GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 0343323/012
CARGO/LOT: PROF/EE. SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 02/03/04 A 02/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1566/04 DE 20/02/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0544736/013
CARGO/LOT: PROF/EE. PTE. COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 25/02/04 A 07/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1315/04 DE 13/02/2004
NOME: RAIMUNDA DE SOUZA BARATA
MATRÍCULA: 0451509/017
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 16/02/04 A 16/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1539/04 DE 17/02/2004
NOME: SÔNIA TEREZINHA CARDOSO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0668559/010
CARGO/LOT: PROF/ERCS. PAULO DAS PEDRINHAS/BENEVIDES
PERÍODO: 19/02/04 A 04/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1588/04 DE 26/02/2004
NOME: SANDRA REGINA PINHEIRO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0662429/019
CARGO/LOT: PROF/EE. GENERALÍSSIMO DEODORO/BELÉM
PERÍODO: 21/02/04 A 21/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1339/04 DE 13/01/2004
NOME: ELIZABETE FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0424340/019
CARGO/LOT: SERV/EE. PROF. ACY. B. PEREIRA/BARCARENA
PERÍODO: 01/02/04 A 01/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1538/04 DE 19/02/2004
NOME: MYRTES ELIZABETH FEIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0527050/010
CARGO/LOT: AG. ADM./DIDE/BELÉM
PERÍODO: 01/02/04 A 15/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1467/04 DE 29/02/2004
NOME: MIGUEL DE NAZARÉ SOUSA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0772143/013
CARGO/LOT: AG. ADM./ERCO. TILIA BEGOT/MARITUBA
PERÍODO: 16/02/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1526/04 DE 19/02/2004
NOME: MARIA GOMES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0192775/018
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. VISC. DE SOUZA FRANÇO/BELÉM
PERÍODO: 20/02/04 A 20/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1483/04 DE 26/02/2004
NOME: IZA MARIA SANTA ROSA DE OLIVEIRA DONNANT
MATRÍCULA: 0294802/014
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM
PERÍODO: 16/02/04 A 16/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1522/04 DE 19/02/2004
NOME: IEDA ROSANA DOS SANTOS MACÊDO
MATRÍCULA: 6303625/012
CARGO/LOT: PROF./ERCS. GRACINDA MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/02/04 A 16/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1364/04 DE 16/02/2004
NOME: RIVETE ARAÚJO DE SÁ
MATRÍCULA: 5440203/023
CARGO/LOT: PROF/EE. D. PEDRO I/BELÉM
PERÍODO: 16/02/04 A 16/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1322/04 DE 13/02/2004
NOME: RAIMUNDA DAS GRAÇAS ANDRADE MELO
MATRÍCULA: 0391743/016
CARGO/LOT: PROF./ERCS. LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELÉM
PERÍODO: 07/02/04 A 07/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1500/04 DE 19/02/2004
NOME: TITO RAMIRO PATANA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6003672/026
CARGO/LOT: PROF./PROJETOS POLOS ESPORTIVOS/BELÉM
PERÍODO: 21/02/04 A 21/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1587/04 DE 26/02/2004
NOME: RITA MOURA DA SILVA
MATRÍCULA: 0454222/016
CARGO/LOT: PROF/EE. AUGUSTO MONTEIRO/BELÉM
PERÍODO: 20/02/04 A 21/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1761/04 DE 02/03/2004
NOME: AUSTONAZARENO PENA LISBOA
MATRÍCULA: 0317438/018
CARGO/LOT: PROF./ERCS. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM
PERÍODO: 28/02/04 A 04/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1643/04 DE 27/02/2004
NOME: LUIZ VELOSOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 2060248/010
CARGO/LOT: PROF./SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 01/03/04 A 31/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1673/04 DE 01/03/2004
NOME: MARIA DARCY SOUZA DA FONSECA
MATRÍCULA: 0223581/020
CARGO/LOT: PROF./ERCS. RISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/02/04 A 31/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1331/04 DE 13/02/2004
NOME: MARIA HELENA MENEZES DA SILVA
MATRÍCULA: 0446998/018
CARGO/LOT: SERV/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 08/02/04 A 08/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1197/04 DE 17/02/2004
NOME: LÚCIA HELENA DOS REIS E SILVA
MATRÍCULA: 0537276/011
CARGO/LOT: PROF/EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM
PERÍODO: 31/01/04 A 17/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1601/04 DE 26/02/2004
NOME: SILVIA CRISTINA MESSIAS FREITAS
MATRÍCULA: 5141591/014
CARGO/LOT: PROF/EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM
PERÍODO: 23/02/04 A 23/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 099/04 DE 02/03/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS COSTA
MATRÍCULA: 6010938/020
CARGO/LOT: SERV/EE. S. BENEDITO/BRAGANÇA
PERÍODO: 13/02/04 A 13/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 266/03 DE 03/12/2003
NOME: JOSÉ ANTONIO CESAR DA SILVA
MATRÍCULA: 0516953/013
CARGO/LOT: PROF/EE. GASP. VIANA/MARABÁ
PERÍODO: 23/11/03 A 22/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 863/04 DE 03/02/2004
NOME: OLENDINA GUIMARÃES FIGUEIRA
MATRÍCULA: 0266612/018
CARGO/LOT: PROF/EE. CABANAGEM/BELÉM
PERÍODO: 15/01/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 098/04 DE 01/03/04
NOME: DEUSODITE SILVA LISBOA
MATRÍCULA: 0510734/010
CARGO/LOT: SERV/EE. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/03/04 A 31/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1575/04 DE 20/02/2004
NOME: DARLENE MELO KULCHETSCKI
MATRÍCULA: 0628223/015
CARGO/LOT: PROF/EE.MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM
PERÍODO: 16/02/04 A 31/03/04

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 1686/04 DE 16.03.04

NOME: MARIA MIRANEIDES SAMPAIO
MATRÍCULA: 0361828/014
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.SILVIO NASCIMENTO/ST*IZABEL
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 817/03 DE 12.05.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1689/04 DE 16.03.04

NOME: MARIA CASTRO SILVA
MATRÍCULA: 0207624/011
CARGO/LOT: MERED/EE.JSCHWEDE/S.DOMING. DO ARAGUAIA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 334/03 DE 27.05.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1690/04 DE 16.03.04

NOME: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA
MATRÍCULA: 077560/019
CARGO/LOT: SERV/EE.ANA P.FRANCES/TUCURUI
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 10/03 DE 19.02.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1684/04 DE 16.03.04

NOME: MARIA PINHO DA SILVA
MATRÍCULA: 0494844/010
CARGO/LOT: SERV/EE.M* GABRIELA RAMOS/ICOARACI
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 51/03 DE 29.05.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1682/04 DE 16.03.04

NOME: MARIA LEILITA LOPES AGUIAR
MATRÍCULA: 6035159/027
CARGO/LOT: SERV/EE.M* DA CONC.MALHEIRO/IRITUIA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 115/03 DE 27.05.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1680/04 DE 16.03.04

NOME: RAIMUNDA PINTOMESQUITA
MATRÍCULA: 0282934/013
CARGO/LOT: SERV/EE.DJOÃO VI/CAPANEMA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 623/03 DE 19.05.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1679/04 DE 16.03.04

NOME: TEREZA FAVACHODA SILVA
MATRÍCULA: 0686417/013
CARGO/LOT: MEREND/ERCALMINA SANTOS/VIGIA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 444/03 DE 30.05.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1694/04 DE 16.03.04

NOME: ELZA DENAZAREMAIA ARAÚJO
MATRÍCULA: 0406767/016
CARGO/LOT: SERV/EE.ANGELO MORETTI/OURÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 386/03 DE 28.04.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1695/04 DE 16.03.04

NOME: ANTONIA FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0360830/018
CARGO/LOT: VIGIA/11* URE/ST* IZABEL DO PARÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 614/03 DE 15.04.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1696/04 DE 16.03.04

NOME: ADASY RIBEIRO DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0209996/016
CARGO/LOT: MEREND/EE.PAULINO O. DE PINTO/TICANTINS
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 842/03 DE 15.09.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.12.03 A 30.12.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1688/04 DE 16.03.04
NOME: MARIA ZULIDE GAMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0545627/013
CARGO/LOT: SERV/EE.MARIA ELIZETE NUNES/BREVES
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 320/03 DE 03.09.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03.11.03 A 02.12.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1685/04 DE 16.03.04

NOME: MARIA ROSALINA CHAVES VALE
MATRÍCULA: 0258210/017
CARGO/LOT: SERV/EE.ANEXNS* SR* DO PERP SOC/MARABÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 644/03 DE 22.07.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.09.03 A 30.09.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1604/04 DE 16.03.04

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0482633/013
CARGO/LOT: AG.POR/EE.ALTO JARDIM/MEDILANDIA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 144/03 DE 18.08.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.11.03 A 30.11.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1683/04 DE 16.03.04

NOME: MARIA LUCIA RAMOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0274330/014
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.WALQUISE V. DA SILVEIRA/MARABÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 628/03 DE 21.07.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.09.03 A 30.09.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1681/04 DE 16.03.04

NOME: NEIDE VELOSO DE CASTRO
MATRÍCULA: 0365661/016
CARGO/LOT: SERV/EE.ACY DE J. DE N.B. PEREIRA/MARABÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 156/03 DE 14.03.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.08.03 A 30.08.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1693/04 DE 16.03.04

NOME: JOSÉ GIOVANE DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5120551/017
CARGO/LOT: SERV/EE.PLACIDO DE CASTRO/SANTARÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 711/03 DE 16.09.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.10.03 A 30.10.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1691/04 DE 16.03.04

NOME: LÚZIA KRINGER AMÉRICO
MATRÍCULA: 0235776/015
CARGO/LOT: SERV/EE.LIBERDADE/MARABÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 617/03 DE 23.09.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.09.03 A 30.09.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1692/04 DE 16.03.04

NOME: JORGE LEITE LIMA
MATRÍCULA: 0520357/016
CARGO/LOT: VIGIA/EE.JOÃO GABRIEL/ST* MARIA DO PARÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 034/03 DE 05.06.03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2004

PRÊMIO ESTADUAL DE INCENTIVO ÀS AÇÕES INOVADORAS NO ENSINO MÉDIO - PROJETOS JUVENIS
O Prêmio Estadual de Incentivo às Ações Inovadoras no Ensino Médio - Projetos Juvenis - é uma promoção da Secretaria Executiva de Educação, através do Projeto Alvorada 2002-Meta 3, Ação 7 - SEMTEC-MEC, sendo disponibilizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para premiar os projetos.
I - Serão financiados 50 projetos das escolas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada um.
II - O Concurso está aberto a todas as escolas da rede pública estadual que ofertam o Ensino Médio, no Estado do Pará.
III - Poderão ser inscritos projetos novos ou projetos já em andamento que necessitam de recursos para serem implementados e/ou revitalizados.
IV - O período de inscrição será de 01 a 30 de Abril de 2004.
Esse Edital encontra-se na íntegra no site da Secretaria Executiva de Educação (www.seduc.pa.gov.br), nas URE's, Unid. Gestoras e Escolas de Ens. Médio
Belém, 25 de março de 2004.

ROSÁ MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004-NL/SEDUC
A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 002/2004-NL/SEDUC, cuja abertura estava marcada para o dia 26.03.2004 às 09:30 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 30.151 de 16.03.2004, ficará suspenso, até ulterior deliberação.
Belém, 24 de março de 2004.
A Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2004-FUNDESCOLA
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 01/04/2004.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTTILHO DE GÁS.
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala do NL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 25 de março de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2004
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 01/04/2004.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (MÁQUINAS DE ESCREVER ELÉTRICA E MIMÉOGRAFOS).
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala do NL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 25 de março de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2004-FUNDESCOLA
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 01/04/2004.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRDOMÉSTICOS (32 FOGÕES SEMI-INDUSTRIAIS E 32 GELADEIRAS INDUSTRIAIS VERTICAIS).
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala do NL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 25 de março de 2004.

PORTARIA Nº 008/2004-ASPLAN
O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, IEDA CLEONICE ARAÚJO ROSSY e MARCELO DOCE DIAS para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2004-FUNDESCOLA/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar ALICE DIAS DE SENA e ELIDILZA DOSSANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
Belém, 12 de março de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 009/2004-ASPLAN
O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, MARCELO DOCE DIAS e IEDA CLEONICE ARAÚJO ROSSY para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2004-FUNDESCOLA/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar ALICE DIAS DE SENA e ELIDILZA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
Belém, 12 de março de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 011/2004-ASPLAN
O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, IEDA CLEONICE ARAÚJO ROSSY e MARCELO DOCE DIAS para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2004-FUNDESCOLA/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e ELIDILZA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
Belém, 12 de março de 2004.
PHILADELPHO MACHADO e CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 090/2004-SEEL, DE 17.03.2004.

CONCEDER: ½ (meia) diária ao servidor JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat.: 51472696/1; CIC.: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo de Estado; Destino: Santarém Novo/PA; Período: 19.03.04; Valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Objetivo: Participar do 42º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa.

PORTARIA Nº 105/2004-SEEL, DE 23.03.2004.

CONCEDER: 01 (uma) diária ao servidor ALBERTO SANTA BRIGIDA PINHEIRO, Mat.: 5851653/1; CIC.: 615.009.092-20; Destino: São Domingos do Capim; Período: 24.03.04; Valor: R\$ 90,00 (noventa reais); Objetivo: A serviço da SEEL.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº DO CONTRATO: 011/2004**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 001/04
Partes: SEEL e a EMPRESA AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços, como intermediária, no fornecimento parcelado de Ticket-Alimentação para servidores da SEEL.
Vigência: 22.03.2004 a 22.03.2005
Valor Global: R\$ 188.790,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210924192 - Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 22 de março de 2004.
Ordenador Responsável: JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 001/2004, constante do Processo nº 2004/1283 para contratação de Empresa Administradora para a Prestação de Serviços, como intermediária, no fornecimento parcelado de TICKET-ALIMENTAÇÃO. Acolhido o Parecer Jurídico e o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio que considerou vencedora a Empresa AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA., que apresentou a proposta de Menor Preço no valor global de R\$ 188.790,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, pela Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.02, regulamentada pelo Decreto nº 0199, de 09.06.03 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
Belém, 22 de março de 2003.
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

**PROTEÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIA Nº 166/04-DE 22.03.2004

I-Remover a servidora ANA CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA, Técnico Social do CESEM para PROECTA.

PORTARIA Nº 112/04 DE 26.02.2004

I-Dispensar o servidor MARIO CLAUDIO QUEIROZ DE SOUZA, Monitor, lotado no EREC da Função Gratificada FG-4 de Chefe de Monitoria.

PORTARIA Nº 148/04 DE 10.03.2004

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003; Considerando o disposto no Art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e,
Considerando Memº 008/04-EREC, relatando denúncias formuladas por adolescentes contra os servidores PITÁGORAS MENDONÇA RAMOS e FRED ROBERTO GARCEZ DA SILVA.

RESOLVE:

I- CONSTITUIR, Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores, ANTONIO LUIS FERRO DE SOUZA, Administrador, MARINETE DO SOCORRO MACHADO DE LIMA, Monitor e MARIA ENEIDA BERINA, Agente Administrativo, lotados neste órgão, para a realização dos trabalhos sob a Presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 149/04 DE 10.03.2004

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003; Considerando o disposto no Art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e,
Considerando Memºs nº 229/03 e 01/04-SAS, relatando fatos que informa a cerca da conduta funcional do servidor BENEDITO ADELMO DE MIRANDA PINHEIRO

RESOLVE:

I- CONSTITUIR, Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores, ANTONIO LUIS FERRO DE SOUZA, Administrador, MARINETE DO SOCORRO MONITORA, e MARIA ENEIDA BERINA, Agente Administrativo, lotados neste órgão, para a realização dos trabalhos sob a Presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 150/04 DE 10.03.2004

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003; Considerando o disposto no Art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e,
Considerando Memº nº 1214/03-CIAM, relatando fuga de dois Adolescentes que estavam cumprindo M.S.E. naquela unidade

RESOLVE:

I- CONSTITUIR, Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores, ANTONIO LUIS FERRO DE SOUZA, Administrador, MARINETE DO SOCORRO MONITORA, e LUCIO ANDRE DE BARROS MOUZINHO, Agente Administrativo, lotados neste órgão, para a realização dos trabalhos sob a Presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 147/04 DE 10.03.2004

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003; Considerando o disposto no Art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e,
Considerando Memº nº 068/04-EREC, relatando denúncias formuladas contra os servidores CRISTIANO CHARLES e JOSÉ WLADIMIR.

RESOLVE:

I- CONSTITUIR, Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores, ANTONIO LUIS FERRO DE SOUZA, Administrador, MARIA ENEIDA BERINA, Agente Administrativo, e BARBARA LUCIA PENA BRGA, Agente Administrativo, lotados neste órgão, para a realização dos trabalhos sob a Presidência do primeiro.

ERRATA

PORTARIA Nº 113/04 DE 26.02.04

Onde se lê: matrícula nº 54180930/1
Leia-se: matrícula nº 5848318/1
ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente

**PROTEÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
DATA DE ABERTURA: 13-04-2004

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
DATA DE ABERTURA: 14-04-2004

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS
DATA DE ABERTURA: 15-04-2004
TODOS OS PROCESSOS ACIMA TERÃO SUAS ABERTURAS ÀS 9:00H, NASALA DA CPL.
INFORMAÇÕES: NO MESMO LOCAL, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.
BELÉM, 24 DE MARÇO DE 2004
A COMISSÃO

**PROTEÇÃO
SOCIAL****CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100**AVISO DE EDITAL**

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da PORTARIA Nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/04, cujo objeto é o fornecimento de ETIQUETAS AUTOCOLANTES EM POLIPROPILENO PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE BANCO DE SANGUE, com abertura prevista para o dia 06.04.2004, às 09:00 horas, no 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa, na Travessa Padre Eutíquio, 2109, bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (<http://www.sead.pa.gov.br>) ou perante o pregoeiro responsável. Belém (Pa), 24 de março de 2004. Hélder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

AVISO DE EDITAL

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da PORTARIA Nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/04, cujo objeto é o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR, com abertura prevista para o dia 06.04.2004, às 11:30 horas, no 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa, na Travessa Padre Eutíquio, 2109, bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (<http://www.sead.pa.gov.br>) ou perante o pregoeiro responsável. Belém (Pa), 24 de março de 2004. Hélder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

AVISO DE EDITAL

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2004)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da PORTARIA Nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/04, cujo objeto é o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO-SPLITS), com abertura prevista para o dia 07.04.2004, às 09:00 horas, no 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa, na Travessa Padre Eutíquio, 2109, bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (<http://www.sead.pa.gov.br>) ou perante o pregoeiro responsável. Belém (Pa), 24 de março de 2004. Hélder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**PROTEÇÃO
SOCIAL****EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222**COMUNICAÇÃO**

PREGÃO Nº 007/2004

FIOS DE SUTURA E CORRELATOS

Comunicamos aos interessados no Pregão nº 007/2004-EPOL, para aquisição de Fios de Sutura e Correlatos, que permanece a seguinte Cláusula no Edital:

"g.5. Declaração do seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora de registro dos produtos, bem como termo de responsabilidade emitido pela distribuidora, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecidos na licitação."

Os interessados que já adquiriram o edital, comparecerem na sala da Comissão Permanente de Licitação para efetuarem a troca do edital.

Belém, 24 de março de 2004.

Viviane Costa

Pregoeira

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2004-EPOL**

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

Onde se lê: "Valor do Contrato R\$ 165.321,70"

Leia-se: "Valor do Contrato R\$ 165.113,10"

Data da Assinatura: 17/03/2004.

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Belém, 23 de março de 2004.

Nilo Alves de Almeida

Diretor Geral/EPOL

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 043/2004-EPOL**

Objeto do Contrato: Medicamentos Controlados.
Valor do Contrato: R\$-109.217,00
Origem: Inexigibilidade de Licitação.
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Vigência: 23/03/2004 a 22/09/2004
Dotação Orçamentária: 003.1030211034571.33.90.30
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2004
Belém, 23 de março de 2004

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 044/2004-EPOL**

Objeto do Contrato: Medicamentos Quimioterápicos.
Valor do Contrato: R\$-479.389,80
Origem: Inexigibilidade de Licitação
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.
Vigência: 23/03/2004 a 22/09/2004
Dotação Orçamentária: 003.1030211034571.33.90.30
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2004
Belém, 23 de março de 2004

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2004-EPOL**

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL LTDA
Onde se lê: "Valor do Contrato R\$ 24.526,00"
Leia-se: "Valor do Contrato R\$ 24.520,60"
Data da Assinatura: 23/03/2004.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Belém, 24 de março de 2004.
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2004-EPOL**

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, e MMLLOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Onde se lê: "Valor do Contrato R\$ 248.454,00"
Leia-se: "Valor do Contrato R\$ 248.453,60"
Data da Assinatura: 23/03/2004.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Belém, 24 de março de 2004.
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 423/09/2004-EPOL**

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e Aventis Pharma Ltda
Objeto: Docetaxel 20mg e Docetaxel 80mg
Valor: R\$ 268.972,13
Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93
Data da Autorização: 23/03/2004
Ordenador da Despesa: Nilo Alves de Almeida

**PROTEÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA****SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ZE (91) 223-2333****PORTARIA Nº 435, DE 17 DE MARÇO DE 2004.**

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições conferidas pelos incs. II e V do Art. 138 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a impossibilidade na conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho, responsável pela reestruturação Técnica Administrativa do Hospital Regional de Tucuruí, haja vista o excesso de atividades para atender a atribuição descrita na PORTARIA nº 091/27.01.04.

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo estabelecido por mais 75 (setenta e cinco) dias, para a apresentação do Relatório circunstanciado quanto a situação do Hospital Regional de Tucuruí ao Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 438, DE 19 DE MARÇO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA nº 1000/30.12.03-SESPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar "ex-officio", de acordo com o § 2º do art. 220 da Lei nº 5.810/94, o servidor CARLOS ALCANTARA DE OLIVEIRA, Agente de PORTARIA, matrícula nº 5108578-1, lotado no Hospital Municipal de Dom Eliseu, para no prazo de 10 (dez) dias produzir defesa em favor do funcionário VALTER FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 5089557-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática,

que deixou de atender a CITAÇÃO, recebida na data de 12.02.04, referente ao processo em que é indiciado por ter transgredido o que dispõe o art. 162 e inciso I do art. 178, todos da Lei nº 5.810/94.

Ainda em conformidade com o supracitado dispositivo legal, ser-lhe-á dada vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário de 14:00 às 18:00h, no endereço sito à Rua Ceará nº 652, em Dom Eliseu/Pa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de março de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIAS DE DIÁRIAS DE Nºs 0069 e 0070/9ºRPS DE 19/02/2004, publicada no DOE em 26/02/2004

**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ºCRPS
PORTARIA Nº 145/3ºCRPS DE 24/03/2004**

Nome: Sérgio Paulo Cordovil
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 093.367.102-49
Matrícula: 0478473
Período: 29/03/2004 a 29/03/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Mária de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 146/3ºCRPS DE 24/03/2004

Nome: Sérgio Paulo Cordovil
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 093.367.102-49
Matrícula: 0478473
Período: 30/03/2004 a 30/03/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Mária de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 147/3ºCRPS DE 24/03/2004

Nome: Sérgio Paulo Cordovil
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 093.367.102-49
Matrícula: 0478473
Período: 31/03/2004 a 31/03/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Mária de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 148/3ºCRPS DE 24/03/2004

Nome: Sérgio Paulo Cordovil
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 093.367.102-49
Matrícula: 0478473
Período: 01/04/2004 a 01/04/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Mária de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 149/3ºCRPS DE 24/03/2004

Nome: Sérgio Paulo Cordovil
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 093.367.102-49
Matrícula: 0478473
Período: 02/04/2004 a 02/04/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Mária de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 150/3ºCRPS DE 24/03/2004

Nome: Sérgio Paulo Cordovil
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 093.367.102-49
Matrícula: 0478473
Período: 05/04/2004 a 05/04/2004

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.

Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Mária de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 151/3ºCRPS DE 24/03/2004

Nome: Sérgio Paulo Cordovil
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 093.367.102-49
Matrícula: 0478473
Período: 06/04/2004 a 06/04/2004

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Mária de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 152/3ºCRPS DE 24/03/2004

Nome: Sérgio Paulo Cordovil
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 093.367.102-49
Matrícula: 0478473
Período: 07/04/2004 a 07/04/2004

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Mária de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 153/3ºCRPS DE 24/03/2004

Nome: Sérgio Paulo Cordovil
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 093.367.102-49
Matrícula: 0478473
Período: 08/04/2004 a 08/04/2004

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Terra Alta
Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Mária de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 154/3ºCRPS DE 24/03/2004

Nome: Sérgio Paulo Cordovil
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 093.367.102-49
Matrícula: 0478473
Período: 12/04/2004 a 12/04/2004

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Inhangapi
Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Mária de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 155/3ºCRPS DE 24/03/2004

Nome: Geofram da Costa Pimentel
Cargo: Datilógrafo
CPF: 320.005.882-04
Matrícula: 5144930-014
Período: 05/04/2004 a 05/04/2004

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Mária de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 156/3ºCRPS DE 24/03/2004

Nome: Geofram da Costa Pimentel
Cargo: Datilógrafo
CPF: 320.005.882-04
Matrícula: 5144930-014
Período: 06/04/2004 a 06/04/2004

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Mária de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 157/3º CRPS DE 24/03/2004
 Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320.005.882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 30/03/2004 a 30/03/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Igarapé Açu
 Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 158/3º CRPS DE 24/03/2004
 Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320.005.882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 29/03/2004 a 29/03/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: São Domingos do Capim
 Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 159/3º CRPS DE 24/03/2004
 Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320.005.882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 31/03/2004 a 31/03/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Maracanã
 Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 160/3º CRPS DE 24/03/2004
 Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320.005.882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 01/04/2004 a 01/04/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Magalhães Barata
 Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 161/3º CRPS DE 24/03/2004
 Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320.005.882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 02/04/2004 a 02/04/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: São Francisco do Pará
 Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 162/3º CRPS DE 24/03/2004
 Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320.005.882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 07/04/2004 a 07/04/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: São João da Ponta
 Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 163/3º CRPS DE 24/03/2004
 Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320.005.882-04
 Matrícula: 5144930-014

Período: 08/04/2004 a 08/04/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Terra Alta
 Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 164/3º CRPS DE 24/03/2004
 Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320.005.882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 12/04/2004 a 12/04/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Inhangapi
 Objetivo: Fazer atualização e correção dos registros semanais do Sistema de Informações FAD.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 86 DE 24 DE MARÇO DE 2004
 Nome do Suprido ANA MARIA LIMA DO CARMO
 CPF: 10412336200
 Total da Despesa R\$4.000,00
 Func. 90.4100 3390-36 R\$4.000,00
 Prog./Elemento
 Fonte de Recurso 03300159
 Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
 Objetivo CUMPRIR CRONOGRAMA DE TRABALHO CONCERNENTE AO

PORTARIA Nº 87 DE 24 DE MARÇO DE 2004
 Nome do Suprido LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
 CPF: 06165583253
 Total da Despesa R\$4.000,00
 Func. 3390-39 R\$4.000,00
 Prog./Elemento
 Fonte de Recurso 03300159
 Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
 Objetivo CUMPRIR CRONOGRAMA DE TRABALHO CONCERNENTE AO

PORTARIA Nº 88 DE 24 DE MARÇO DE 2004
 Nome do Suprido SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO
 CPF: 16753941215
 Total da Despesa R\$1.500,00
 Func. 3390-36 R\$1.500,00
 Prog./Elemento
 Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
 Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
 Objetivo UTILIZAR NO DECORRER DOS SEMINÁRIOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 89 DE 24 DE MARÇO DE 2004
 Nome do Suprido CLÁUDIO CARDOSO GONÇALVES
 CPF: 23663367215
 Total da Despesa R\$3.000,00
 Func. 90.4157 3390-36 R\$3.000,00
 Prog./Elemento
 Fonte de Recurso 04900143 PROGRAMA VIGILÂNCIA DA SAÚDE
 Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
 Objetivo ATENDER PAGAMENTOS DE DESP. MANUTENÇÃO DE EQUIP

PORTARIA Nº 90 DE 24 DE MARÇO DE 2004
 Nome do Suprido TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA
 CPF: 15801799249
 Total da Despesa R\$1.400,00
 Func. 90.4121 3390-30 R\$700,00
 Prog./Elemento
 Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
 Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
 Objetivo ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CENTRAL DURANTE O

PORTARIA Nº 548 DE 17 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
 NOME JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
 C.I.C. 045.453.622-49
 CARGO: BIOLOGO
 LOTACAO: GABINETE
 N 3,0 VALOR: R\$576,00

DIARIAS
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: RIO GRANDE DO NORTE
 OBJETIVO: REPRESENTAR O SENHOR SECRETÁRIO NA REUNIÃO DO CONASS E DA TRUPARTITE, EM NATAL/RN.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº. 549 DE 22 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
 NOME MARIO AUGUSTO MARQUES SILVA
 C.I.C. 076.427.842-87
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
 N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: TAILANDIA
 OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICOS DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DURANTE WORKSHOP CONCERNENTES ÀS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº. 550 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
 NOME OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR
 C.I.C. 134.229.792-04
 CARGO: ENGENHEIRO
 LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
 N 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: VISEU
 OBJETIVO: FISCALIZAR O CONVÊNIO 173/02 ASSINADO ENTRE A SESPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº. 551 DE 23 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
 NOME SOLANGE MARIA TRINDADE OLIVEIRA
 C.I.C. 263.860.972-20
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
 N 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: BREVES
 OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA 8ª CRPS.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº. 552 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
 NOME LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS
 C.I.C. 049.358.702-06
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: DDASS
 N 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: TUCURUI
 OBJETIVO: FAZER CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº. 553 DE 23 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
 NOME LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO
 C.I.C. 081.314.572-49
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
 N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS
 FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
 OBJETIVO: IRÁ FAZER ELABORAÇÃO DA PPI-VS/2004, NOS MUNICIPIOS DA 10ª RPS.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº. 554 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
 NOME ALEXSANDRO ANDRADE NASCIMENTO
 C.I.C. 639.324.742-87
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N 26,0 VALOR: R\$2.340,00

DIARIAS
 FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: NOVO REPARTIMENTO
 OBJETIVO: REALIZAR APLICAÇÃO DE INSETICIDA DE UBV (ULTRA BAIXO VOLUME), NO REFERIDO MUNICIPIO.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº. 555 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
 NOME JEFFERSON BARBOSA OZEIRAS
 C.I.C. 617.679.642-34
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N 26,0 VALOR: R\$2.340,00

DIARIAS
 FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: NOVO REPARTIMENTO
 OBJETIVO: REALIZAR APLICAÇÃO DE INSETICIDA DE UBV (ULTRA BAIXO VOLUME), NO REFERIDO MUNICIPIO.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº. 556 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
 NOME JOSE HAROLDO CARVALHO SILVA

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 9

C.I.C. 373.015.352-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 26,0 VALOR: R\$2.340,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVO REPARTIMENTO
OBJETIVO: REALIZAR APLICAÇÃO DE INSETICIDA DE UBV (ULTRA BAIXO VOLUME), NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 557 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME REINALDO LOBATO DE PAULA
C.I.C. 278.115.812-72
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 26,0 VALOR: R\$2.340,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVO REPARTIMENTO
OBJETIVO: REALIZAR APLICAÇÃO DE INSETICIDA DE UBV (ULTRA BAIXO VOLUME), NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 558 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RICARDO NOGUEIRA VIDAL
C.I.C. 458.860.162-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIVISAO DE E. EPIDEMIOLOGICOS
N. 26,0 VALOR: R\$2.340,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVO REPARTIMENTO
OBJETIVO: REALIZAR APLICAÇÃO DE INSETICIDA DE UBV (ULTRA BAIXO VOLUME), NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 559 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME SILVIO CEZAR SEGADILHA LEITÃO
C.I.C. 268.629.052-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 26,0 VALOR: R\$2.340,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVO REPARTIMENTO
OBJETIVO: REALIZAR APLICAÇÃO DE INSETICIDA DE UBV (ULTRA BAIXO VOLUME), NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 560 DE 12 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JOANA CÉLIA SOUZA COSTA
C.I.C. 245.746.352-15
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE E PLANEJ.
N. 1,0 VALOR: R\$192,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: ELABORAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-COMPONENTE III.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 561 DE 12 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
C.I.C. 126.860.422-49
CARGO: MEDICO
LOTACAO: GABINETE
N. 1,0 VALOR: R\$105,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO JOAO DE PIRABAS
OBJETIVO: INAUGURAR CENTRO DE SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 562 DE 22 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOÃO ALVES DA SILVEIRA
C.I.C. 054.778.832-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR

ATUALIZAÇÃO DE PESSOAL EM APLICAÇÃO DE INSETICIDA COM EQUIPAMENTOS MOTORIZADO E MANUAL, USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES DE INSETICIDA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 563 DE 23 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA
C.I.C. 288.802.772-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER ELABORAÇÃO DA PPI-VS/2004, NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 564 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIO CEZAR RAIOL PINHEIRO
C.I.C. 373.937.822-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MOCAJUBA

OBJETIVO: LEVAR O SERVIDOR MARIO SANTOS EM VIAGEM DE FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVÊNIOS NAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE MOCAJUBA E BAIÃO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO TCE.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 565 DE 23 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME BERNARDO DA SILVA CARDOSO
C.I.C. 081.065.092-49
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A ELETRONORTE, DO CONVÊNIO ENTRE SESP E ELETRONORTE PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS ENDEMIAS DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO DA USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUI.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 566 DE 23 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME WALDIR DE SOUSA MIRANDA
C.I.C. 004.216.342-00
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A ELETRONORTE, DO CONVÊNIO ENTRE SESP E ELETRONORTE PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS ENDEMIAS DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO DA USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUI.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 567 DE 12 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ELEICA TEREZINHA LANGUER MOELLMANN
C.I.C. 640.772.680-87
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: GABINETE
N. 1,0 VALOR: R\$90,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO JOAO DE PIRABAS
OBJETIVO: ACOMPANHAR O SENHOR SECRETARIO DE SAÚDE, DURANTE A INAUGURAÇÃO DO CS DE SAO JOAO DE PIRABAS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 568 DE 12 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME GILBERTO SOUZA FERNANDES
C.I.C. 213.554.102-82
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N. 1,0 VALOR: R\$90,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO JOAO DE PIRABAS
OBJETIVO: CONDUZIR ASSESSOR AO MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 569 DE 10 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIO SANTOSSOUZA
C.I.C. 055.561.042-04
CARGO: ADVOGADO
LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM NOVO
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SESP E AS PREFEITURAS DE SANTAREM NOVO E NOVA TIMBOTEUA, PARA ATENDER O DISPOSTO NA CLÁUSULA 3ª, ITEM 1, LETRA "B", DOS REFERIDOS CONVÊNIOS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 570 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE GUILHERME JAIME DE AVELAR JUNIOR
C.I.C. 397.321.852-87
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: GABINETE
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SESP E AS PREFEITURAS DE BAIÃO E MOCAJUBA, PARA ATENDER O DISPOSTO NA CLÁUSULA 3ª, ITEM 1, LETRA "B", DOS REFERIDOS CONVÊNIOS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 571 DE 23 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE GUILHERME JAIME DE AVELAR JUNIOR
C.I.C. 397.321.852-87
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: GABINETE
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO PRAINHA
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SESP E A PREFEITURA DE PRAINHA, PARA ATENDER O DISPOSTO NA CLÁUSULA 3ª, ITEM 1, LETRA "B", DOS REFERIDOS CONVÊNIOS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 572 DE 23 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE GUILHERME JAIME DE AVELAR JUNIOR
C.I.C. 397.321.852-87
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: GABINETE
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO MONTE ALEGRE
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SESP E A PREFEITURA DE MONTE ALEGRE, PARA ATENDER O DISPOSTO NA CLÁUSULA 3ª, ITEM 1, LETRA "B", DOS REFERIDOS CONVÊNIOS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 573 DE 22 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOANA ALVES VELOSO
C.I.C. 066.191.342-20
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO
LOTACAO: DIVISAO DE LABORATORIO
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE CASO SUSPEITO DE FEBRE TIFÓIDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 574 DE 22 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PRISCILLA SCERNE BEZERRA
C.I.C. 471.690.602-72

CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: LIMOIEIRO DO AJURU
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE CASO SUSPEITO DE FEBRE TIFÓIDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 575 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME EDILENE MARIA CALDAS DOSSANTOS
C.I.C. 249.131.032-53
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIV. DE DIREITOS E VANTAGENS
N 4,0 VALOR: R\$768,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 3ª OFICINA DE PLANEJAMENTO DE CURRÍCULOS DA ETSUS, EM BRASÍLIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 576 DE 12 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSÉ ZILDOMAR MATOS CORDEIRO
C.I.C. 263.861.782-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N 1,0 VALOR: R\$90,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO JOAO DE PIRABAS
OBJETIVO: CONDUZIR O SENHOR SECRETÁRIO AO MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 577 DE 9 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIRANDA SANTOS
C.I.C. 159.047.252-72
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: S. SEBASTIAO B. VISTA
OBJETIVO: PROCEDER A SUPERVISÃO TÉCNICA NO REFERIDO MUNICIPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DE UMA AUDITORIA REALIZADA NO MESMO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 578 DE 23 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ZAQUEU TAVARES GAIA
C.I.C. 032.947.572-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO NAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, NOS MUNICIPIOS DA 4ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 579 DE 23 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ
C.I.C. 019.656.702-53
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO NAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, NOS MUNICIPIOS DA 12ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 580 DE 23 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE COLARES DE SOUZA
C.I.C. 014.505.572-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PARAGOMINAS

OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO NAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, NOS MUNICIPIOS DA 5ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 581 DE 23 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIO SANTOSSOUZA
C.I.C. 055.561.042-04
CARGO: ADVOGADO
LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO PRAINHA
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE SESPA E A PREFEITURA DE PRAINHA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 582 DE 23 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIO SANTOSSOUZA
C.I.C. 055.561.042-04
CARGO: ADVOGADO
LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO MONTE ALEGRE
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE SESPA E A PREFEITURA DE MONTE ALEGRE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 583 DE 22 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALBERTO LOPES BEGOT
C.I.C. 047.719.822-87
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: FAZER ELABORAÇÃO DA PPI-VS/2004, NOS MUNICIPIOS DA 11ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 584 DE 22 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME WILLAMINE DE JESUS BARBOSA MACEDO
C.I.C. 043.641.042-72
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: FAZER ELABORAÇÃO DA PPI-VS/2004, NOS MUNICIPIOS DA 11ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 585 DE 22 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ANA MARIA CARNEIRO BARRIO
C.I.C. 244.853.062-91
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: LACEN
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: FAZER ELABORAÇÃO DA PPI-VS/2004, NOS MUNICIPIOS DA 11ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 586 DE 8 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME NAZARÉ SILVA DA ROCHA
C.I.C. 678.835.182-00
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO: SECAO DE PATRIMONIO
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: B. GRANDE DO ARAGUAIA
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A UM DE BREJO GRANDE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 587 DE 8 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUCIDÉA DE JESUS SANTIAGO LOBATO
C.I.C. 081.991.752-49
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: SECAO DE PATRIMONIO
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: B. GRANDE DO ARAGUAIA
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A UM DE BREJO GRANDE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 588 DE 22 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ELKE LIMA DANTAS
C.I.C. 440.060.122-68
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBSIV MOSQUEIRO
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NA OFICINA DE REESTRUTURAÇÃO DO DASE, NO REFERIDO DISTRITO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 589 DE 22 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALEXANDRE LIMA DA SILVA
C.I.C. 449.139.582-91
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIVISAO DE SAUDE MENTAL
N 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBSIV MOSQUEIRO
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NA OFICINA DE REESTRUTURAÇÃO DO DASE, NO REFERIDO DISTRITO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 590 DE 22 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LEOPOLDO MAURO MOUZINHO SIROTHEAU CORRÊA
C.I.C. 396.868.412-53
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBSIV MOSQUEIRO
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NA OFICINA DE REESTRUTURAÇÃO DO DASE, NO REFERIDO DISTRITO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 591 DE 18 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIO CEZAR RAIOL PINHEIRO
C.I.C. 373.937.822-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: LEVAR O SERVIDOR MARIO SANTOS EM VIAGEM DE FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVÊNIOS NAS PREFEITURAS DE BARCARENA E TAILÂNDIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO TCE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 592 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIO CEZAR RAIOL PINHEIRO
C.I.C. 373.937.822-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: LEVAR O TÉCNICO OTAVIO SAMPAIO EM VIAGEM DE FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE SESPA E A PREFEITURA DE VISEU.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
DIRETORIA OPERACIONAL
SINDICÂNCIA
PORTARIA N° 422 DE 03 DE MARÇO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o parecer do SEJUR/SESPA, das folhas 19 e 20 nos autos dos processos nº 11448/03/2003 e 321565/02/2003.
RESOLVE:
I- Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa na forma do art. 190 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores Avelina Corrêa Cunha, Enfermeira, mat. nº 0084360, Antônio Souza da Silva, Agente de Saneamento, mat. 0086860 e Ana Lúcia da Silva Martins, Agente Administrativo mat. nº 0077568, para sob a presidência da primeira, apurarem os fatos relatados nos autos dos processos nº 11448/03 e 321565/02, no que tange faltas em serviço do servidor Roosevelt Ferreira de Souza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA/SESPA, em 03 de MARÇO de 2004,
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PROTEÇÃO
SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Partes: FPEHCGV e Eliuze de Fátima Silva da Costa
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Gizelle da Silva Azevedo de Andrade
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Hedelmare da Silva Monteiro
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Sandra Helena de Holanda
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Terezinha de Bastiani
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Bianca Jardim Viltena
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Crizeida Suzuki de Oliveira e Silva
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Maria Elza Furtado Assunção
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Andrezza Gomes de Souza
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Giselly Julieta Barroso da Silva
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Leila Maria Cerejo Fonseca
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Milene de Andrade Gouveia
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Roseneide dos Santos Tavares
Cargo: Enfermeiro
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Alzirene Barbosa da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Ana Paula Dias Miranda
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Anadir de Arruda Cantão

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Antonia Lúcia da Luz Pereira
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Cláudia Nascimento da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Edilene Corrêa da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Jaqueline Miranda Pereira
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e João Fernandes de Amorim
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Lúcia de Fátima Silva Souza
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Márcia Cristina Martins Pacheco
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Maria de Belém Santos da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Maria Eunice Costa Pantoja
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Maria Paula Machado
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Waldenice Gonçalves Amorim
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Ana Alice Nascimento Dias
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Cleber Brandão Cardoso
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Idimar Oliveira Neto
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Maria Célia Cabral Dias
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Maximino Duarte Alves
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Soraia Simone da Silva Carvalho
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Carmen Lúcia Silva Nascimento
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Delson Ferreira Abreu
Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Eldina Rodrigues Barbosa
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Eunice Vianna Pereira
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Márcio da Silva Fontel
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Rosângela Azevedo Teodoro
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Sandra Maria Silva da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Ana Cristina da Silva Lima
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Celina Donza Siqueira
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Cláudia Lopes Pinto
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Delaine Carvalho da Silva
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Diana Pereira Barros
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Dilcélia Rabelo Sampaio
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Dilmira Miranda Domingues Pimentel
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Ivete da Luz Pereira
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Kirley Danielle Damasceno da Silva
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Liliana de Souza Barbosa
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Maria Lúcia de Oliveira Carvalho
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Neila da Silva Moraes
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Selma Barbosa Gomes
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Wilton de Oliveira Sampaio
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Adriano Gonçalves Furtado
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Andréia Vieira Rodrigues
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Edilvane Oliveira da Silva
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Fábio Antonio Marques Ferreira
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Felicidade Corrêa Alves Salgado
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Jonas Melo de Oliveira
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Kellen Cristina Monteiro
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Lucilene Maria Cardoso da Costa
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Manoel Venâncio dos Santos Souza
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Raimundo Cláudio Brasil
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Rozana Elizabeth Sales de Oliveira
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Adalberto Nazareno Rodrigues Leite
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Alberto Nazareno Rodrigues Leite
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Ana Carla Ferreira Barros
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Brasilinete Gonçalves Pantoja
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Cláudia Xavier da Silva
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Cynthia de Nazaré Otaviano do Monte
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Edivaldo Ferreira do Lago

Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Elisângela Soares Bezerra
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e José Antonio Moura Guimarães
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e José Nildo Carvalho Dias
Cargo: Técnico de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Nocielma de Cássia Quaresma de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
Partes: FPEHCGV e Norma Suely da Silva Corrêa
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 24.03.04
Vigência: 24.03.2004 à 19.09.2004
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
DE - SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FHC/VG
Belém, 24 de Março de 2004

à contratação de empresa(s) especializada(s) em serviço de limpeza e conservação e atendimento personalizado.
O Diretor Geral, após manifestação da Assessoria Jurídica, não deu provimento aos recursos apresentados pelas licitantes NORSEGEL Serviços Gerais Ltda e SERVITRAN Serviços Especializados Ltda.
Belém (Pa), 23 de março de 2004.
A Comissão

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 29.04.2004 às 10:00 (dez) e 11:00 (onze) horas na Sede Social da Empresa, na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
1- Aprovar o Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.2003;
2- Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
1. Alterar o Estatuto Social da Companhia;
2. O que Ocorrer.
Avisamos aos acionistas que encontram-se a disposição no endereço supracitado, os documentos do que trata o Art. 133, Lei n° 6.404/76.
Belém, 23 de março de 2004
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente.

ERRATA DE CONTRATO

N° DO CONTRATO: OES N° 14/2004;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Gilberto da Silva Drago.
Onde se lê: valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Leia-se: valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Validar a publicação do Extrato da OES n° 03/2004, a qual foi publicada no DOE n° 30.112, de 16.01.2004 e tornada sem efeito no DOE n° 30.117, de 23.01.2001.

ERRATA DE CONTRATO

N° DO CONTRATO: OES N° 03/2004;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Júnior Serviços Gerais Ltda.
Onde se lê: dotação orçamentária: 16.482.1029.3052; Fonte de recursos: 061;
Leia-se: dotação orçamentária: 16.482.1090.1603; Fonte de recursos: 001;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE n° 30.157 do dia 24.03.04

1°(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 046/03
TOMADA DE PREÇO N° 038/03
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ
05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 83.330.902/
0001-13.
ONDE SE LÊ: VALOR - R\$ 327.494,39 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL,
QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE
CENTAVOS)
LEIA-SE: VALOR - R\$ 389.877,27 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL,
OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE n° 30.157 do dia 24.03.04
NOTA DE EMPENHO 2004NE0424
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ
05.054.911/0001-15 x P & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 01.744.925/
0001-00.
ONDE SE LÊ: VALOR - R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
LEIA-SE: VALOR - R\$ 2.740,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA
REAIS)
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1°(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 033/03
T.P.N° 019/03
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS
DE AULA DO PROJETO ALVORADA, EM NOVO REPARTIMENTO/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 750.056,44 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL,
CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x CBE ENGENHARIA LTDA CNPJ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/03

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços relacionados à execução das
ações de qualificação social e profissional constante do PQSP/PA.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Sindicatos dos
Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transporte de Passageiros Interestadual,
Intermunicipal Turismo e Fretamento do estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento Prorrogação do prazo de vigência do Contrato
administrativo n°054/03,
Vigência: 23/03/04 à 30/05/04
Foro: Belém
Data da Assinatura: 23/03/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO CONTRATO: 04/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON-
RL Contabilidade e Consultoria S/C LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação pela Contratada de serviço
especializado em consultoria para a realização de estudos de metodologia de cálculo
de tarifas para serviços de saneamento no Estado do Pará, de acordo com as
especificações e detalhamentos constantes na Proposta de Trabalho constante do
processo n° 2004/14791.
Vigência: 22.03.2004 a 21.05.2004.
Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 80201.04.125.1003.2892, Controle dos Serviços Regulados
de Transportes Públicos Hidroviários/Rodoviários Intermunicipal de Passageiros-
Elemento de Despesa- 339035-Serviço de Consultoria.
Fonte: 025. (Estadual)
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 22.03.2004.
Ordenador de despesa responsável: Drº Ronaldo Barata.
Endereço de Contratado: Rua José de Borba Vasconcelos, 375 CEP 60.176-120,
Bairro Papicu-Fortaleza-CE

AVISO

RESULTADO DO RECURSO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS - ARCON, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público
o resultado da análise dos recursos interpostos do Pregão N° 003/2004, destinado

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 13

Nº 01.808.572/0001-64
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1637.006.449051
FORO: BELÉM.
DATA DE ASSINATURA: 25.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
CONTRATO ORIGINAL - 08.10.03
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 008/02
C.P.N.º 003/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 982.981,00 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS)
PARTES: SEDUC - CNPJ Nº 05.054.934/0001-63 (SUB-ROGANTE), SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 (SUB-ROGADA) x CONSTRUTORA HAMAD LTDA - CNPJ Nº 04.375.531/0001-10
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1637.006.449051
FORO: BELÉM.
DATA DE ASSINATURA: 25.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
CONTRATO ORIGINAL - 19.12.02

ADITIVO ANTERIOR:
1º T.A. - 25.06.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 39/03

TOMADA DE PREÇO Nº 42/03
OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 01+09) NA ESCOLA D. LUIZ PALHA, EM XINGUARA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.021,65 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁ LTDA - CNPJ Nº 83.310.177/0001-11
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, III e VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 19.03.04
TERMO FINAL: 02.05.04
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 19.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
CONTRATO ORIGINAL: 15.11.03
ADITIVO ANTERIOR: 1º T.A. - 27.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 22/03
T.P.N.º 021/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 01+09) NA ESCOLA GABRIEL SALES PIMENTA, EM MARABÁ/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.968,99 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SANTA RITA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.308.593/0001-85.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 21.03.04
TERMO FINAL: 04.05.04
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 19.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
CONTRATO ORIGINAL - 11.09.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 19.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º T.A. - 08.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 012/02
C.P.N.º 002/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 987.289,99 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PARTES: SEDUC - CNPJ Nº 05.054.934/0001-63 (SUB-ROGANTE) SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 (SUB-ROGADA) x MD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 83.384.412/0001-08.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1637.006.449051
FORO: BELÉM.
DATA DE ASSINATURA: 25.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
CONTRATO ORIGINAL - 20.12.02
ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 25.06.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º T.A. - 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3º T.A. - 05.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 013/02
C.P.N.º 001/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 986.133,32 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PARTES: SEDUC - CNPJ Nº 05.054.934/0001-63 (SUB-ROGANTE) SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 (SUB-ROGADA) x INJEP EL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.588.145/0001-82.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1637.006.449051
FORO: BELÉM.

DATA DE ASSINATURA: 25.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
CONTRATO ORIGINAL - 20.12.02
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 25.06.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º T.A. - 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3º T.A. - 05.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 16.03.04
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 110/03
CONVITEN.º 125/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E SALA DE VÍDEO (PROTÓTIPO 01) NA ESCOLA MELVIN JONES, EM URUARÁ/PA.
VALOR: R\$ 148.263,62 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x MULTISUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 02.577.145/0001-85.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Página 3
TERMO INICIAL: 18.03.04
TERMO FINAL: 01.05.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 18.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
OS ORIGINAL - 18.12.03

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 131/03
CONVITEN.º 136/03

OBJETO: REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO E ESTACIONAMENTO DA SEOP, EM BELÉM/PA.
VALOR: R\$ 74.934,59 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CATEDRAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 04.344.538/0001-74.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I e II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
TERMO INICIAL: 26.03.04
TERMO FINAL: 24.04.01
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 26.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 26.12.03
ADITIVO ANTERIOR: 1º T.A. - 02.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 085/03
CONVITEN.º 080/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.
VALOR: R\$ 27.437,25 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PROSEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.019.458/0001-18.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 24.03.04
TERMO FINAL: 22.05.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 24.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 19.11.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 31.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º T.A. - 28.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2004.
PROCESSO: 2003 / 319.713

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ - C.G.C. - 10.249.241/0001-22.
Objeto: Conclusão do Complexo Esportivo de São Francisco do Pará, tudo conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito e apresentação do Plano de Trabalho, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Vigência: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura do Convênio.
Valor: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.2886.0000; Fonte: 025000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2004NE00553, de 27/02/04 no seu valor total.
Foro: Comarca de Belém
Data: 17 / 03 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU,
em liquidação

AVISO

Na forma do que estabelece o artigo 133, da Lei nº. 6.404, de 15 / 12 / 1976, e suas alterações, comunicamos que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, em liquidação, na Av. Almirante Barroso, nº. 3639, nesta cidade, os documentos relacionados no mesmo artigo, referentes ao exercício encerrado em 31 / 12 / 2003.
Belém, 23 de março de 2004.

Eng.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Liquidante da EMTU

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 065/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso
Matrícula: 5807450/2 Cargo: Assessor
Origem: Belém
Destino: Jacundá e Novo Repartimento
Data: 28/03 a 01/04/2004 Nº de diárias: 4 ½ (quatro e meia)
Objetivo: Fazer levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional Financeiro e Discussões Prévias com a comunidade local, relativos ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 066/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Servidor: Maria Grécia Marques Madrado
Matrícula: 5486297/4 Cargo: Assessor
Origem: Belém
Destino: Jacundá e Novo Repartimento
Data: 28/03 a 02/04/2004 Nº de diárias: 5 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Fazer levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional Financeiro e Discussões Prévias com a comunidade local, relativos ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 067/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Servidor(a): Edy Silva Azevedo Carvalho
Cargo: Assessor Matrícula: 54180537/1
Origem: Belém
Destino: Jacundá e Novo Repartimento
Período: 28/03 a 02/04/2003 Nº de diárias: 5 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Fazer levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional Financeiro e Discussões Prévias com a comunidade local, relativos ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 068/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Servidor: Geórgia Oliveira Teixeira
Matrícula: 3219C.1 Cargo: Técnico
Origem: Belém
Destino: Jacundá e Novo Repartimento

Período: 28/03 a 02/04/2004 N° de diárias: 5 ½ (cinco e meia)
Objetivo: Fazer levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional Financeiro e Discussões Prévias com a comunidade local, relativos ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 069/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Servidor: Altair Trevisol da Rosa
Matrícula: 54181362/1 Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Jacundá e Novo Repartimento
Período: 28/03 a 02/04/2004
N° de diárias: 5 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Conduzir veículo, que transportará técnicos desta SEDURB, naqueles municípios.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 063/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MÁRIO CÉZAR SOBRAL MARTINS, Prefeito, de que no dia 01.04.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/5367-2, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 34.579, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 029/99, assinado em 27.06.2000 e seus termos aditivos.
Belém, 24 de março de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 064/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. EDILSON PAIVA DE ABREU, Prefeito à época, de que no dia 01.04.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52141-4, que trata do Recurso de Embargo de Declaração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 34.125 de 05.06.2003, relativo a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 83/97, assinado em 11.11.97 e termo aditivo.
Belém, 24 de março de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 065/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico a Sra. MARIA ROSA PUREZA COSTA, Presidente, de que no dia 01.04.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51409-3, que trata da tomada de contas instaurada na COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, em face do Convênio SEICOM nº 049/97, assinado em 18.12.97.
Belém, 24 de março de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 066/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. WALCIR OLIVEIRA DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 01.04.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52467-1, que trata do Recurso de Embargo de Declaração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 34.259 de 26.06.2003, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIJA, em face do Convênio C.B.M. nº 006/99, assinado em 01.06.99.
Belém, 24 de março de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 067/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito, de que no dia 01.04.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52142-5, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 34.095 de 29.05.2003, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SEPLAN nº 343/2000, assinado em 28.08.2000.
Belém, 24 de março de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 068/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito, de que no dia 01.04.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51508-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 399/2001, assinado em 20.12.2001.
Belém, 24 de março de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

(Sessão de 17.02.2004) RESOLUÇÃO Nº 16.844 Processo nº 2004/50059-9

RESOLVE,

Responder à consulta originária da Procuradoria Geral de Justiça - Ministério Público do Estado, sobre incidência tributária no pagamento de diferenças de URV.

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder Suprimento de Fundos a servidora Maria Lúcia Vinagre Monteiro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100201, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2004. Valor do Suprimento: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Natureza da despesa: 339030, 339036 e 339039. Programa de Trabalho: 0112201252902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Período de aplicação: 10 (dez) dias. Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação. Órgão: 02.101 Fonte: 001. - PORTARIA nº 19.584 de 23-3-2004; Revogar, a partir de 10-2-2004, a PORTARIA nº 19.296, de 1º de setembro de 2003. - PORTARIA nº 19.583 de 22-3-2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 160/04 (Processo nº 200002615-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 11 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 161/04 (Processo nº 19997482-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Antonio Portal Santos
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Antonio Portal Santos, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeira do Arari, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 11 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 162/04 (Processo nº 200107310-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Leoci da Cunha Macedo
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leoci da Cunha Macedo, Presidente Instituto de Previdência e Assistência de Bagre no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias R\$ 3.966,59 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 11 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 163/04 (Processo nº 200008441-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Dalva Maria de Souza Graeff
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Dalva Maria de Souza Graeff, Presidente Instituto de Previdência de Xinguara no período de 01 de janeiro a 04 de fevereiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 11 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 164/04 (Processo nº 200008441-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Jeová Araújo de Freitas
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jeová Araújo de Freitas, Presidente Instituto de Previdência de Xinguara no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 108,16 (cento e oito reais e dezesseis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 11 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 165/04 (Processo nº 200005393-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Joaquina Moreira Lima
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Joaquina Moreira Lima, Presidente Instituto de Previdência de Capanema, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, cumpra o que as recomendações contidas na informação nº 861/01-DIAPE, do processo nº 200005393-00.
Belém, 11 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 166/04 (Processo nº 983433-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Cândido José Costa Ferreira
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cândido José Costa Ferreira, Secretário de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 11 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

CTC - COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

CTC - Companhia Têxtil de Castanhall, CNPJ/MF nº 05.389.812/0001-94, torna público que requereu a SECTAM a renovação da Licença Ambiental para atividade de beneficiamento de Juta e Malva, no município de Castanhall Protocolo Nº 44411/2004.

HOSPITAL CELINA GONÇALVES S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente EDITAL de convocação, o Presidente do HOSPITAL CELINA GONÇALVES S.A, nos termos do Estatuto Social dessa entidade, CONVOCA os senhores membros desta Fundação para reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 02 de abril de 2004, às 18:00 hs, na sua sede social, localizada à Rodovia PA 150, Km 06, Nova Marabá, Marabá, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDINÁRIA:

- 1- Apreciação do Relatório da Diretoria e do Balanço correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003;
- 2- Deliberar sobre o destino dos resultados financeiros das atividades da Instituição.
- 3- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.
- 4- Deliberar sobre o aporte de capital.

EXTRAORDINÁRIA:

- 1- Apreciação e Votação da Alteração, Adequação e Consolidação do Estatuto Social;
 - 2- Eleger a Diretoria Executiva;
 - 3- Instaurar o Conselho de Administração;
 - 4- Outros assuntos de interesse geral.
- Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição de todos os membros, na Sede Social os livros e documentos que se referem à prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003.
- Marabá, 20 de março de 2004.
- DEMÉTRIO FERNANDES RIBEIRO**
PRESIDENTE

EMPRESA MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA

A Empresa Madeireira Rancho da Cabocla Ltda, CNPJ nº 04.139.531/0001-10, Localizada na Av. Marará 3150, Município de Santarém/PA, Torna Público o Pedido de Renovação de L.O. Protocolado sob o nº 69812/04, de 15/03/04, junto a SECTAM, para a atividade de Desdobramento de Madeira.

A Empresa Madeireira Rancho da Cabocla Ltda, CNPJ nº 04.139.531/0002-00, Situada na Margem Esquerda do Rio Curuatinga, Município de Santarém/PA, Torna Público o Pedido de Renovação de L.O. Protocolado sob o nº 69811/04, de 15/03/04, junto a SECTAM, para Desdobramento de Madeira.

EMPRESA INDUSTRIAL MADEIREIRA CURUATINGA LTDA

A Empresa Industrial Madeireira Curuatinga Ltda, CNPJ nº 15.272.297/0001-11, Situada na Rod. Santarém/Cuiabá, Km 04, Município de Santarém/PA, Torna Público o Pedido de Renovação de L.O. Protocolado sob o nº 69807/04, de 15/03/04, junto a SECTAM, para Desdobramento de Madeira.

EMPRESA MILTON JOSÉ SCHNORR

A Empresa Milton José Schnorr, CNPJ nº 83.759.423/0001-17, Situada na Alameda Alecrim, S/N, Município de Santarém/PA, Torna Público que recebeu a L.O nº 148/04, validade 26/02/2005, junto a SECTAM, para a atividade de Desdobramento de Madeira.

EMPRESA F. E AMORIM

A Empresa F. E Amorim, CNPJ nº 05151873/0001-19, Situada na Rod. Santarém-Curua-Una, nº 3344, Município de Santarém/PA, Torna Público o Pedido de Renovação de L.O. Protocolado sob o nº 78853/04 de 23/03/04, junto a SECTAM, para atividade de Desdobramento de Madeira.

EMPRESA DORINALDO M. DA SILVA - PETRODADO

A Empresa Dorinaldo M. da Silva - Petrodado, CNPJ nº 03.804.676/0002-07, situada na Estrada do Bis, nº 100, Itaituba/PA, Torna Público o Pedido de L.O. Protocolado sob o nº 63550/04, de 09/03/04, junto a SECTAM, para a atividade de Terminal de Armazenamento de combustíveis.

EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

A Empresa Irmãos Teixeira Ind. e Com. de Madeiras Ltda, CNPJ nº 03473561/0002-87, Situada no Rio Moju, Comunidade Pau Rosa, Município de Santarém/PA, Torna Público que recebeu a L.O nº 221/03, validade 15/12/04, junto a SECTAM, para a atividade Desdobramento de Madeira.

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A. CNPJ/MF nº 33.478.009/0001-61. NIRE nº 15300016916. Edital de Convocação. Ficam os Srs. Acionistas da Frota Oceânica e Amazônica S/A convidados a comparecer na sede social da empresa, sito a Av. Presidente Vargas, nº 112, Centro, Belém, Estado do Pará, para, em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 13 de abril de 2004, às 09:00 horas, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária: a) Eleição de membro do Conselho de Administração e b) Assuntos de ordem geral. Belém, 25 de março de 2004. José Carlos Fragoço Pires.

JARI CELULOSE S.A.

JARI CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80 - NIRE 15.300.001.251

AVISO AOS ACIONISTAS - Achar-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa Jari Celulose S/A, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003. Belém, PA, 23 de março de 2004. A Diretoria.

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- EDITAL Nº 17/2003
A Comissão Executiva do Vestibular/CEV-UVA, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer nº 98/99 de 6 de julho de 1999 e na portaria MEC Nº. 391 de 7 de fevereiro de 2002, fixa através deste, o prazo de inscrição e demais deliberações para o Processo Seletivo com vistas à admissão aos Cursos de Pedagogia-Formação de Professores para as séries iniciais, Licenciatura Plena em Português, Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura Plena em História e Licenciatura Plena em Geografia, com início das atividades acadêmicas ocorrendo no segundo semestre de 2004; serão ofertadas 4000 vagas em todo o Estado do Pará; Para realização do Processo Seletivo e dos cursos, deverão ser efetivadas no mínimo setenta inscrições no município; Caso não seja efetivado o número mínimo de inscrições para a realização do Vestibular e do Curso, os candidatos já inscritos serão automaticamente deslocados para o município mais próximo; As inscrições serão realizadas no período de 26/04 a 14/05/2004; O candidato deverá preencher ficha-requerimento, adquirida no local de inscrição assinalando na mesma, além de seus dados pessoais, o curso e turma pretendidos em primeira e segunda opções, e a língua estrangeira de sua preferência entre Inglês e Espanhol, sendo, automaticamente, incluído na opção "espanhol", no caso de não fazer essa indicação, à ficha o candidato anexará o Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00; uma foto 3x4 recente, fotocópias de documento oficial de identidade e de conclusão do ensino médio; As opções feitas pelo candidato quanto à língua estrangeira, curso e turma pleiteadas não poderão ser alteradas; O cartão de identificação do candidato será recebido na ocasião da inscrição; O Processo Seletivo totalizará duzentos pontos e constará de: Prova I - constituída de uma prova de múltipla escolha com 40 questões cada uma valendo dois pontos e meio, sendo doze de Português, dez de Matemática, seis de História, seis de Geografia e seis de Língua Estrangeira; e Prova II - Uma Redação, valendo cem pontos, em prosa de no mínimo vinte e no máximo trinta linhas; As provas serão realizadas no dia 30/05/2004, no horário de 8 às 12 horas (hora Belém), no local indicado no Cartão de Identificação; O Processo Seletivo far-se-á pelo processo eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 20% em pelo menos uma das duas provas; Será adotado na apuração dos pontos, o critério da soma dos scores brutos obtidos pelo candidato nas duas provas; Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva do critério de maior pontuação na prova de: Redação, Português, Matemática, História e Geografia; Após a primeira chamada à matrícula, se houver vagas remanescentes, chamar-se-á os candidatos aprovados mas não classificados em primeira opção e na ausência desses os candidatos aprovados que escolheram aquele curso como segunda opção. No caso do candidato a ser chamado já estar lotado como 2ª opção em outro curso, ele deverá primeiramente ser chamado a ocupar a vaga remanescente do seu curso de origem, para depois chamar outro candidato ainda não lotado; Será eliminado do concurso o candidato que, comprovadamente, tentar se utilizar de meio fraudulento ou que para ele tenha concorrido; A CEV-UVA, somente tomará conhecimento de recursos e reclamações por escrito, que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do concurso vestibular, no prazo de 72 h, contadas a partir do término das provas. Os casos omissos serão resolvidos pela CEV-UVA, respeitando-se a legislação em vigor. Sobral-Ceará, 15 de março de 2004. José Ferreira Portella Netto - Presidente da CEV e José Teodoro Soares - Reitor da UVA

GUIMARÃES NASSER ENG E REF LTDA

GUIMARÃES NASSER ENG E REF LTDA, torna público que requereu à SECTAM a renovação da Licença de Operação protocolada sob o nº 2004/64988, Atividade Fabricação de blocos e derivados de poliestireno expandido.

TIGRE TIMBER COM. E IND. LTDA.

A Tigre Timber Com. e Ind. Ltda., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 420/2004, a vencer em 17/03/2005, para a atividade de Porto de embarque e desembarque de madeiras, localizado no Distrito Industrial de Icoaraci, Quadra 4, Setor B, Lote 25, s/nº, Belém-PA.

COOPEDABAETETUBA

COOPEDABAETETUBA - CNPJ 02.934.908/0001-06 - AVISO - TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SECTAM LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADES DE MANEJO DE AÇAÍZAL E PLANTIO DE PIMENTA-DORREINO PARA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA (PROCESSO Nº 35499/04)

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TTRANSPETRO

A Petrobras Transporte S.A - TTRANSPETRO, torna público que requereu da Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a sua Licença Alvará de Autorização nº 047/2003, com validade até 29/04/2004, que autoriza a captação de águas subterrâneas em um poço localizado no terminal Aquavivário de Belém.

TITO INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA.

TITO INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA ROD. PA 263 KM 01-Golanésia do Pará/PA. CNPJ: 04.325.392/0001-10, Torna-se público que solicitamos junto SECTAM Renovação da L.O. Nº 292/2003. Validade: 21/01/2004. Ind. de madeiras serradas.

EDMUNDO ALVES CARVALHO

EMPRESA: EDMUNDO ALVES CARVALHO - Torna público que recebeu a renovação da Licença LO desta empresa na SECTAM, Licença nº 167/2003. Validade: 15/01/2004. Atividade: Indústria de Madeiras Serradas. Município: Golanésia do Pará/PA. CNPJ: 03.431.155/0001-70.-Insc. Est. nº 15.207.561-5.

FRANCISCO MARCELINO FREIRES

COMUNICADO: FRANCISCO MARCELINO FREIRES CPF Nº012.428.652-68, comunica que requereu à SECTAM- PA, Licença de Operação, para exercer atividade agrícola na FAZENDA SANTA ROSA, Comunidade PIO XII, São Caetano de Odivelas - Pará

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARÁ - OCB-PA

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARÁ - OCB-PA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Pará - OCB-PA, CNPJ nº 15.330.418/0001-34, conforme previsto nos artigos 16 e 17 e seus parágrafos, do seu Estatuto Social, convoca os Delegados já eleitos, nas Pré-Assembleias realizadas em abril de 2002, para comparecerem a AGO a ser realizada no dia 27 de abril de 2004, no Auditório da OCB-PA, sito a Travessa Vileta, 2766 - altos, Marco, Belém - PA, para em 1ª convocação às 8:30 horas, e em 2ª convocação às 9:30 horas, com qualquer número de Delegados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Relatório de Gestão de 2003; Prestação de Contas da OCB-PA (Balanço Patrimonial); Demonstrativo das Sobras ou Perdas, Parecer do Conselho Fiscal), exercício de 2003 e Parecer da Auditoria Externa; 2. Proposta Orçamentária da OCB-PA, para o ano de 2004; 3. Destino das Sobras e/ou Roteio das Perdas; 4. Preenchimento de Cargos Vagos de Delegados; 5. Informações sobre o Recadastramento das Cooperativas no Pará, em execução. Belém(Pa), 24 de março de 2004

Dr. Erivaldo de Jesus Araújo Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Extrato de Contrato-Contrato 01/2004 - Partes: Câmara Munic.de Paragomina e R. R. Viana e Cia Ltda - Objeto: aquisição de gêneros aliment. destinados ao fornecim. estimado no total de 360 cestas básicas aos funcion. da Câmara Munic.- Vigên.: 17/02/04 a 31/12/2004 - Valor: R\$ 14.875,20 - Dotação: 00001.01.031.0001.2001 - Manut. da Câmara Munic.; Elem. de Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo - Foro: Paragominas/PA - Orden.: Hesio Moreira. Extrato de TERMO ADITIVO- Ter. Adit. Nº 02/04; 1º TA ao Contrato Original 02/03; Obj.: prestação de serv. jurídicos; Contrat. Câmara Munic. de Paragomina; Contratada M & N Advocacia e Cobrança Ltda; Valor do Contrato Original: R\$ 27.500,00 por 11 meses de serviço; Mod. de Licit.: Convite; Obj. do Aditamento: prorrog. de vigência do Contrato 02/2003; justific.: natureza contínua e imprescindível dos serviços para a Contrat., bem como, redução de custos com novo proc. licitatório, e ainda o permissivo constante da cláusula V do Contrato Original, com supedâneo no inciso I do art. 1º, 2º e 4º, ambos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; valor do aditamento: R\$ 30.000,00 por 12 meses de serviço; Dotação: 01.031.0001.2.001.000 - Man. da Câmara Munic., Elem. de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00 - Serviço de Consult.; Orden. Desp. Hesio Moreira. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. - Termo Aditivo Nº 01/04; 1º TA ao Contrato Original 01/03; Obj.: prestação de serviços Contábeis; Contratante: Câmara Munic. de Paragomina; Contratada: Ascont S/C; Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00 por 12 meses de serviço; Mod. Licit.: Convite; Objeto do Aditamento: prorrogação de vigência do Contrato 01/2003; justific.: natureza contínua e imprescindível dos serviços p/a Contrat., bem como, redução de custos com novo processo licitatório, e ainda o permissivo constante da cláusula V do Contrato Original, com supedâneo no inciso I do art. 1º, 2º e 4º, ambos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; valor do aditamento: R\$ 30.000,00 por 12 meses de serviço; Dotação Orçam.: 01.031.0001.2.001.000 - Manutenção da Câmara Munic., Elem. Dês.: 3.3.90.35.00.00.00 - Serviço de Consult.; Orden. de despesas Hesio Moreira.

FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-FIDESA

ATO ESPECIAL Nº 057/2004 - DE 22 DE MARÇO DE 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-FIDESA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, CONSIDERANDO o que estabelece as alíneas "g" e "h" do Art.10 do Estatuto da Fundação Instituto para o Desenvolvimento da Amazônia - FIDESA; CONSIDERANDO o princípio inscrito no art. 37, item XXI, da Constituição Federal, ex-vi do disposto no art. 51, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Funcionários MARIA DO SOCORRO RODRIGUES NOGUEIRA CPF nº 399.787.612-68, ALAIDES SOFIA DE OUTEIRO CPF nº 237.139.502-10, MICHELLE DA NÓBREGA ALVES CPF nº 679.115.872-72 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da FIDESA, funcionando como membros Suplentes ZILDA PANTOJA DE LIMA CPF nº 646.894.412-00 e WALESKA ELIZABETH DA ROCHA RAIOL CPF nº 703.068.262-91.

Art. 2º - Este Ato Especial entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MARLENE COELI VIANNA
PRESIDENTE DA FIDESA

ANGELI MADEIRAS LTDA

ANGELI MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.590.901/0001-74, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 380/2004, com validade de 12/03/2004 à 11/03/2005, para desdobramento de madeiras na Rodovia Br 163, Km 895, s/nº, Três de Maio, Município de Altamira/Pa.

S.M.H. LAMINADOS DE MADEIRAS LTDA

S.M.H. LAMINADOS DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 04.281.109/0001-03, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 379/2004, com validade de 12/03/2004 à 11/03/2005, para laminação de madeiras na Rodovia Transamazônica, Km 01, s/nº, Mirilituba, Município de Itaituba/Pa.

ALMIRO RAUCH

ALMIRO RAUCH, inscrita no CNPJ nº 37.482.908/0001-99, torna público que requereu a SECTAM a Licença de Operação, protocolada sob o nº 318209/2003, para desdobro e beneficiamento de madeiras na Rod. Br 163, s/nº, Km 1120, Santa Julia, Município de Novo Progresso/Pa.

TRANSPORTADOR E REVENDEDORA SALOZAK LTDA

TRANSPORTADOR E REVENDEDORA SALOZAK LTDA CNPJ 34.860.189/0001-04. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 206/02 válida para 15/03/02 à 14/03/03 para posto de combustíveis e solicitou sua renovação e a Licença de Instalação para tanques em Belém/Pa

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONVOCAÇÃO

Conforme preceitua os dispositivos legais, ficam os Senhores acionistas da Companhia Docas do Pará, convocados a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 2004, às 15h30, no edifício sede da Empresa, localizada à Av. Presidente Vargas nº 41, 2º andar, nesta Capital, a fim de deliberar o seguinte: a) Assembléia Geral Ordinária: I - Exame e votação do Relatório Anual da Administração da CDP, Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2003, acompanhado dos Pareceres das Auditorias Externa e Interna e do Conselho Fiscal, e da Deliberação do Conselho de Administração; II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de Administração da CDP; III - Fixação da remuneração dos membros dos Conselhos, Fiscal e de Administração e da Diretoria Executiva da CDP; IV - Designação dos lucros da Empresa; b) Assembléia Geral Extraordinária: I - Aprovação do aumento do Capital Social da CDP; II - Alteração do Artigo 5º, do Estatuto Social da CDP; III - Outros assuntos de interesse da Companhia.

DIRCEU DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração da CDP

ESTACON ENGENHARIA S.A

ESTACON ENGENHARIA S.A
CNPJ/MFNº 04.946.406/0001-12
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 26 de abril de 2004, às 10 (dez) horas na sede social da empresa à Rodovia Augusto Montenegro nº 4.400, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA

a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003;

b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos.

II - EXTRAORDINÁRIA

a) Discussão e aprovação do laudo de reavaliação dos bens imóveis, apresentado pelos peritos avaliadores;

b) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/1976, com alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003.

Belém (PA), 22 de março de 2004

LUIFALA DE CASTRO BITAR

Presidente do Conselho de Administração

SOCÔCO S.A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

SOCÔCO S.A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ nº 05.832.555/0001-13

Capital Social Autorizado : R\$. 100.000.000,00

Capital Social Subscrito : R\$. 98.547.158,00

Capital Social Realizado : R\$. 98.547.158,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Socôco S.A. Agroindústrias da Amazônia, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, no dia 05 do mês de abril de 2004, às 07 horas a ser realizada na sede social situada à margem da Rodovia PA 252 (Moju Acará) Km 38, no município de Moju, Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia: 1) - Assembléia Geral Ordinária: a) - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003; publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Pará e no Diário do Pará em 27 de fevereiro de 2004; b) - Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; e, c) - Fixar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria 2) - Assembléia Geral Extraordinária: a) - Deliberar sobre o aumento do capital autorizado e, b) - Deliberar sobre alterações estatutárias. Não há lucro à distribuir e nem Conselho Fiscal instalado.

Este edital de convocação substitui e cancela o edital anterior, publicado, neste jornal, nos dias 17; 18 e 19 de março de 2004.

Moju - PA, 24 de março de 2004.

EMERSON DE MELO TENORIO

Conselheiro

MASO INDUSTRIAL S/A

Maso Industrial S/A-CNPJ/MF. N.º 15.254.139/0001-39-Convocação - São Convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em A.G.O./E. cumulativamente no dia 30/04/04 às 18:00 h. na sua sede social sito à Rua Magalhães, 543, Ananindeua-Pa, para deliberarem sobre o seguinte: a) Votação e Aprovação da Pauta da Diretoria exercício 2003; b) O que ocorrer. Ananindeua-Pa, 24.03.2004. A DIRETORIA.

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A CNPJ Nº 83.649.293/0001-60 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 26/04/04, às 8:00 na sede social, à Rod. Pa 253 Km 04 Ramal do Aruaia, Capitão Poço-Pa, a fim de deliberarem sobre a Ordem do Dia: AGO-a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 31/12/03. AGE - a) Alteração do Estatuto Social e b) o que ocorrer. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício de 31/12/03-Capitão Poço-Pa, 23 de Março de 2004 - Presidente do Conselho de Administração-Lutfala de Castro Bitar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/04 - SEMED

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Recebimento de propostas - 08.04.04 - Hora: 09:00h
Local de conhecimento do edital: Sala da C.PL
Parauapebas, 18 de março de 2004.

Esméria Sebastiana dos Santos - Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DECRETO Nº 105/04

DECLARA "CALAMIDADE PÚBLICA" NO DISTRITO DE BARREIRA DO CAMPO, SITUADO NA ÁREA RURAL DESTA MUNICÍPIO, EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE DO RIO ARAGUAIA.

O Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX, 68 da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando, que a enchente do Rio Araguaia, provocada pelas fortes chuvas que assolam a região, vem causando vários danos e prejuízos ao município, desabrindo aproximadamente 700 famílias;

Considerando, que as consequências do desastre vêm compreendendo consideravelmente o desenvolvimento sócio-econômico do município, pois ruas, vias de acesso ao distrito, casa de taípo, cisterna de água, encontram-se em situação deplorável;

Considerando, que a Prefeitura Municipal não dispõe de recursos e meios suficientes para minimizar a situação ora vivenciada;

Considerando, que de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), ora presente no local, através de Decreto de "Situação de Emergência" já providenciado, o desastre é considerado de grande porte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada "Calamidade Pública" na localidade de Barreira do Campo situada neste município.

Art. 2º - Este Decreto deverá ser homologado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com vista a regulamentar os preceitos estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia / PA, 23 de março de 2004.

Dr. WAGNER PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, avisa aos interessados que fará realizar a seguinte Licitação: Concorrência nº 001/2004 OBJETO: Compra de Merenda Escolar pelo PNAE/MEC, data e hora da abertura, 27/04/04, as 09:30h, valor estimado R\$ 1.103.256,56. Local da abertura: Salão Nobre da Sede da Prefeitura. Os interessados deverão retirar o edital na Secretaria de Administração, sito a Av. Gentil Bittencourt, 01-Centro-Cametá, no horário de 08:00 as 13:00h a partir desta publicação, mediante comprovante de depósito na conta corrente nº 11.0140, Banco do Brasil agência nº 0783-8, no Valor R\$ 100,00. Cametá (PA), 18 de março de 2004. Comissão, Kleber Cordeiro Alves, Presidente C/P.L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO

Estado do Pará

Tomada de Preços nº 001/2004

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - (PNAE)

ABERTURA: 12 de Abril de 2004 - 8h30min

EDITAL COMPLETO: R\$ 120,00 e poderão ser obtidos no prédio da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Baião, 25 de março de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO

Estado do Pará

Tomada de Preços nº 002/2004

OBJETO: Aquisição de derivados de petróleo (Combustível e Lubrificante)

ABERTURA: 15 de Abril de 2004 - 14h30min

EDITAL COMPLETO: R\$ 120,00 e poderão ser obtidos no prédio da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Baião, 25 de março de 2004.

Comissão Permanente de Licitação



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.158

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
25 de março de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

Juiz Titular:
Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto:
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.:
DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS
BOLETIM N. 25/2004

Expediente do dia 23 de Março de 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.005062-4 AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REU : RONALDO FERREIRA DE MELO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) redesigno a audiência de conciliação para o dia 29 de 04 de 2004, às 14:00 h. Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Araguaína solicitando a citação e intimação do réu.
2004.39.00.002662-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PRINCE E CIA
ADVOGADO: PA00036655 - CLAUDINO S. ALVES DE OLIVEIRA
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - CHEFE DA DELEGACIA FEDERAL DA CIDADE DE BELEM/PA RESPONSÁVEL SINARM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para a impetrante comprovar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.
2001.39.00.008066-6 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
REQDO : CATIA REGINA COELHO BRAGANCA
REQDO : LUIZ CLAUDIO RAIOL BRAGANCA
ADVOGADO: PA00002153 - ANA LAURA NUNES DOSSANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive(m)-se.
2001.39.00.002812-3 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : LUCIA DE FATIMA PEREIRA ALVES DE SOUZA
REQDO : VERA REGINA DIAS PRIST
ADVOGADO: PA00002413 - JOSE DA SILVA SALDANHA
2001.39.00.008928-2 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
REQDO : MARCELO DE FARIA RODRIGUES
REQDO : ILZA SILVA CORREA
REQDO : EUCLIDES BIOLCATTI RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive(m)-se.
2001.39.00.000604-5 FGTS
AUTOR : JOSE FRANCISCO LOBATO FERREIRA
ADVOGADO: PA00004505 - MARIA INACIA LOBATO FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 108 pela parte autora, posto que não compete a este juízo a fiscalização do cumprimento de tal acordo no âmbito administrativo, posto que o Autor, ao firmar o termo de adesão (f. 90) homologado às f. 94/95 aceitou expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal, devendo diligenciar na via administrativa para recebimento dos valores transacionados. Arquive-se.
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.002613-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A

ADVOGADO: MG00056519 - ANTONIO AUGUSTO PIRES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) promova a impetrante a adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido (...) A providência ora determinada, consorciada com o simultâneo recolhimento das custas processuais complementares, deve ser operacionalizada em 10 (dez) dias, constituindo, tanto a omissão quanto o mero retardamento, resultantes diretas da extinção terminativa do processo (...). Publique-se.
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.010546-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIO DE JESUS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO: PA0000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 268 dos presentes autos, relativo a autora TEREZA FLÁVIA VALE DE SOUZA. Custas pro rata. Por fim, proceda a CEF ao estorno do saldo da conta recursal de FGTS destinada a garantia dos Embargos. Traslade-se, para os autos dos Embargos (Proc. n. 2002.3031-7), cópia da presente decisão. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.007174-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ADILSON NUNES TAMANQUEIRA
ADVOGADO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.
2000.39.00.010139-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANA DEUZA PEGADO MALCHER E OUTROS
ADVOGADO: RAYMUNDO JOAO DE MACEDO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR : ARMANDO DUARTE MESQUITA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.

2003.39.00.012417-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : ASSOCIACAO DOSEMPREGADOS NO BANCO DA AMAZONIA
ADVOGADO: PA00001788 - LUIZ PAULO SANTOS ALVARES
ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a execução proposta pela Fazenda Nacional, com fundamento no art. 267, inciso VI, in fine, do Código de Processo Civil. Considerando que o valor devido a título de custas finais (fl. 144) enquadra-se na faixa prevista na Portaria n. 248 do Ministério da Fazenda, arquivem-se os presentes autos, após o trânsito em julgado. P.R.I.

2002.39.00.003031-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTB : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : MARIO DE JESUS MARTINS
EMBDO : MARIA JOSE DA SILVA MARTINS
EMBDO : TEREZA FLAVIA VALE DE SOUZA
ADVOGADO: PA0000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 268 dos presentes autos, relativo a autora TEREZA FLÁVIA VALE DE SOUZA. Custas pro rata. Por fim, proceda a CEF ao estorno do saldo da conta recursal de FGTS destinada a garantia dos Embargos. Traslade-se, para os autos dos Embargos (Proc. n. 2002.3031-7), cópia da presente decisão. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.012421-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : ANTONIO MENDONÇA ROCHA
ADVOGADO: PA00009708 - ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a execução proposta pelo INSS, com fundamento no art. 267, inciso VI, in fine, do Código de Processo Civil. Considerando que o valor devido a título de custas finais (fl.88) enquadra-se na faixa prevista na Portaria n. 248 do Ministério da Fazenda, arquivem-se os presentes autos, após o trânsito em julgado. P.R.I.

2003.39.00.012954-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : ANTONIO LIMA E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
ADVOGADO: PA00004719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a execução proposta pela Fazenda Nacional, com fundamento no art. 267, inciso VI, in fine, do Código de Processo Civil. Custas finais recolhidas pelos Autores por ocasião da interposição do recurso de apelação. P. R. I.

2003.39.00.012419-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : RAIMUNDO EDNEY DO AMARAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a execução proposta pela CEF, com fundamento no art. 267, inciso VI, in fine, do Código de Processo Civil. P.R.I.

2000.39.00.010063-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GUILHERME JOAQUIM DA COSTA RAMOSE OUTROS
ADVOGADO: MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Reputo satisfeita a obrigação obtida através de adesão formulada pelo autor GUILHERME JOAQUIM DA COSTA na via administrativa, demonstrando, desse modo, o seu desinteresse no desfecho de sua pretensão na esfera judicial. Assim, declaro extinto o processo em relação ao mesmo, nos termos do art. 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Em relação aos demais (...) julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I do CPC. P.R.I.

2001.39.00.010024-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : R.E.SANGALLY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se, com baixa. P. R. I.

2002.39.00.002133-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RODRIGO DA SILVA COSTA
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Decorrido in albis o prazo para impugnação, arquivem-se. P.R.I.

2002.39.00.008460-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : SUELI MACHADO VIUDES
EXCDO : DIOGO VIUDES
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

2002.39.00.006501-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : REGINA COELI FRANCO DA ROCHA
ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
EXCDO : UNIAO FEDERAL / INAMPIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro insubsistente a execução promovida por REGINA COELI FRANCO DA ROCHA contra a União Federal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2001.39.00.010016-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANICIA MENDES FRANCES
ADVOGADO: PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a execução pelo pagamento (...) Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.
2002.39.00.000304-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAQUIM PEREIRA BRAGANCA FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Permanecendo silente a exequente remanescente ANA MARIA CAVALEIRO DE MACEDO BRAGANCA quanto aos valores creditados pela CEF, declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

2002.39.00.002168-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : OLAELSON ARAUJO DA ROSA E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA0005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos aos Exequentes sejam aqueles constantes da tabela de fls. 339 destes autos, totalizando R\$ 290.831,20 (duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Ante a sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrocínio, devendo a CEF ser ressarcida pelos Embargados em 50% (cinquenta por cento) da verba adiantada a título de honorários periciais (fl. 310). Sem custas. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente decisão e da tabela de fls. 339 para os autos principais, levantando-se em seguida a quantia depositada a título de garantia dos embargos (fls. 382, dos autos principais) em favor da CEF. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.004567-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : HOSPITAL SAO JOSE LTDA
ADVOGADO: PA00002827 - GIOVANI CICERO JANUARIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Custas finais devidamente recolhidas (fl. 217). Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. P.R.I.
90.00.02148-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ARNALDO GOMES DA SILVA
EXQTE : IDACIDUARTE DA SILVA
ADVOGADO: PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. P.R.I.
2002.39.00.002802-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDA CELIA RISUENHO QUADROS DE AQUINO
ADVOGADO: PA00006113 - COSME SOUZA SANTOS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Custas finais recolhidas pela executada por ocasião da interposição do recurso de apelação (fl.79). Transitada em julgado, archive-se, com baixa. P.R.I.
1998.39.00.009502-4 OUTRAS
AUTOR : IRAN LOPES LEAO
ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
ADVOGADO: PA00008556 - NILSON RICARDO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL(MINISTERIO DA MARINHA)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido vertido na inicial, condenando o autor ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 100,00 (cem reais), cuja execução fica suspensa enquanto perdurar a sua condição de hipossuficiente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.006848-6 ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ANTONIO CAVALCANTE GOMES
ADVOGADO: PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REQDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) indefiro a medida cautelar. Custas pelo Requerente, a quem condeno pagar verba honorária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cuja cobrança fica suspensa enquanto persistir o seu estado de hipossuficiência. Autorizo o desentranhamento das peças de fls. 38/39 (...). P.R.I.
2003.39.00.007394-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LOURIVAL PINHEIRO
ADVOGADO: PA00004113 - FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) denego a segurança. Sem honorários advocatícios. Custas pelo Impetrante, ora amparado pelo benefício da justiça gratuita. P.R.I.
2002.39.00.006294-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00010306 - ROGER BRUTO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedente o pedido, para, confirmando a tutela antecipada, determinar o restabelecimento do pagamento da vantagem prevista no artigo 192, inciso I da Lei n. 8.112/90 ao Autor HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA, condenando a Ré a pagar as parcelas pretéritas, desde a indevida supressão, devidamente corrigida e acrescida de juros na ordem de 0,5% (meio por cento) a partir da citação. Condeno a Ré a arcar com verba honorária no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.012914-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : RENATA DO SOCORRO KAUFFMANN DE ARAUJO
ADVOGADO: PA00001080 - CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA
IMPDO : DIRETOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo EXTINTO o presente feito, sem apreciação do mérito. Sem honorários. Custas pela Impetrante, a qual encontra-se amparada pelos benefícios da justiça gratuita. P.R.I.
2000.39.00.010578-3 FGTS
AUTOR : MARCIA MARTINS CORREA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002128 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores HAROLDO CARLOS RIBEIRO DA SILVA e ROSINEYDE VASCONCELOS OLIVEIRA. (...) declaro extinta a execução em relação aos autores MARCIA MARTINS CORREA, ANA ROSA BENTES DO AMARAL NAVARRO e LOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO (...). Por fim, esclareço que em relação aos autores LUIZ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ JERÔNIMO LIMA MARTINS ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul - às fls. 152. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1998.39.00.009770-3 FGTS
AUTOR : RILDO FERNANDESE OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores RILDO FERNANDES, ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO, LUCIVALDO DE JESUS GONÇALVES. (...) declaro extinta a execução em relação à autora VALZONIDE MACIEL DA SILVA (...). Por fim, esclareço que em relação aos autores OSIMAR MOISÉS DA SILVA e DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO LEÃO, as fls. 174/175, e DOMINGOS TRINDADE MARINHO DE ARAUJO, às fls. 215, ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul; bem como que quanto às litisconsortes ANGELA MARIA SANTOS DOS SANTOS, às fls. 89, e DILCILENE SILVA CARVALHO, às fls. 124/131, o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1997.39.00.002964-0 FGTS
AUTOR : VITALINA CASTILHO GUIOMARINO
ADVOGADO: PA00002777 - LUCIANA CHAVES MATOS
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução (...) Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
95.00.02286-9 FGTS
AUTOR : IVANDA SILVA ANDRADE
ADVOGADO: PA00007698 - ROBERIO ABDOND OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00006494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução (...) Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2004.39.00.000271-6 ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00002774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) extingo o processo sem julgamento do mérito (...) Condeno o requerente a arcar com as custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.012568-1 ACAA CIVIL PUBLICA
REQTE : ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...) Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.011106-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DE NAZARE DE SOUZA BARROS
ADVOGADO: PA00010819 - AMELIA PAIVA RODRIGUES ALVES
ADVOGADO: PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
IMPDO : DIRETORA DO IDEPA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARALITA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) CONCEDO a segurança, no sentido de manter o vínculo acadêmico da Impetrante, independentemente da confirmação de continuidade de estudos, durante o ano letivo de 2003. Sem honorários advocatícios. Custas em reembolso pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1998.39.00.002656-5 FGTS
AUTOR : EDMILSON ALVES DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores RAIMUNDO DE JESUS LIMA TEIXEIRA, FRANCISCO REGINALDO SOARES, JOÃO BARRETO FERREIRA, JESUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, JOSÉ RAMOS PEREIRA, ADAILSON RAMOS FIGUEIREDO. (...) declaro extinta a execução em relação ao autor HAROLDO SANTA BRÍGIDA. (...) Por fim, esclareço que em relação aos autores EDMILSON ALVES DE ARAUJO, GERALDO MAGELA LIRA FILHO e MARIA DILMA DE SOUZA MENDONÇA, ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul, às fls. 141/142 e 156. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1997.39.00.011258-2 OUTRAS
AUTOR : PEDRO SALES DO VALE
ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução (...) Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. P.R.I.
2003.39.00.000020-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU
ADVOGADO: PA00005670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
ENTIDADE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...) Impetrante isento de custas. Sem honorários advocatícios. P.R.I.
2003.39.00.008038-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MASTER MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
IMPDO : GERENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS NESTE EST
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...) Sem honorários advocatícios. Custas pela Impetrante. P.R.I.
1999.39.00.004864-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MARIA DE FATIMA FRA YHA DE SOUZA
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante todo o exposto: a) Julgo extinto sem julgamento do mérito na forma do art. 267, VI, o pedido de substituição da TR pelo INPC e consequente recálculo do saldo devedor, haja vista o perecimento de seu objeto; b) julgo parcialmente procedente o pedido formulado, para condenar a CEF a aplicar ao financiamento firmado com a autora os índices de reajuste apontados pela perícia técnica a partir da 35ª prestação, devendo ainda proceder ao recálculo das prestações mensais subsequentes em consonância com os índices periciais. Eventuais diferenças de pagamento efetuadas a maior deverão ser utilizados no abatimento de encargos em atraso. Havendo sucumbência recíproca, cada parte deverá arcar com o ônus de seu patrocínio, devendo a CEF reembolsar o juízo em 50% (cinquenta por cento) da verba adiantada a título de honorários periciais. Custas pro rata, restando a autora sob o benefício da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

4ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício

da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

Diretor de Secretaria

Expediente do dia 24 de Março de 2004

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.004227-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU : KARL ASOKA PAES MARQUES

REU : PAULO SERGIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

REU : ANGELO MANOEL BARLETA DE ALMEIDA

REU : PAULO CESAR FERNANDES DE FARIAS

REU : GERALDO FRANCISCO SIMOES

REU : AFONSO CELSO SILVA DE ANDRADE

REU : FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO

REU : FRANCISCO BRADLEY ALVES

REU : CLAUDIO JORGE BERARDO CARNEIRO DA CUNHA

REU : JOSE DAS GRACAS FEIO

REU : JOSE MARIA HOLANDA BEZERRA

REU : CHARLES MICHEL SALAME

REU : CARLOS DANTAS TORRES

REU : JOSE ROSENILDO CAMPOS LOPES

REU : HELADIO DE SOUZA OLIVEIRA

REU : CARLOS SOUZA DE FIGUEIREDO

REU : JOSE DA GUIA TORRES DE FARIAS

REU : WILMAR VIEIRA KOURROWSKI

REU : RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA

ADVOGADO: PE00011308 - ADEMAR RIGUEIRA NETO

ADVOGADO: PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO

ADVOGADO: PA00001259 - AMERICO LINS DA SILVA LEAL

ADVOGADO: PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOA

ADVOGADO: PE00016082 - DANIEL LIMA

ADVOGADO: PE00018663 - FRANCISCO DE ASSIS LEITAO

ADVOGADO: PE00006378 - GILBERTO MARQUES DE MELO LIMA

ADVOGADO: PA00008130 - HILMA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO

ADVOGADO: PA00011109 - MARIO BARRIOS NETO

ADVOGADO: PA00001825 - OSVALDO NASCIMENTO GENU

ADVOGADO: PA00001705 - OSVALDO SEBRAO

ADVOGADO: RAIMUNDO CALDAS BATISTA
 ADVOGADO: PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 ADVOGADO: PE00017122 - SERGIO HENRIQUE CAVALCANTE MARQUES
 O Exmo(a) Sr.(s) Juiz(a) exarou a decisão:
 "Em face do silêncio dos acusados RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRAS e AFONSO CELSO SILVA DE ANDRADE, em relação ao terceiro parágrafo do despacho de fls. 4558, tenho este fato como desistência da oitiva da testemunha MARCO ANTONIO DOSSANTOS BARREIRO.
 Em relação ao pedido de desistência da oitiva da testemunha Francisco Bazant Barbosa, formulada às fls. 4779, deixo-o, homologando a desistência.
 As certidões de fls. 4763 e 4791 informam que as testemunhas arroladas por GERALDO FRANCISCO SIMÕES, Paulo José Medeiros Moura e José Arruda, não foram localizadas. A certidão de fls. 4730 diz que referido réu não foi localizado. Já a certidão de fls. 4746 também não o localizou, tendo seu advogado apresentado renúncia ao mandato (fls. 4780). Nesse contexto, como este réu foi intimado no endereço que forneceu no termo de audiência de fls. 4037, e considerando o teor das certidões anteriormente mencionadas, que não o encontraram, e tendo em vista que não houve comunicação a este Juízo do seu novo endereço, decreto-lhe a revelia nos termos do art. 367, última parte, CPP. Também por conta da desistência do patrocínio da causa pelo advogado constituído deste Réu (fls. 4780), nomeio-lhe como sua defensora dativa a Dra. WITAN SILVA BARROS, que deverá ser intimada desta nomeação.
 Também em face da ausência para a audiência de fls. 4681, apesar de devidamente intimados, decreto a revelia dos acusados RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRAS (intimado às fls. 4593-v), ANGELO MANOEL BARLETA (intimado às fls. 4584-v), CARLOS DANTAS TORRES (intimado às fls. 4585-v), JOSÉ DAS GRAÇAS FEIO (intimado às fls. 4587-v), KARL ASOKA MARQUES (intimado às fls. 4589-v), PAULO SÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (intimado às fls. 4592-v), CLÁUDIO JORGE BERARDO CARNEIRO DA CUNHA (intimado às fls. 4752), FRANCISCO BRADLEY ALVES (intimado às fls. 4748) e CHARLES MICHEL SALAME (intimado às fls. 4586-v) e de FELÍCIO DE SOUSA OLIVEIRA (certidão de fls. 4590-v), a teor do disposto no art. 367, última parte, CPP. Considerando que estes Réus têm advogados constituídos, deixo de nomear-lhes defensores dativos. Em relação ao acusado JOSÉ DA GUIA TORRES, que ainda não foi encontrado para ser interrogado, seja no endereço da denúncia, no endereço por ele fornecido às fls. 4386 ou o disponibilizado pela Receita Federal, que é o mesmo da denúncia (fls. 4580), manifeste-se o órgão ministerial.
 Quanto ao pedido para pagamento de honorários advocatícios, de fls. 4805, verifíco que assiste razão à Requerente. É que tendo participado de 5 (cinco) audiências (fls. 4654, 4665, 4670, 4676 e 4681) como defensora ad hoc, e tendo sido deferido o pagamento, em todas elas, da quantia de R\$ 70,00 (setenta reais), deveria receber a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Entretanto, ela recebeu apenas R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme ofício de fls. 4816, restituindo-lhe, portanto, receber a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais), o qual desde já fica DEFERIDO. Oficie-se à SECAD para pagamento. Publique-se."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.007771-0 PROCESSO SUMÁRIO
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
 REU : RAIMUNDO GUARACY DOSSANTOS SOARES
 ADVOGADO: PA00003343 - SEBASTIAO HALIM SOARES HABER
 O Exmo(a) Sr.(s) Juiz(a) exarou a sentença:
 "Comprovado o cumprimento integral das condições impostas ao denunciado RAIMUNDO GUARACY DOSSANTOS SOARES em audiência de conciliação, conforme certidão de fls. 79, e seus anexos, e diante da manifestação do membro do Ministério Público Federal, às fls. 82, DECLARO extinta a punibilidade contra RAIMUNDO GUARACY DOSSANTOS SOARES neste feito, em conformidade com o art. 89, § 5º, da Lei nº 9099/95. Providencie a Secretária as anotações de estilo. P.R. 1."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 JUÍZO FEDERAL DA QUINTA VARA
 EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

DE : RICOPEÇA NORTE-CAPITURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A,
 outrora com sede na Rodovia Arthur Bernardes, nº 2718 - Distrito de Icoaraci,
 Belém-PA, atualmente, em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: CITAÇÃO, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de
 24 (vinte e quatro) horas, pagar a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à
 Ação de EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL Processo nº
 2001.39.00.004157-8, movida pela FAZENDA NACIONAL, devidamente atualizada
 quando do efetivo pagamento, a título de honorários advocatícios, acrescida de
 custas judiciais, ou nomear bens à penhora, nos termos do art. 652 do Código de
 Processo Civil.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 5º andar - Umarizal, Telefex: 222-
 6319.
 Belém - PA, 22/03/2004.

SÍLVIO COIMBRAMOURTHÉ

Juiz Federal da 5ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRAMOURTHÉ

JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 227/2004

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2004

O Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, SÍLVIO COIMBRAMOURTHÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando que os Procuradores Federais das Autarquias e Fundações, Procuradores da Fazenda Nacional, Advogados da Advocacia Geral da União e Defensores Públicos da União, se encontram em greve desde o dia 10-3-04; Considerando que a paralisação dos referidos profissionais

impede a prestação jurisdicional; Considerando a necessidade de evitar prejuízos às entidades e às partes que os mesmos representam em Juízo; Considerando o disposto no art. 265, V, do Código do Processo Civil; Resolve: Determinar a suspensão dos processos em que figurem como partes entidades e pessoas representadas em Juízo pelas categorias que aderiram à greve, a partir do dia 10 de março de 2004 e enquanto perdurar a referida situação, ressalvando que deverão ser realizados os atos urgentes, a fim de evitar dano irreparável; Determinar que os prazos que se venceram durante o período da suspensão dos processos terão como dia final o primeiro dia útil após o término da greve. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.009124-6 ACAO POSSESSORIAL REOTE. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARGARENA CODEBAR
 ADVOGADO: PA00004700A - MARIA BETANIA MONTEIRO MALATO
 REQDO. : ROBERTO COSTA DE SOUZA Despacho: Em vista da devolução da carta precatória nº 92/2003, determino a expedição de nova carta precatória para a intimação do réu citado para a audiência já designada para o dia 14/04/2004, às 14 horas, devendo a requerente acompanhar seu cumprimento, possibilitando as diligências do Sr. Oficial de Justiça do Juízo Deprecado. (...)

AUTOS COM ATOS ORDINATÓRIOS

PROC95.00.02289-3 OUTRASAUTOR : ROMELIO FIGUEIREDO DONZA
 ADVOGADO: ROBERTO D'OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista aos autores, para que se manifestem sobre as petições e documentos inseridos às fls 200/2002 no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC2003.39.00.014611-4 FGTSAUTOR : DOMINGAS BARBOSA VAZE OUTROS
 ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls 175/177, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC1998.39.00.010683-1 OUTRASAUTOR : SONIA MARIA SILVA DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO: ANTONINO MAIA SILVA - PA5911
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls 219/227, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC1998.39.00.001759-4 OUTRASAUTOR : RAIMUNDO ELISVALDO RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls 232/235 e 237/239, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC2003.39.00.012434-7 PREVIDENCIARIOAUTOR : FRANCISCO DE VASCONCELOS MAGALHAES
 ADVOGADO: PA00010969 - DANIEL CALDERARO BRITO
 ADVOGADO: PA00011212 - JANE MENDONÇA MORAES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) inserta(s) às fls 29/48, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC2003.39.00.012459-0 PREVIDENCIARIOAUTOR : ROSOMIRO CLODVALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - PA5555
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) inserta(s) às fls 40/54, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC2003.39.00.006558-3 IMOVEISAUTOR : VERA LUCIA RODRIGUES GURJAO
 ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 LITISPA : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECIATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) inserta(s) às fls 33/37, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC2003.39.00.011910-5 PREVIDENCIARIOAUTOR : LUIZ CARLOS DOSSANTOS COSTA
 ADVOGADO: PA00011212 - JANE MENDONÇA MORAES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) inserta(s) às fls 24/41, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC2003.39.00.012838-9 PREVIDENCIARIOAUTOR : CARLOS DE SOUZAMORHY
 ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) inserta(s) às fls 29/46, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC2003.39.00.012847-8 PREVIDENCIARIOAUTOR : ERMELINDA XERFAN PINTO
 ADVOGADO: PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSATO

ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) inserta(s) às fls 22/36, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC2003.39.00.012851-9 PREVIDENCIARIOAUTOR : AURORA MELO CASTELO BRANCO

ADVOGADO: PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) inserta(s) às fls 22/42, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC2003.39.00.012177-3 PREVIDENCIARIOAUTOR : MARIA CONSUELO SOARES MILHOMEM
 ADVOGADO: PAM267 - MARIO FERREIRA VIEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) inserta(s) às fls 17/37, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC2003.39.00.011073-5 FGTSAUTOR : JOAO DO LIVRAMENTO SOUSA CORREA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls 165/172, no prazo de 10 (dez) dias.
 PROC2003.37.01.000231-8 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO: MA00003303 - OZIEL VIEIRA DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERALATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, de-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) e documento(s) inserto(s) às fls 577/77, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2003.39.00.012906-5 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : DANIELA BRIDGES SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO: PA00008891 - RAPHAEL SAMPAIO VALE
 REU : UNIAO FEDERALATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o)s autora(es), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls 107/110, no prazo de 10 (dez) dias.
 REPUBLICAÇÃO
 AUTOS COM DESPACHO
 PROC2002.39.00.009210-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
 EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA - PA1926
 Despacho: 1. Vista às partes sobre o Laudo Pericial (fls. 88/98) no prazo de 10 (dez) dias.2. Não havendo dúvidas sobre o Laudo, manifestarei sobre o levantamento dos honorários periciais.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiza Federal da 6ª Vara
 RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
 CHRISTIANE NASSAR PINHO
 Diretora de Secretária da 6ª Vara,
 em exercício

6ª Vara Federal
 Expediente do dia 17 de fevereiro de 2004
 Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.009184-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : PORTUENSE FERRAGENS S/A
 ADVOGADO: PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 A Exma. Sra. Juiza exarou o despacho:
 Vista às partes sobre a petição do perito, às fls. 135/136, para manifestação. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias. Após, retornem os autos conclusos para despacho. Publique-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.000532-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : MADEIRAS A CARA S/A
 ADVOGADO: PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 A Exma. Sra. Juiza exarou o despacho:
 Considerando que a procuração de fl. 08 não confere poderes expressos para desistir, condiciono o acolhimento do pedido de fl. 58 à apresentação de instrumento específico para esse fim. Publique-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.005708-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA-EMBRAPA
 ADVOGADO: PA00008912 - ELINAY ALMEIDA FERREIRA
 ADVOGADO: PA00005000 - JOSE RONALDO VIEIRA
 EXCDO : PAULO DE TARSO CAMPOS
 ADVOGADO: PA00000043 - JOSE CARLOS JORGE MELEM
 A Exma. Sra. Juiza exarou o despacho:
 Intime-se, mais uma vez, o exeqüente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.005877-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : MADEIRAS ACARA S A
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBAROCAVALEIRO M KLAUTAUNETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Considerando que a procuração de fl. 16 não confere poderes expressos para desistir,
condicionado o acolhimento do pedido de fl. 142 à apresentação de instrumento
específico para esse fim pela embargante. Publique-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.000591-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-
JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008058 - HUMBERTO SALES BATISTA
EXCDO : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se, mais uma vez, o exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento
do feito, no prazo de 10(dez) dias.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.002459-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTTE : MARIA DE NAZARE AZEVEDO DAMASO DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXQTE : CCA - CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
I. Recebo a apelação de fls. 64/66 no efeito devolutivo e suspensivo; II. Intime-se
o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal; III. Após, remetam-se os
autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de
recurso. IV. Publique-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.003343-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00005330 - ALDEBAROCAVALEIRO DEMACEDOKLAUTAU
FILHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde
logo, a sua finalidade. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.007694-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA
EXCDO : ANTONIO DA COSTA CEBOLAO
EXCDO : MARIA DE NAZARE PESSOA CEBOLAO
2001.39.00.007747-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : EL CAPITANI COMERCIO E REPRESENTACOES
2001.39.00.007749-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO : NAVEGANTES & MATOS LTDA
EXCDO : EDSON DELVAN ANACLETO
EXCDO : JOAO HERALDO DE SOUZA MATOS
2001.39.00.007752-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO : OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
EXCDO : OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
2001.39.00.009138-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : SERRUYA SABOYA CONTABILIDADE S/C LTDA
EXCDO : DANIEL SERRUYA DE SABOYA
2001.39.00.009845-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO : ADINALDO DOSSANTOS VASCONCELOS
2001.39.00.009856-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : COMERCIAL OTICA BELEM LTDA
2001.39.00.009888-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : ROSEANA ALVES DO NASCIMENTO
EXCDO : ROSEANA ALVES DO NASCIMENTO
2001.39.00.009904-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : CROMAR PESCA LTDA ME
EXCDO : CHURCHILL EDWIN ROOSEVELT THOMAS
EXCDO : LAURO WILSON BALIEIRO DE DEUS FILHO
2001.39.00.009906-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL APOLLO JR.S/CLTDA
EXCDO : EDILSON MAUES RIBEIRO
2001.39.00.010972-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : CECILIA DA SILVA GOMES
EXCDO : CECILIA DA SILVA GOMES
2001.39.00.010990-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA

EXCDO : GRAFICA SANTO AFONSO LTDA ME
EXCDO : RAIMUNDO BENEDITO F DA SILVA
2001.39.00.011034-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : TRANSPORTES AERO CLUB LIMITADA
2002.39.00.000152-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : A J M DIOGO ME
2002.39.00.001109-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : TEREZA REGINA LDA CUNHA
2002.39.00.001111-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL COLEGIO PERFECT LTDA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, e conforme
requerido pelo(a) exequente à fl. (...) suspendo o curso da presente execução pelo
prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01
(um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de
sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição,
nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.
Expediente do dia 18 de fevereiro de 2004
Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
93.00.03894-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTTE : SOTAVE AMAZONIA QUIMICA E MINERALS/A
ADVOGADO : RUI GUILHERME TOCANTINS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
I. Cumpra-se o v. acórdão; II. Traslade-se cópia da r. sentença de fls. 63/66 e do v.
acórdão de fls. 71/75 para os autos do processo principal, Execução Fiscal nº
00.0032082-0; III. De-se vista às partes sobre o retorno dos autos. IV. Publique-se.
Intime-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.003812-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : LOCALOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO : PA00003442 - SERGIO GUMARAES MARTINS
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Comprove o executado, no prazo de 10(dez) dias, a propriedade do bem indicado
à penhora às fls. 27. Publique-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.008717-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : CARLOS GUMARAES DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO : RJ00083102 - PATRICIA REIS NEVES BEZERRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001318 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde
logo, a sua finalidade. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.005241-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00011440 - BRUNO ALVES PINHEIRO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifeste-se o embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a impugnação de fls.
40/90.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.001024-0 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : PA00011440 - BRUNO ALVES PINHEIRO
REQDO : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Diga o requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 261/CPC.
Expediente do dia 19 de fevereiro de 2004
Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.009066-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : NUCLEO EDUCACIONAL NOVO MUNDO
ADVOGADO : PA00009354 - GEORGE SILVA VIANA DE ARAUJO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde
logo, a sua finalidade. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.004366-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : BELEM RADIO DIFUSAO LTDA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. De-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação,
para que se manifeste, querendo, no prazo de 10(dez) dias. Após, conclusos. 2.
Publique-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.005743-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00005962 - JOSE RUBENS BARREROS DE LEAO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10(dez) dias, sobre a impugnação
apresentada pela embargada e documentos juntados.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.007826-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : ECONTREC ECONOMISTAS A UDITORES LTDA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
2003.39.00.010676-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : EDSON FERNANDO MONTENEGRO VIETAS
ADVOGADO : PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Recebo os Embargos. Suspensão do curso da Execução principal. Reúnam-se estes
autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugna-los, querendo,
no prazo legal.

Expediente do dia 20 de fevereiro de 2004

Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.000779-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ALBELIA EVANOVICH DOSSANTOS
EXCDO : ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA
EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA
2001.39.00.003893-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MARIO LIMA SARAIVA
EXCDO : MARIO LIMA SARAIVA
2001.39.00.010994-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO : MATOS & BATISTA LTDA
2002.39.00.000191-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO : BELEM LAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
A Secretária, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos a(o) exequente
para que diga se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

Expediente do dia 05 de Março de 2004

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.007986-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-
JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : JOSE ROBERTO BARBOSA
EXCDO : MARIA DE LOURDES SALES BARBOSA
2003.39.00.006421-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : DMF SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA
EXCDO : MARISA VACCARI LIMA FIORENTINI
EXCDO : DANIEL BRAS FIORENTINI
ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
A Secretária, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos a(o) exequente.
Expediente do dia 08 de Março de 2004
Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.007518-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : DI GREGORIO NAVEGACAO FLUVIAL LTDA
EXCDO : AGOSTINHO DI GREGORIO
EXCDO : MARIA LINA DI GREGORIO TOLEDO
EXCDO : CAMILLO DI GREGORIO
EXCDO : FRANCO DI GREGORIO
ADVOGADO : SP00126386 - DANIELLA GHIRALDELLI
A Secretária, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos ao exequente.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara,

no exercício cumulativo da 7ª Vara

MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO

Diretor de Secretaria da 7ª Vara,

em exercício

BOLETIM Nº 043/2004

EXPEDIENTES DO DIA 12 MAR 2004

AUTOS COM DESPACHOS

2000.39.00.011503-8 E 2000.39.00.001505-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA
NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : TOURING CLUB DO BRASIL
Adv. : RJ83102 - Patrícia Reis Neves Bezerra
DESPACHO : Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução
(art. 791, I, do CPC).
2001.39.00.006689-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
Adv. : PA10025 - Marcus A. Fontel de Oliveira

DESPACHO: Tendo em vista manifestação do(a) Exequirente à fl. 57 dos embargos, informando a opção do(a) executado(a) pelo Parcelamento Especial - PAES, suspenda-se a execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 151, VI, do CTN. Ao cálculo para apurar o valor das custas judiciais, intimando-se o(a) executado(a) para efetuar o devido recolhimento.
2001.39.00.006980-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SUE ANN MIRANDA TIBERY
Adv. : PA9223 - Adriana Lie Okajima e outros
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Manifestem-se, as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos. Quanto ao levantamento dos honorários periciais, apreciarei o pedido após a manifestação das partes.
Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequirente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequirente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.
2001.39.00.007566-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : LEITE & OLIVEIRA LTDA e outros
2001.39.00.009880-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ORTOPEDIAS DE NAZARE LTDA MICROEMPRESA e outros
2002.39.00.007351-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CIE CENTRO DE INFORMATICA S/C LTDA ME e outros
2002.39.00.002761-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA
ADVOGADO: PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Manifeste-se, o(a) exequente, sobre a inclusão do(a) Executado(a) no PAES, conforme alegado à fl. 325.
2002.39.00.007193-6 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bolidana Filho
EXCDO : OLIMPUS JUNIOR S/C LTDA e outros
ADVOGADO: PA00010390 - FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO
DESPACHO: Defiro o requerido pelo(a) Exequirente. Intime-se o Executado para juntar aos autos todos os comprovantes de pagamento do parcelamento desde a adesão, sob pena de prosseguimento do feito. Após, manifeste-se o(a) Exequirente sobre o pedido de liberação dos bens penhorados formulado à fl. 33.
2002.39.00.007424-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Aleksey Lanter Cardoso
EXCDO : SILCASTRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME e outra
Adv. : PA10671 - Odivaldo Sérgio de Souza Seabra
DESPACHO: Despachoi, nesta data, nos autos dos Embargos de Terceiro a que se refere a certidão acima, determinando a suspensão do curso da presente execução.
2002.39.00.007965-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
Adv. : PA10025 - Marcus A. Fontel de Oliveira
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, do CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2003.39.00.001545-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
EXCDO : SERRALHERIA MADERLINE LTDA e outros
DESPACHO: Demonstre, o(a) Exequirente, que esgotou todos os meios no sentido de localizar bens de propriedade dos devedores, suficientes para a garantia do Juízo. Assim sendo, apreciarei o pedido de fls. 40/41, após o(a) exequente comprovar tais diligências. Intime-se.
2003.39.00.005392-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CLUBE DO REMO
ADVOGADO: PA0000921 - ADEMARCATO
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades. Intimem-se.
2004.39.00.000066-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TOURING CLUB DO BRASIL
ADVOGADO: RJ00083102 - PATRICIA REIS NEVES BEZERRA
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reinam-se estes autos aos da Execução principal. Traslade-se cópia do título executivo e do auto de penhora de fls. 96/97 dos autos do processo principal para estes autos. Vista à (ao) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.
2004.39.00.000242-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : M & A COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: PA00010671 - ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal, nos termos do art. 1.052, 1ª parte, do C.P.C. Reinam-se estes autos aos da Execução Principal. Cite-se o(a) Embargado(a) nos termos do art. 1.053, do CPC.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
JOSE LUIZ MIRANDA RODRIGUES
ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 23/03/2004
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

II-AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.002558-3 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:N F SOUZA & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002559-7 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: PANIFICADORA LABEL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002560-7 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: PANIFICADORA LABEL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002561-0 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: INSTITUTO DE DIABETES E ENDOCRIN E METAB S C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002562-4 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: COMERCIAL PAGUE E LEVE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002563-8 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: COMERCIAL PAGUE E LEVE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002564-1 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MEDECINER COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002564-1 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MEDECINER COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002565-5 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MEDECINER COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002566-9 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: F M SERVICOS GERAIS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002567-2 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ARMARINHO SOL LTDA EPP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002568-6 PROT.:17/03/2007
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ARMARINHO SOL LTDA EPP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002569-0 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: TEIXEIRA & OLIVEIRA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002570-0 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: TEIXEIRA & OLIVEIRA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002571-3 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: LOBATO PEREIRA - CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002572-7 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: LOBATO PEREIRA - CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002572-7 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: LOBATO PEREIRA - CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002573-0 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: SINGER ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002574-4 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: HELIO FERREIRA PINTO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002575-8 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: HELIO FERREIRA PINTO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002576-1 PROT.:17/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002614-0 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: CARLOS LUIZ AFFONSO & ADVOGADOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002615-3 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: RAINEROMAR OJA PATOLOGIA CLINICA S/C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002616-7 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: RAINEROMAR OJA PATOLOGIA CLINICA S/C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002617-0 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO: CARAJAS AGRO FLORESTAL SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002618-4 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: PLASQUIMA COM REP DE PLAST E PRODUT QUIMICOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.002619-8 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PLASQUIMA COM E REP DE PLASTE PRODUT QUIMICOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002620-8 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:REPLACOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002621-1 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:REPLACOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002622-5 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:REPLACOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002623-9 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:W M BRITO JUNIOR
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002624-2 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:W M BRITO JUNIOR
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002624-2 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:W M BRITO JUNIOR
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002625-6 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RENASCER MODA S LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002627-3 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RENASCER MODA S LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002628-7 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CLINICA AUDIO VISUAL S/CLTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002629-0 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CLINICA AUDIO VISUAL S/CLTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002630-0 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002640-3 PROT.:18/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002700-4 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EMIRA FERREIRA NEVES
ADVOGADO:VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002700-4 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:EMIRA FERREIRA NEVES
ADVOGADO:VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002702-1 PROT.:23/03/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:SHIRLEY DE FATIMA SILVA TAVARES
ADVOGADO:RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
IMPDO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR-
DAVES/UFA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002703-5 PROT.:23/03/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
ADVOGADO:NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL DE BELEM - PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002704-9 PROT.:23/03/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA E FILIAIS
ADVOGADO:NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL EM BRASILIA - DF E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002705-2 PROT.:23/03/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
ADVOGADO:NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL EM BELEM/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002706-6 PROT.:23/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAQUIM GASPARRAMAIA
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002707-0 PROT.:23/03/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:CHARLES MICHEU NERIS DOS SANTOS
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO:DIRETOR DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 8A
REGIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002708-3 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO:FABIO SOUZA ARRUDA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002720-0 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ABILIO ORTIZ DE MATOS E OUTROS
ADVOGADO:WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
CEFET/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002720-0 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ABILIO ORTIZ DE MATOS E OUTROS
ADVOGADO:WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
CEFET/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002721-3 PROT.:23/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GILVAN RODRIGUES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002722-7 PROT.:23/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ADEMAR DO NASCIMENTO CUNHA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002723-0 PROT.:23/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO HUGO CONCEICAO SILVA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002724-4 PROT.:23/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002725-8 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BALTAZAR CASTRO SOUSA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002726-1 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDILTON WANZELER FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002727-5 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE WILSON DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002727-5 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE WILSON DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002728-9 PROT.:23/03/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
ADVOGADO:LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
IMPDO:GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL - GERAP
DO MINIST PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002729-2 PROT.:23/03/2004
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE:ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO:MAILROMAR OJA BENTES DE CARVALHO
REQDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002709-7 PROT.:22/03/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002710-7 PROT.:23/03/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ANA ROSA ZWICKER MARTINS E OUTROS
ADVOGADO:MILTON ALENCAR VIEIRA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002711-0 PROT.:23/03/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA
ADVOGADO:HAROLD SOUZA SILVA
EXCDO:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO - DRT
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002712-4 PROT.:23/03/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002713-8 PROT.:22/03/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EMBDO:JOAO HUMBERTO DE AZEVEDO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
1)DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.002714-1 PROT.:22/03/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
EMBDO:MARCELO AFONSO PENA LIMA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002715-5 PROT.:22/03/2004
CLASSE:10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
REQDO:LUIZ CARLOS DOS SANTOS COSTA
VARA:5ª VARA FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 7

PROCESSO:2004.39.00.002716-9 PROT.:22/03/2004
CLASSE:10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
REQDO.:ODETTE KAUATI VEIGA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002730-2 PROT.:23/03/2004
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:JONNY MAIKEL DOSSANTOS
EXCDO:ACN ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA ME E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002731-6 PROT.:23/03/2004
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:JONNY MAIKEL DOSSANTOS
EXCDO:ACN ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA ME E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :54
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :10
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :64

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP.M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.703217-1 PROT.:22/03/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:A. S. WIJMA BELEM LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.703218-5 PROT.:22/03/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:MADEIREIRA PINGO DE OURO LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.703219-9 PROT.:22/03/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.:ROSINEIDE DA SILVA DE SOUZA
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.700000-7 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IONE SEBASTIANA QUEIROZ ITZCOVICH
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700010-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARLI BARBOSA FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700011-3 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE ASSUNCAO PEREIRA DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700013-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CICERO RIBEIRO DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
I.DISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.700014-4 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DELZUITO FERREIRA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700015-8 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDIVALDO LIMA DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700016-1 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELIAS OLIVEIRA RIBEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700023-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HILTON PEREIRA CRUZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700027-8 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CANDIDA BEZERRA GUIMARAES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700028-1 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE LUIZ PARAENSE DE AZEVEDO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700029-5 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE NAZARE LIRA DO NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700031-9 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARMANDO JOSE AMANCIO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700032-2 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ZILDO BOTELHO MAGALHAES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700033-5 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE DAMASCENO RIBEIRO DE JESUS
REU:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700036-7 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LEDA MARIA LAMEGO DE LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700038-4 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA PAULA EVARISTO RAMOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700046-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VALDIR DINIZ DUARTE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700049-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WILLIAM CARDOSO BAZILIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700054-5 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:GUILHERME ICHIHARA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700057-6 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:NEIDE FERREIRA ALVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700060-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANDRELINO DE ARAUJO RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700065-1 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LECI ANTONIO FIORESE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700072-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MILTON BARBOSA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700075-4 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA
REU:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700078-5 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:TEREZA COSTA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700079-9 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SENHORINHA FRETAS GONCALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700080-9 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:METODE ANTONIO DO ROSARIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700084-3 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO DA COSTA SANTANA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700096-3 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUZIA FERREIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700098-0 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO FLORES DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700099-4 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:NATERCIA CORREA DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700100-9 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ODUALDO NUNES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700108-8 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO PERPETUO SOCORRO CHARCHAR CAMPOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700115-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO DOSSANTOS PORTILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700116-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IZA MARIA DIAS E SOUZA
ADVOGADO:LUZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700120-4 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIZETE SANTOS ARAUJO DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700120-4 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIZETE SANTOS ARAUJO DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700121-8 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA CLELIA DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700122-1 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CELINA DO NASCIMENTO CAVALCANTE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700127-0 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEREZINHA LIMA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700128-3 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL SIMEAO ALMEIDA NOGUEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700129-7 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA PAIXAO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700131-0 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VALDINAR NASCIMENTO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700132-4 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO ROSARIO FRANCO DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700135-5 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EVALDO GOMES LIMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700136-9 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO MENINEA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700137-2 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE JORGE ALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700138-6 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:PEDRO ELOY FARIAS GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700140-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ERNANI PONTES ARAUJO
ADVOGADO:CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700141-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO NAZARENO VIEIRA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700142-7 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO DA COSTA MONTEIRO NERI
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700143-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DORIVAL PEREIRA MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700143-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DORIVAL PEREIRA MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700146-1 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIO ADEMIR FERREIRA FRANCA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700150-2 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ZOZIMO BORGES PINHEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700151-6 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO CEZAR DA COSTA LOBO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700153-3 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARLY PRATES DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700154-7 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NATALIA SANTOS E SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700155-0 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE SANTOS DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700156-4 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISQUINHA MATOS DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700157-8 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO DE FRANCA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700158-1 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE GOMES DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700159-5 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ABRAAO SALOMAO ABUD
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700160-5 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL DOS REIS NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700161-9 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS ALBERTO CRUZ DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700189-3 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALDER OLIVEIRA DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700191-7 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CIRO LOPES RODRIGUES MENDES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700198-2 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SANDRA DO SOCORRO MELO VIANA
ADVOGADO:VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700198-2 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SANDRA DO SOCORRO MELO VIANA
ADVOGADO:VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700199-6 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RONALDO DA SILVA MENEZES
ADVOGADO:VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700200-0 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WILSON NAZARE DE CASTRO
ADVOGADO:VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700201-4 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO NORONHA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700203-1 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARIOTO ALVES DE ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700204-5 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:ERNEI ANTONIO DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700205-9 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ORLANDO SOUZA DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700248-0 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JUCINALDO DE FREITAS FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700248-0 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JUCINALDO DE FREITAS FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700260-7 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DA GLORIA PEREA FREITAS
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700290-5 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ ANDRE NOGUEIRA DOSSANTOS VERISSIMO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700291-9 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO DOMINGOS LOPES GATA
ADVOGADO:MARCELO PEREIRA E SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700295-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL SANTOS SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700296-7 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO FARIAS DE MIRANDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700297-0 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VALMIR OLIVEIRA DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700298-4 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GILMAR GONCALVES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700298-4 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GILMAR GONCALVES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700299-8 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GILVAN GONCALVES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700300-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE LUCIMAR DA CRUZ OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700320-8 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDA ROZANA MARQUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700321-1 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALEX DOUGLAS SILVA GOMES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700322-5 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WERLEY SEGUNIS DE JESUS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700325-6 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDIMAR FERREIRA NUNES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700326-0 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO MENDES CARVALHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700352-3 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ELIO PINHEIRO FURTADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700356-8 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:WLADIR MACIEL BARRAL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700358-5 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FLORINDA BRITO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700361-2 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARTA LUCIANA DE SA PINTO BARBOSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700364-3 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OLIVAR BRITO DO NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700365-7 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROMUALDA PEREIRA DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700366-0 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:EULALIO ADOLFO RIBEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700367-4 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO AFONSO DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700372-9 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DOMINGAS LIMA BAIA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700373-2 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO NASCIMENTO FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700382-1 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HURANO SOUZA BEZERRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700383-5 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEONCO ALMEIDA DE SOUSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700384-9 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WANDERLEY TERSIONUNES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700385-2 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EMIVAL COSTA CAIADO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700386-6 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARMELIA ALCANTARA DA ROCHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700387-0 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA ELOISA ALBUQUERQUE PINHEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700388-3 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:HELIO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700390-7 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:GILDO MOREIRA DA CONCEICAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700391-0 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ELZA MARIA SOARES DO NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700394-1 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:EPAMINONDAS DE LIMA MACHADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700397-2 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSINA CASTRO LOBATO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700398-6 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:WALMIR PEREIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700400-4 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WILSON BATISTA SIMOES
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700401-8 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAQUIM LEAL MACEDO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700402-1 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARILIA SAMPAIO PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700404-9 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ALCIDES LAURO PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700405-2 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEODORO DA SILVA LOBATO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700410-7 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BARTOLOMEU VIANA DE AGUIAR
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700425-8 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OLNA MARIA DA CRUZ BRITO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700426-1 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NARDA MARGARETH CARVALHO GOMES DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700622-0 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO AMORIM NERY
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700640-9 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MARIA DA CONSOLACAO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700677-2 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:MARIA DO SOCORRO COSTA GUIMARAES
ADVOGADO:IVAN MORAES FURTADO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700704-4 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IRACILMA ALMEIDA GELL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700705-8 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FATIMA AMADOR DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700706-1 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA JOSE SALDANHA DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700707-5 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:NILCELENE CARDOSO GONCALVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700710-2 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EMANUEL MENDONCA VIEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700714-7 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO PEDRO FRANCA MACEDO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700716-4 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO ROSARIO COUTO PIMENTA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700716-4 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO ROSARIO COUTO PIMENTA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700719-5 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA JOSE BARRETO LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700725-3 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA IUCISOUZA PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700726-7 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DOSSANTOS VILARINO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700727-0 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700733-9 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO WILLIAM ROCHA SILVA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700735-6 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:SEBASTIAO ARAUJO CHAGAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700742-8 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA CELIA SILVA TAVARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700744-5 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CARMELIA MOREIRA RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700745-9 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OSVARINA GARCIA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700746-2 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO CORCINO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700748-0 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FERNANDO JOSE GUEDES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700749-3 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HIRAN WHITES DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700751-7 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DENISE DE HOLLANDA BAKER
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700752-0 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA RAMOS BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700753-4 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IZABEL DA SILVA LUCCAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700754-8 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA EMILIA CONCEICAO SOUZA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700755-1 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:OSMARINO DE OLIVEIRA GONCALVES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700757-9 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:CARMEN MONTEIRO GONCALVES
ADVOGADO:CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU:CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700761-0 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ANTONIO DE PADUA RODRIGUES FILHO
ADVOGADO:HELICIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700762-3 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELIEL VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700763-7 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CESAR AUGUSTO CARNEIRO LOPES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700764-0 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEOPOLDO DE CASTRO FIGUEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700774-3 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:MARIA REGINA CARDOSO DOSSANTOS
ADVOGADO:HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700774-3 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1600-FGTS

AUTOR:MARIA REGINA CARDOSO DOSSANTOS
ADVOGADO:HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700783-2 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALICE PINHEIRO QUADROS
ADVOGADO:HELIO RUBENS PINHO PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700785-0 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MARIA DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700788-0 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IZA MARIA DIAS SOUZA E OUTROS
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700791-8 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULINO RODRIGUES CARNEIRO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700792-1 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MILTON SILVA DA PAZ
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700793-5 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CATARINO PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700794-9 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELCIAS AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700794-9 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELCIAS AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700795-2 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:GLACIA LISBOA DE ATHAYDE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700796-6 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:INDIARA BREIA DA SILVA OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700797-0 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEODORICO BEZERRA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700798-3 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:BENERVINO DE MELO DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700799-7 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO BATISTA CONRADO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700800-1 PROT.:07/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO CARMO OLIVEIRA GUILHERME
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700803-2 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:IZA PANTOJA PINHEIRO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700804-6 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:VIRGINIA DE MORAES TRINDADE
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700805-0 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AISSAR MIGUEL DE OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700806-3 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ROSA TEREZA LAURIA DOSSANTOS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700807-7 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:GRACILINO DIAS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700810-4 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MERCES FERREIRA GARCIA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700811-8 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MYRIAN GOMES NEGRAO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700812-1 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:VIRGILINO FERREIRA NOBRE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700813-5 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DEUZALINA FARO SAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700814-9 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ADAO ALFREDO HOFSTATTER
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700815-2 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO VIEIRA DOS PASSOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700816-6 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO VIEIRA DOS PASSOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700817-0 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:HILDA FIGUEIREDO PANTOJA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700819-7 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700820-7 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CARLOS BENEDITO ABREU DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700821-0 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAYMUNDA LIMA DA GAMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700822-4 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO BATISTA TRAVASSOS DE ARRUDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700823-8 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:YOLANDA FRANCA DE LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700824-1 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HERCULANO NUNES DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700825-5 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ODEMIR DAMASCENO DO COUTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700826-9 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MELCHISEDECFRANCO PORTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700827-2 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALDIVINO FAGUNDES DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700828-6 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JANDIR LUIZ DOS SANTOS FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700829-0 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CAMILLO MARTINS VIANNA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700831-3 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700835-8 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:VALDIR PACHECO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700837-5 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:HUMBERTO FARIAS DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700839-2 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CELESTE GAMBOA RAPOSO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700840-2 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BARBARA CRISTINA SILVA POMBO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700846-4 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARMEN MARTINS SACRAMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700851-9 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TERESINHA DIAS TRINDADE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700852-2 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALTAMIRO BRAZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700853-6 PROT.:23/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO ERNESTO NUNES DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700855-3 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO ANTONIO LAMEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700856-7 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA OLÍMPIA PINHEIRO LACERDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700857-0 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:YOLANDA SILVA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700858-4 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JUSSARA DA SILVEIRA DERENJI
ADVOGADO:ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700859-8 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO JESUS DO BRASIL GUIMARAES RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700860-8 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO MARIA MARTINS DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700861-1 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DEUSEDIT TELXEIRA DE LIMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700862-5 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EPAMINONDAS QUEIROZ NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700862-5 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EPAMINONDAS QUEIROZ NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700863-9 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ERIVALDO OLIVEIRA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700864-2 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OSMAK GOMES DE MOURA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700865-6 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700866-0 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO FRAZAO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700867-3 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDIVAN WILLAME TELXEIRA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700868-7 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LOURIVAL DO ESPIRITOSANTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700869-0 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GERALDO TELXEIRA LOBATO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700870-0 PROT.:23/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA BENEDITA FERREIRA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700871-4 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MIRTES HENRIQUE DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700872-8 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MIGUEL PINHEIRO NERY
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700873-1 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JUCIRENE CASTELO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700874-5 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BENEDITO SMITH CARVALHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700881-4 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EXPEDITO DO NASCIMENTO NUNES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700884-8 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GUARACI CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700885-1 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DJANIRA DE AZEVEDO REIS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700886-5 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JULIA DA COSTA GONCALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700887-9 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA ALMEIDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700888-2 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE LUIS MONTEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700889-6 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OSVALDO BORGES LEAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700895-4 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:NAIR NAZARE FURTADO FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700900-3 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ATAILDES DA SILVA MAMEDE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700903-4 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA BERNADETE ALMEIDA DE ALENCAR
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700905-1 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:GERMANO SALUSTIANO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700906-5 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL LOPES PALHETA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700907-9 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:NECY CONSELHO SA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700908-2 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IRANEIDE PEREIRA MARTINS MEDEIROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700909-6 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DARIO MAURICIO LEITAO JASSE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700910-6 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AVELINO LIMA DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700913-7 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700915-4 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRONOLASCO FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700917-1 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LOURIVAL RAULINO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700921-2 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LOURIVAL DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700922-6 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:PEDRO DOSSAN OSPENA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700923-0 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA MADALENA PAZ DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700926-0 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ADOLFO ALVES DA NOBREGA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700927-4 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DELICIO DE JESUS BARBOSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700928-8 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO NONATO FERREIRA AZEVEDO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700929-1 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLOVIS SILVA ALMEIDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700930-1 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO IVAN MENDES PANTOJA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700931-5 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NAIME BARROS MOHANA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700932-9 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OSMAR DO CARMO ASSUNCAO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700933-2 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIS CARLOS SOEIRO SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700934-6 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LOURDES COVRE VIEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700935-0 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO MARTINS DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700936-3 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDGAR IAGHISALAME
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700937-7 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCA DIAS ROCHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700938-0 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCA DIAS ROCHA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700939-4 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700940-4 PROT.:23/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700941-8 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FIDELINO RAMOS DE JESUS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700942-1 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA LUCIA NASCIMENTO RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700943-5 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:MARIA NILZE PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO:ZENIL NASCIMENTO COSTA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700944-9 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAQUIM DA SILVA BRITO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700945-2 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO JAQUES CARDOSO MOREIRA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700946-6 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ABDONDA SILVA SANCHES FILHO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700946-6 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ABDONDA SILVA SANCHES FILHO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700947-0 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ABDONDA SILVA SANCHES FILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700948-3 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA LUIZA ROCHA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700949-7 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA LUIZA ROCHA DA SILVA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700950-7 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLAUDIO SOARES DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700951-0 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLAUDIO SOARES DA COSTA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700952-4 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLODOMIR FARIAS LIMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700953-8 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDGAR IAGHISALAME
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700954-1 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO JAQUES CARDOSO MOREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700955-5 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DINAIR CUNHA ALMEIDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700956-9 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDITH TEREZA DAMASCENO DE MELLO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700957-2 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JAIR DE ALMEIDA SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700958-6 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAMIRO PEREIRA CARDOSO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700959-0 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAMIRO PEREIRA CARDOSO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700960-0 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
REU:MARIA DO ROSARIO SIQUEIRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700961-3 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO ROSARIO SIQUEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700962-7 PROT.:19/01/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEONEL SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700963-0 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE LINO DE FARIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700964-4 PROT.:22/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO BOSCO FREITAS PINHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700965-8 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NAIME BARROS MOHANA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700966-1 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FIDELINO RAMOS DE JESUS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700967-5 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO CAMELO MORORO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700968-9 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO CAMELO MORORO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700969-2 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IVONILDE NASCIMENTO SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700970-2 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IVONILDE NASCIMENTO SILVA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700971-6 PROT.:21/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEONEL SOUZA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700983-6 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700985-3 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUTILA DE OLIVEIRA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701038-5 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IRIS CELESTE RAMOS CAVALCANTE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701039-9 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SEBASTIAO RUFINO DA SILVA FILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701047-4 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE DA CUNHA BESSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701048-8 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CARLOS ALBERTO PEREIRA FEIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701049-1 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANGELICA BARBOSA CAVALCANTE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701051-5 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO LUCIVALDO DO VALE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701052-9 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANDRELINA MORAES DO VALE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701053-2 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ODENILSA DE ALMEIDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701054-6 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701055-0 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:BERNADETE CARDOSO MOURAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701056-3 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE CARVALHO VALENTE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701057-7 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO LOBATO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701058-0 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GEORGINA VASCONCELOS FALHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701059-4 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ESMAELINO DA SILVA CRAVO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701060-4 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ESTERLITA REIS PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701061-8 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CIRIO DE NAZARE DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701063-5 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DA CONCEICAO BASTOS MEDEIROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701064-9 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO MARCOS DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701066-6 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701067-0 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:THEREZINHA DE JESUS SENNA DE SIQUEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701068-3 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOVENTINA DE AVELAR BECKMAN
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701071-0 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA AGOSTINHA GONCALVES LEITAO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701072-4 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARNOEL DO NASCIMENTO CORREA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701073-8 PROT.:26/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OSCAR MARTINHO ALVES DO ROSARIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701080-0 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELZA BARBOSA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701082-7 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO MARQUES CRUZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701084-4 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701085-8 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DOMINGOS BARBOSA BARRIGA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701086-1 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIA HOLANDA GALVAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701088-9 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE LOURDES ROCHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701222-4 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO LISBOA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701223-8 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701229-0 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OMAR MORHY SOBRINHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701230-0 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ODON VASCONCELOS DE ALMEIDA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701231-3 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RODOLFO LOPES PEREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701232-7 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE ALVES DE CASTRO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701332-9 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:CINTIA ELENA NUNES AYALA
REU:CATHERINE NUNES AYALA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701513-0 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:TEOFILO BENTES SOARES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701527-8 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CLAUDIONOR CONCEICAO DAS NEVES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701528-1 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OSVALDO SOUZA PANTOJA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701529-5 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JULINDA GONCALVES MARTINS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701530-5 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALDENOR AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701531-9 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO DUARTE PINHEIRO FILHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701532-2 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:VICENTE DO PILAR LOBO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701533-6 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCA SANTIAGO CARDOSO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701534-0 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:BARTOLOMEU RODRIGUES DIAS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701536-7 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL RAMOS BRITO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701537-0 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:BENEDITO VITOR PATRÍCIO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701629-7 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CRISPIM FERREIRA DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701630-7 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:OLAVO DA COSTA RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701631-0 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:BENEDITO SOUZA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701638-6 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO DAS CHAGAS DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701639-0 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA AURELIA DUARTE NUNEZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701640-0 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FLORIANA GOMES SANTANA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701641-3 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LALRO EVANGELISTA DO CARMO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701646-1 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CARMEN DEA FERNANDES HEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701649-2 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL MIRASOL BOTELHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701672-5 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL GONCALVES DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701673-9 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JULIO VIEIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703216-8 PROT.:22/03/2004
CLASSE:15402-COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
VARA:2º JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 348
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 11
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 349
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
APOSENTAR compulsoriamente o membro deste Ministério Público VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO, no cargo de Procurador de Justiça, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, c/c o art. 93, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, c/c o art. 184, inciso III, da Constituição Estadual/89, c/c o art. 21 da Lei Complementar nº 039/2002, contando o tempo de serviço de 54 (cinquenta e quatro) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias até esta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém(PA), 23 de março de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TCM

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 001/04/MPJTCM, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Concede 30 dias de férias a Procuradora Mara Lucia Barbalho da Cruz, 1º período 2002/2003, a partir de 05/01/04.
PORTARIA Nº 002/04/MPJTCM, DE 15 DE JANEIRO DE 2004
Concede 30 dias de férias ao servidor Fernando Augusto de Oliveira Santos, período 2001/2002 a partir de 19/01/04.
PORTARIA Nº 003/04/MPJTCM, DE 15 DE JANEIRO DE 2004
Designar servidor Ronaldo Jennings Pereira Filho, responder pela Chefia do Setor Financeiro do órgão, a partir 19/01/04.
PORTARIA Nº 004/04/MPJTCM, DE 19 DE JANEIRO DE 2004
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Cláudio Sergio Fernandes Oliveira, valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
PORTARIA Nº 004-A/04/MPJTCM, DE 19 DE JANEIRO DE 2004
Interrompe férias servidora Ana Maria Barbalho da Cruz, concedida pela PORTARIA Nº 079/03, de 22/12/03, restando 15 dias.
PORTARIA Nº 005/04/MPJTCM, DE 20 DE JANEIRO DE 2004
Interrompe férias servidora Helena Maria Rocha Lobato, concedida pela PORTARIA Nº 017/03, de 02/11/03, restando 15 dias.
PORTARIA Nº 006/04/MPJTCM, DE 26 DE JANEIRO DE 2004
Interrompe férias da Procuradora Maria Regina Franco Cunha, concedida pela PORTARIA Nº 070/03, de 02/11/03, restando 8 dias.
PORTARIA Nº 007/04/MPJTCM, DE 29 DE JANEIRO DE 2004
Interrompe férias servidor Marcelo Menezes Chaves, concedida pela PORTARIA Nº 063/03, de 11/11/03, restando 10 dias.
PORTARIA Nº 008/04/MPJTCM, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004
Interrompe férias servidor Fernando Augusto de Oliveira Santos, concedida pela PORTARIA Nº 002/04, de 15/01/04, restando 18 dias.
PORTARIA Nº 009/04/MPJTCM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004
Concede 30 dias de férias a Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros, 1º período 2002/2003, a partir de 16/02/04.
PORTARIA Nº 010/04/MPJTCM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004
Concede 30 dias de férias ao Procurador Expedito Leal Ribeiro, 2º período 2001/2002, a partir de 10/02/04.
PORTARIA Nº 011/04/MPJTCM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004
Adota para os senhores Procuradores a Resolução nº 020/03, de 17/12/03, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 012/04/MPJTCM, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004
Concede 30 dias de férias servidor Carlos Augusto Teixeira de Brito Nobre, período 2002/2003, a partir de 01/03/04.
PORTARIA Nº 013/04/MPJTCM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
Concede 30 dias de férias servidor Laércio Wilson Barbalho Junior, período 2002/2003, a partir de 01/03/04.
PORTARIA Nº 014/04/MPJTCM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
Designar servidora Jacimar Gurjão Veloso, responder para Secretária do órgão no período de 01/03/04 a 30/03/04.
PORTARIA Nº 015/04/MPJTCM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Cláudio Sérgio Fernandes Oliveira, valor R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
PORTARIA Nº 016/04/MPJTCM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004
Interromper férias do Procurador Expedito Leal Ribeiro, concedida pela PORTARIA Nº 010/04, de 06/02/04, restando 15 dias.

PORTARIA Nº 017/04/MPJTCM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004
Designar o Procurador Expedito Leal Ribeiro a responder pela Chefia do órgão, a partir de 26/02/04.

PORTARIA Nº 018/04/MPJTCM, DE 01 DE MARÇO DE 2004
Concede ao Procurador Expedito Leal Ribeiro, 15 dias férias restantes ref. Port. Nº 010/04, de 06/02/04, a partir de 03/03/04.

PORTARIA Nº 019/04/MPJTCM, DE 18 DE MARÇO DE 2004,
Concede 30 dias férias ao Procurador Expedito Leal Ribeiro, 1º período 2002/2003, a partir de 19/03/04.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO 03/2004
PARTES: TJE - PA E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DE JUÍZES DE DIREITO E SERVENTÁRIOS NECESSÁRIOS AOS SEUS SERVIÇOS, NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE", ABRANGENDO O SUBPROGRAMA DA ÁREA CONTINENTAL DE BELÉM-BAIRROS, SUBPROGRAMA DA ÁREA INSULAR E O SUBPROGRAMA DOS DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO.
VIGÊNCIA: INÍCIO: 23/03/2004 E TÉRMINO: 31/12/2004
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2004
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DESª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUSA.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.644 SRH
A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 743, de 27/01/2004, RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR o demonstrativo de cálculo de diárias constante da Portaria n.º 5.619, de 12/03/2004, publicada no DOE, em 18/03/2004, Caderno 1, página 13, substituindo pelo demonstrativo anexo a esta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Belém, 19 de março de 2004.
@SOLANGE MACIEL CARVALHO
Anexo à Portaria nº 5.644/2004

Nome: Emerson Dias da Silva	Quantidade de Diárias:	7,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	990,00
Lotação: SI/CPSP/SPS	Adicional de Desloc.º:	0,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.º:	110,10
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp.º:	0,00
Origem: Belém	Valor Líquido:	879,90
Destino: Santarém/Itaituba/Belém - PA	Valor Pago (Port. 5.566)	766,25
Partida: 11/03/2004	Diferença a receber	113,65
Retorno: 15/03/2004	(3) 6 x 18,35	
(4) Não descontado		
Total do Cálculo R\$ 113,65		

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99
PORTARIA Nº 5.650 SRH
A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIV, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 2.595, de 15.03.2004, resolve: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 98, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 7º da Portaria TRE/PA nº 1.570/2000, alterada pela Portaria TRE/PA nº 3.713/2002, horário especial ao servidor DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, compreendendo jornada diária de trabalho, às segundas-feiras, no horário de 09h40 às 16h40, quartas-feiras, no horário de 09h40 às 15h10 e terças, quintas e sextas-feiras, no horário de 07h30 às 15h, no período de 15.03.2004 a 30.06.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de março de 2004.
@SOLANGE MACIEL CARVALHO

PORTARIA Nº 5.651 SRH
A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIII, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 2.798, de 18.03.2004, resolve: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de fevereiro/2004.

Servidores do Quadro e Sem Vínculo	Unidade de lotação	Dia(s) e/ou Período(s)	
Adison Pinto	SA/CMP/SEAL	6	
Adriana Emília Renda de Andrade	SRH/GAB	0	
Alcione Andrade Tocantins	SA/COF/SC	16a20	
Ana Luisa Trindade de Oliveira (sem vínculo com o TRE-PA)	PRES/ASS	11	
Carolina Pinto da Silva	SJ/CRIP/STA	18a20	
Charles Wagner Almeida Naur	QE	0	
Claudia Teixeira Sá Cabral	SRH/SAMS	07,16e17	
Francilene do Socorro do Nascimento e Nascimento	PRES/ASS	7	
Francisca Lemos de Freitas	SRH/COMES/SOJE	12e13	
Glauce Maria Silva de Carvalho	SRH/GAB	11e12	
Halton Pinheiro de Araújo	QE	09e10	
Ivan dos Santos Mello	S	12	
Ivar Assis do Nascimento	DG/CO/SOAA	09e10	
Jandira Mana de Aranda Pinheiro	ZZE	26e27	
João Clímaco dos Santos	SA/COF/ST	01a29	
José Edgar Tocantins Melo	SA/CE/SICE	06	
José Francisco Xavier Silva	SA/CMP/SCP	19e20	
José Magno Almeida Sousa	SA/COF/SEA	10a17	
Letícia Moura Alves	SRH/COMES/SAC	02	
Lucilia Alves Machado	SRH/COMES/SIP	26a29	
Marcelo Cardoso Fagundes	SA/CE/SIEE	0	
Marcelo José Pereira Carvalho	DG/CO/SAUDI	3	
Márcia Koury Góes	QE	12,16,18a20	
Maria Aparecida Almeida Pinto	SA/COF/SOP	09e10,16a18	
Maria das Graças dos Reis	SA/COF/SG	16e17	
Maria Frazão Toppino	SJ/CRIP/SCAP	0	
Maura Marizete Carvalho Santos	SJ/CRIP/STA	13a17	
Mauro da Costa Monteiro	SJ/CJD/SBE	0	
Raimunda Conceição Tavares Souza	ZZE	26e27	
Robezan Fernando Santos dos Reis	SRH/COMES/SFP	11	
Rodolfo de Carvalho Silva	SA/GAB	18a20	
Ronald Luiz Barros da Silva	SRH/SAMS	09e27	
Sandro Marcelo Atti Tadelesky	SA/CE/SIEE	0	
Selma de Jesus Souza Saraiva	SA/CMP/SC	0	
Simone Socorro Cardoso Garcia	SRH/COMES/SAA	0	
Wilson Yoshimitsu Niwa	SRH/SAMS	0	
Servidores Requisitados - Estado	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
Alúcio José Bruno Pires	CAE	SEDUC	04a06
Ida Maria dos Santos Pinto	28ªZE	SEDUC	12
José Carlos Tavares Samanho	SA/CMP/SEAL	SEDUC	01a29
Maria Raimunda da Silva	CAE	SEDUC	11
Olinéia Raimunda do Rego de Freitas	DG/GAB	SEDUC	20e26
Terezinha de Jesus Dantas e Silva	73ªZE	SESPA	06,16e19
Servidores Requisitados - Município	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
André Luis Trindade dos Santos	SA/CMP/SEAL	SEFIN	26e27
Célia Miranda Gonçalves	28ªZE	SESAN	12a27
Iracema Freire dos Reis	CAE	SEMEC	16
Jones Kennedy Silva do Rosário	SJ/GAB	SEMEC	27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de março de 2004.

@SOLANGE MACIEL CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 3.569

Dispõe sobre a criação da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE no Município de Ananindeua, e dá outras providências.
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de propiciar de meios que incentivem o eleitor a regularizar sua situação junto à Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO a necessidade de criação meios celeres e eficazes de atendimento ao público, possibilitando a imediata emissão do título eleitoral;
CONSIDERANDO que a 43ª Zona Eleitoral do Município de Ananindeua possui jurisdição sobre o Município de Marituba;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, no Município de Ananindeua, com jurisdição sobre o Município de Marituba, inclusive.
Parágrafo Único. A Central de Atendimento ao Eleitor - CAE funcionará no prédio sede dos Cartórios das 43ª e 72ª Zonas Eleitorais.
Art. 2º Incumbe aos Juizes Eleitorais, com jurisdição nos Municípios de Ananindeua e Marituba, a coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela Central de Atendimento ao Eleitor, adotando-se o sistema de rodízio mensal, a ser estabelecido por meio de portaria a ser baixada pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que determinará a publicação, dando ciência da designação aos Membros do Tribunal, em sessão.
Parágrafo Único. Pela coordenação da Central de Atendimento ao Eleitor o Juiz designado não perceberá quaisquer tipos de espécie remuneratórias.
Art. 3º A supervisão das atividades da central ficará a cargo dos chefes de cartório das Zonas Eleitorais que integram as mesmas, sob a forma de rodízio mensal, obedecendo correlação com a designação do Juiz coordenador, de modo que sirva como supervisor o Chefe de Cartório da Zona Eleitoral a que está vinculado o Juiz

Eleitoral designado na forma do artigo anterior.

Parágrafo Único. Pela supervisão da Central de Atendimento ao Eleitor o Chefe de Cartório designado não perceberá quaisquer tipos de espécie remuneratórias.

Art. 4º A Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, no Município de Ananindeua, funcionará com servidores oriundos dos Cartórios da 43ª e 72ª Zonas Eleitorais, que ficarão vinculados à central, podendo haver remanejamento dos mesmos aos Cartórios integrantes da Central, observando-se o seguinte:

I - a critério do Juiz Coordenador, quando houver redução dos trabalhos na central, em determinados períodos, os servidores referidos no caput serão remanejados aos Cartórios integrantes da central, retornando às suas atividades cartorárias anteriormente exercidas;

II - cessadas as razões que ensejaram o remanejamento, os servidores serão reconvocados à Central de Atendimento ao Eleitor.

§ 1º Compete à Central de Atendimento ao Eleitor - CAE:

I - atender e orientar todos os eleitores, prestando-lhes informações relativas ao cadastro eleitoral, nos termos da legislação vigente;

II - emitir guia de recolhimento de multa eleitoral;

III - proceder ao alistamento, a transferência, a revisão dos dados cadastrais e a solicitação de segunda via do título de eleitores domiciliados na circunscrição dos referidos municípios;

IV - preencher, conferir e encaminhar ao Juiz coordenador os Requerimentos de Alistamento Eleitoral - RAE's;

V - imprimir os títulos eleitorais e promover a pronta entrega ao respectivo eleitor;

VI - preparar e enviar os dados dos requerimentos para o processamento eletrônico pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

VII - encaminhar, diariamente, às zonas eleitorais de competência, os RAE's processados, os Protocolos de Entrega do Título Eleitoral - PETE's e demais documentos recebidos no balcão, inclusive aqueles contendo as informações necessárias ao preenchimento dos FASE's.

§ 2º As Zonas Eleitorais, no caso do inciso VII do parágrafo anterior, após o recebimento dos RAE's, deverão efetuar as diligências cabíveis, proceder às publicações necessárias e realizar os arquivamentos devidos.

§ 3º Para o atendimento ao público, observar-se-á o seguinte na Central:

I - o eleitor dirigirá-se a um dos guichês disponíveis na central de atendimento;

II - será feita a devida consulta junto ao Cadastro Nacional de Eleitores, a fim de verificar a situação do eleitor perante a Justiça Eleitoral e evitar a duplicidade de inscrições;

III - realizada a consulta junto ao Cadastro e encontrando-se o eleitor em situação regular e de posse da documentação exigida pela legislação, serão os seus dados imediatamente inseridos no sistema, sendo emitida, em seguida, cópia do RAE - Requerimento de Alistamento Eleitoral, o qual deverá ser conferido e assinado pelo interessado;

IV - conferidos os dados constantes do RAE e verificada a ausência de erros em sua digitação, será o título eleitoral emitido e entregue pessoalmente ao eleitor, mediante protocolo de entrega, que o assinará ou nele apror impressão digital de seu polegar se não souber assinar, vedada a interferência de pessoas estranhas à Justiça Eleitoral.

Art. 5º A Central de Atendimento ao Eleitor - CAE funcionará diariamente, no horário das 8h30min às 13h, resguardado o atendimento dos que já se encontrarem no interior da Central.

§ 1º O horário fixado no caput poderá ser prolongado excepcionalmente, mediante portaria do Juiz coordenador da central, quando a situação assim o exigir, a exemplo do período que antecede o fechamento do cadastro em ano eleitoral.

§ 2º Para observância de prazos e em conformidade com orientações emanadas do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Tribunal Superior Eleitoral, o atendimento poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

Art. 6º Compete ao Juiz coordenador da central:

I - orientar, coordenar e supervisionar diretamente as atividades administrativas desenvolvidas na Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, ressalvadas as atribuições do Juiz de cada Zona Eleitoral;

II - baixar portarias e ordens de serviço sobre assuntos de caráter administrativo;

III - exercer quaisquer outras atividades decorrentes do exercício da função, ou que sejam determinadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

IV - apreciar e despachar os RAE's submetidos a seu exame, na Central de Atendimento, todos os dias úteis;

Parágrafo Único. As atribuições conferidas ao Juiz coordenador nos incisos anteriores serão exercidas livremente, obedecidas as normas legais e regulamentares oriundas do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 7º São atribuições do supervisor da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE:

I - dirigir, orientar e executar as atividades de competência da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE;

II - sugerir medidas para a racionalização e simplificação dos procedimentos de rotina;

III - adotar as medidas necessárias para a implantação e fiel observância de normas e rotinas;

IV - exercer ação disciplinar sobre os demais servidores da Central de Atendimento, representando ao Juiz coordenador, no caso de infrações passíveis de punição;

V - controlar a frequência dos servidores da central;

VI - requisitar ao setor competente do Tribunal os materiais de consumo e permanente, bem como a instalação de equipamentos, sempre que necessário, cabendo-lhe fiscalizar o emprego e o uso de tais materiais e equipamentos;

VII - fiscalizar a execução dos trabalhos distribuídos aos servidores da central;

VIII - organizar o atendimento ao público;

IX - guardar e controlar os formulários de títulos;

X - desempenhar outras atribuições pertinentes à função, bem como as determinadas por autoridade competente.

Art. 8º Continuará sendo da competência dos Cartórios Eleitorais todas as demais

práticas cartorárias não delegadas à Central de Atendimento.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Juiz coordenador da central.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 23 do mês de março do ano de dois mil e quatro.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY- Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTAVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCASFILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSOMENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.569

Dispõe sobre a criação da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar de meios que incentivem o eleitor a regularizar sua situação junto à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de criação meios celeres e eficazes de atendimento ao público, possibilitando a imediata emissão do título eleitoral;

CONSIDERANDO que a 43ª Zona Eleitoral do Município de Ananindeua possui jurisdição sobre o Município de Marituba;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, no Município de Ananindeua, com jurisdição sobre o Município de Marituba, inclusive.

Parágrafo Único. A Central de Atendimento ao Eleitor - CAE funcionará no prédio sede dos Cartórios das 43ª e 72ª Zonas Eleitorais.

Art. 2º Incumbe aos Juizes Eleitorais, com jurisdição nos Municípios de Ananindeua e Marituba, a coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela Central de Atendimento ao Eleitor, adotando-se o sistema de rodízio mensal, a ser estabelecido por meio de portaria a ser baixada pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que determinará a publicação, dando ciência da designação aos Membros do Tribunal, em sessão.

Parágrafo Único. Pela coordenação da Central de Atendimento ao Eleitor o Juiz designado não perceberá quaisquer tipos de espécie remuneratórias.

Art. 3º A supervisão das atividades da central ficará a cargo dos chefes de cartório das Zonas Eleitorais que integram as mesmas, sob a forma de rodízio mensal, obedecendo correlação com a designação do Juiz coordenador, de modo que sirva como supervisor o Chefe de Cartório da Zona Eleitoral a que está vinculado o Juiz Eleitoral designado na forma do artigo anterior.

Parágrafo Único. Pela supervisão da Central de Atendimento ao Eleitor o Chefe de Cartório designado não perceberá quaisquer tipos de espécie remuneratórias.

Art. 4º A Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, no Município de Ananindeua, funcionará com servidores oriundos dos Cartórios das 43ª e 72ª Zonas Eleitorais, que ficarão vinculados à central, podendo haver remanejamento dos mesmos aos Cartórios integrantes da Central, observando-se o seguinte:

I - a critério do Juiz Coordenador, quando houver redução dos trabalhos na central, em determinados períodos, os servidores referidos no caput serão remanejados aos Cartórios integrantes da central, retornando às suas atividades cartorárias anteriormente exercidas;

II - cessadas as razões que ensejaram o remanejamento, os servidores serão reconvocados à Central de Atendimento ao Eleitor.

§ 1º Compete à Central de Atendimento ao Eleitor - CAE:

I - atender e orientar todos os eleitores, prestando-lhes informações relativas ao cadastro eleitoral, nos termos da legislação vigente;

II - emitir guia de recolhimento de multa eleitoral;

III - proceder ao alistamento, a transferência, a revisão dos dados cadastrais e a solicitação de segunda via do título de eleitores domiciliados na circunscrição dos referidos municípios;

IV - preencher, conferir e encaminhar ao Juiz coordenador os Requerimentos de Alistamento Eleitoral - RAE's;

V - imprimir os títulos eleitorais e promover a pronta entrega ao respectivo eleitor;

VI - preparar e enviar os dados dos requerimentos para o processamento eletrônico pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

VII - encaminhar, diariamente, às zonas eleitorais de competência, os RAE's processados, os Protocolos de Entrega do Título Eleitoral - PETE's e demais documentos recebidos no balcão, inclusive aqueles contendo as informações necessárias ao preenchimento dos FASE's.

§ 2º As Zonas Eleitorais, no caso do inciso VII do parágrafo anterior, após o recebimento dos RAE's, deverão efetuar as diligências cabíveis, proceder às publicações necessárias e realizar os arquivamentos devidos.

§ 3º Para o atendimento ao público, observar-se-á o seguinte na Central:

I - o eleitor dirigirá-se a um dos guichês disponíveis na central de atendimento;

II - será feita a devida consulta junto ao Cadastro Nacional de Eleitores, a fim de verificar a situação do eleitor perante a Justiça Eleitoral e evitar a duplicidade de inscrições;

III - realizada a consulta junto ao Cadastro e encontrando-se o eleitor em situação regular e de posse da documentação exigida pela legislação, serão os seus dados imediatamente inseridos no sistema, sendo emitida, em seguida, cópia do RAE - Requerimento de Alistamento Eleitoral, o qual deverá ser conferido e assinado pelo interessado;

IV - conferidos os dados constantes do RAE e verificada a ausência de erros em sua digitação, será o título eleitoral emitido e entregue pessoalmente ao eleitor, mediante protocolo de entrega, que o assinará ou nele apror impressão digital de seu polegar se não souber assinar, vedada a interferência de pessoas estranhas à Justiça Eleitoral.

Art. 5º A Central de Atendimento ao Eleitor - CAE funcionará diariamente, no horário das 8h30min às 13h, resguardado o atendimento dos que já se encontrarem no interior da Central.

§ 1º O horário fixado no caput poderá ser prolongado excepcionalmente, mediante portaria do Juiz coordenador da central, quando a situação assim o exigir, a exemplo do período que antecede o fechamento do cadastro em ano eleitoral.

§ 2º Para observância de prazos e em conformidade com orientações emanadas do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Tribunal Superior Eleitoral, o atendimento poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

Art. 6º Compete ao Juiz coordenador da central:

I - orientar, coordenar e supervisionar diretamente as atividades administrativas desenvolvidas na Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, ressalvadas as atribuições do Juiz de cada Zona Eleitoral;

II - baixar portarias e ordens de serviço sobre assuntos de caráter administrativo;

III - exercer quaisquer outras atividades decorrentes do exercício da função, ou que sejam determinadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

IV - apreciar e despachar os RAE's submetidos a seu exame, na Central de Atendimento, todos os dias úteis;

Parágrafo Único. As atribuições conferidas ao Juiz coordenador nos incisos anteriores serão exercidas livremente, obedecidas as normas legais e regulamentares oriundas do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 7º São atribuições do supervisor da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE: I - dirigir, orientar e executar as atividades de competência da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE;

II - sugerir medidas para a racionalização e simplificação dos procedimentos de rotina;

III - adotar as medidas necessárias para a implantação e fiel observância de normas e rotinas;

IV - exercer ação disciplinar sobre os demais servidores da Central de Atendimento, representando ao Juiz coordenador, no caso de infrações passíveis de punição;

V - controlar a frequência dos servidores da central;

VI - requisitar ao setor competente do Tribunal os materiais de consumo e permanente, bem como a instalação de equipamentos, sempre que necessário, cabendo-lhe fiscalizar o emprego e o uso de tais materiais e equipamentos;

VII - fiscalizar a execução dos trabalhos distribuídos aos servidores da central;

VIII - organizar o atendimento ao público;

IX - guardar e controlar os formulários de títulos;

X - desempenhar outras atribuições pertinentes à função, bem como as determinadas por autoridade competente.

Art. 8º Continuará sendo da competência dos Cartórios Eleitorais todas as demais práticas cartorárias não delegadas à Central de Atendimento.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Juiz coordenador da central.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das sessões do Tribunal regional Eleitoral do Pará, aos 23 do mês de março do ano de dois mil e quatro.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTAVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 30.03.2004, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 735 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. RECORRENTE(S): JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA. ADOVADO(S): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 008/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS). RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

02. PROC. 740 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. RECORRENTE(S): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MEDEIROS. ADOVADO(S): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 013/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS). RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

03. PROC. 743 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. RECORRENTE(S): ADÃO LOPES DAS CHAGAS. ADOVADO(S): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 015/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS). RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

04. PROC. 747 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. RECORRENTE(S): SIVIRINO

QUEIROZ CAVALCANTE. ADOVADO(S): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 020/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS). RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

RESENHA

No 197/2004

Processo : 1309-2002-106-08-00

Reclamante: ANTONIO PEREIRA COSTA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: TRANSPORTES MAGALHÃES LTDA

Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL

Assunto: AO EXEQUENTE: COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA

DO TRABALHO DE CASTANHAL, A FIM DE RECEBER SUA CTPS EM

DEVOLUÇÃO

RESENHA

No 199/2004

Processo : 316-2003-106-08-00

Reclamante: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(a): LEIDE MARCIA LIMA GOMES

Reclamado: MINORO OKI MATSUDA

Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Assunto: AO EXEQUENTE: COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA

DO TRABALHO DE CASTANHAL, A FIM DE RECEBER SUA CTPS EM

DEVOLUÇÃO

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)

No 200/2004

Processo : 686-2002-106-08-00

Reclamante: FIRMINO PIMENTEL PEREIRA

Advogado(a): MARIS ANGELA KUNZ FRANK

Reclamado: ALBERTO JORGE DA COSTA SOARES

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: Para ciência de que foi designado o dia 15/04/2004,

às 10:50 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos

presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA

No 202/2004

Processo : 1193-2003-106-08-00

Reclamante: JOAO CAMPOS DA SILVA

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado: AGUAS CRISTALINAS IND E COM LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO

DE FLS. 50/53, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

RESENHA

No 204/2004

Processo : 219-2001-106-08-00

Reclamante: JOAO BATISTA DOS SANTOS

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Reclamado: GRANJA FRANGAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 DIAS,

QUANTO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 214/217.

EDITAL DE PRAÇA

No 37/2004

Processo : 686-2002-106-08-00

Exequente: FIRMINO PIMENTEL PEREIRA

Executado: ALBERTO JORGE DA COSTA SOARES

O(s) doutor(a) JONASSOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA

da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia

15/04/2004, às 10:50 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o prego de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Discrição: 11 (ONZE) NOVILHAS DA RAÇA NELORE, COM PESO MÉDIO DE

330 (TREZENTOS E TRINTA) QUILOS CADA ANIMAL, PREÇO UNITÁRIO

DO QUILO R\$ 1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS).

Localização do Bem: ESTRADA DA PATAUATEUA, KM 16 - INHANGAPI/PARÁ.

Valor: 4.175,50

Fiel Depositário: IVERCINO ALEXANDRE DE SOUZA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Agência de

Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Públi-co a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 23 de Março de 2004.

Eu, _____, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR

DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JONAS SOARES VALENTE JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 44/2004

Processo : 421-2003-5-08-00

Exequente: SOLANGE CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Executado: IZOLINA LUCIA DE SOUZA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IZOLINA LUCIA DE

SOUZA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto

e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução,

sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.076,96 (Vinte mil e setenta e seis reais e

noventa e seis centavos) atualizado em 20/08/2003, correspondente ao Principal e

Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 17.345,74

Juros de Mora R\$ 896,20

Tot dev ao Reclt R\$ 18.241,94

INSS Patronal R\$ 1.470,18

Custas Conhecimento R\$ 364,84

Total Devido R\$ 20.076,96

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Março de 2004. Eu,

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA

No 341/2004

Processo : 1067-2001-9-08-00

Reclamante: JOSE FERREIRA DE BRITO

Advogado(a): DARCI FONSECA SILVA

Reclamado: KELLENS INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): FRANCISETA TORRES CALDAS

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR

ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 310, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

No 347/2004

Processo : 35-2002-9-08-00

Reclamante: JOAQUIM SERGIO MEIRELLES DE ARAUJO

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGASSA

Advogado(a): SEBASTIÃO BARROS DO REGO BATISTA

Assunto : A reclamada, por seu patrono, para receber saldo em devolução nos

autos perante a Caixa Econômica Federal - agência do TRT-Tarj/p/

RESENHA

No 351/2004

Processo : 1296-2003-9-08-00

Reclamante: PEDRO PAULO DE SOUZA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR

ACERCA DAS CER TIDÕES DE FLS. 87 E 90, BEM COMO DA PETIÇÃO DE

FLS. 93, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

No 352/2004

Processo : 1996-2003-9-08-00

Reclamante: EZEQUIEL MELO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR

ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 19/20, DOS AUTOS.

RESENHA

No 354/2004

Processo : 767-2003-9-08-00

Reclamante: RICARDO JUNIOR SANTOS DE ARAUJO

Advogado(a): IRA CLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR

ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 250/256, DOS AUTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, quinta-feira,
25 de março de 2004

Caderno

2



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.158

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA
No 355/2004

Processo : 1439-2003-9-08-00

Reclamante : CLAUDIO ALBERTO AGUILERA JUNIOR

Advogado(a) : ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS

Reclamado : RODOVIARIO MICHELON LTDA

Advogado(a) : DRa. MARTHA DELIBERADOR MICKOSZ

Assunto : AO RECLAMADO, POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS ÀS FLS. 86, DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA (RECLAMADO)

No 357/2004

Processo : 1633-2003-9-08-00

Reclamante : ALCIMIRIO GUIMARAES FERREIRA

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a) : MILDRED LIMA PITMAN

Assunto : À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(S) RECLAMANTE(S) NO PRAZO LEGAL.

RESENHA (RECLAMADO)

No 358/2004

Processo : 1633-2003-9-08-00

Reclamante : ALCIMIRIO GUIMARAES FERREIRA

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(S) RECLAMANTE(S) NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

No 359/2004

Processo : 54-2003-9-08-00

Reclamante : MILTON CARLOS DIAS DOS SANTOS

Advogado(a) : ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado : MERCADINHO E PANIFICADORA FORMOSA

Advogado(a) : PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERI

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 86, DOS AUTOS.

RESENHA

No 360/2004

Processo : 1647-2003-9-08-00

Reclamante : JOAO LOPES DA SILVA

Advogado(a) : MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS

Reclamado : HUMBERTO MELO

Advogado(a) :

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 32, DOS AUTOS.

RESENHA

No 361/2004

Processo : 656-2002-9-08-00

Reclamante : LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO CUNHA

Advogado(a) : PAULO SERGIO HAGE HERMES

Reclamado : VASP - VIACAO AEREA SAO PAULO S A

Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 224 DOS AUTOS.

RESENHA

No 362/2004

Processo : 1301-2003-9-08-00

Reclamante : ALINE CRISTIANE DUTRA ARGUELLES

Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : NORAUTO RENT A CAR SCLTDA

Advogado(a) : ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA

Assunto : Ao exequente, para receber crédito nos autos, através de sua patrona, perante o Banco do Brasil S/A, agência do TRT-arp/

RESENHA

No 363/2004

Processo : 109-2004-9-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NELSON SOUSA

Advogado(a) : REJANE PESSOA DE LIMA

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A

Advogado(a) : ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI REABERTA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, TENDO SIDO DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 06/04/04, ÀS 10:00, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA O PATRONO DO

RECLAMANTE DO DESPACHO DE FLS. 103 DOS AUTOS.

RESENHA

No 364/2004

Processo : 1088-1996-9-08-00

Reclamante : MARCELO CORTI REAL DA SILVA

Advogado(a) : ANTONINO MAIA DA SILVA

Reclamado : EMATER

Advogado(a) : FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 3231, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

No 365/2004

Processo : 419-2004-9-08-00

Reclamante : CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA

Advogado(a) : OLGA DARCY GOUVEA MENDES DE SOUZA

Reclamado : RAIMUNDO VILHENA REGO

Advogado(a) : ANTONIO DOSSANTOS DIAS

Assunto : AO RECLAMADO-AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

No 367/2004

Processo : 1278-2003-9-08-00

Reclamante : SANTOSSANTANA LOBATO

Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado : NAZARE DE FREITAS TAIROVIT

Advogado(a) : LILIANE ALMEIDA DE SOUZA

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO SEGUE TRANSCRITA: PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR NAZARÉ DE FREITAS TAIROVIT CONTRA SANTOSSANTANA LOBATO, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O REFRIGERADOR DESCRITO NO AUTO DE FL. 64). TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$-44,26. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA

No 369/2004

Processo : 994-2003-9-08-00

Reclamante : JOSE CARLOS FERREIRA SALES

Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado : MIGUEL RODRIGUES CARDOSO

Advogado(a) : BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL ACERCA DOSEMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO ÀS FLS. 60/68.

RESENHA

No 370/2004

Processo : 599-1996-9-08-00

Reclamante : SEBASTIAO SOUZA RAMOS

Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado : FLORENCIA COMPENSADOS DO PARA LTDA

Advogado(a) : RUBEM CARLOS DE SOUSA

Assunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 163/165 (JUCEPA), 204/205 (BACEN) E 269/297 (RECEITA FEDERAL).

RESENHA

No 371/2004

Processo : 1951-2003-9-08-00

Reclamante : SEBASTIAO CARLOS DA SILVA SANTOS

Advogado(a) : MARCIA MARIA TEXEIRA CIUFFI

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL

Advogado(a) : LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

No 372/2004

Processo : 1959-2003-9-08-00

Reclamante : ABNER HONORARIO PEREIRA

Advogado(a) : MARCIA MARIA TEXEIRA CIUFFI

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL

Advogado(a) : RAPHAELE TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

No 373/2004

Processo : 2093-2003-9-08-00

Reclamante : NELSON PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

No 374/2004

Processo : 2067-2001-9-08-00

Reclamante : PAULO SERGIO CALEO DE LIMA E SILVA

Advogado(a) : CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES

Reclamado : TÁTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

RESENHA

No 375/2004

Processo : 331-1996-9-08-00

Reclamante : LUISIVAN DE OLIVEIRA

Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM ENAVEGACAO LTDA

Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

RESENHA

No 377/2004

Processo : 611-2002-9-08-00

Reclamante : REGINALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a) : OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado : F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

RESENHA

No 378/2004

Processo : 1767-2003-9-08-00

Reclamante : DISTRIBEL LTDA-ME

Advogado(a) : VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Reclamado : CILEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES

Advogado(a) : ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto : AO RECLAMANTE/EMBARGANTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUNTE DESPACHO: NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, JÁ QUE DESERTO DAR CIÊNCIA.

RESENHA

No 379/2004

Processo : 363-1998-9-08-00

Reclamante : RAIMUNDA NONATA DE MORAES

Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : NORCAM EXPORTACAO LTDA

Advogado(a) :

Assunto : À RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CPE, QUE SE ENCONTRA EM APENSO.

RESENHA

No 380/2004

Processo : 1704-2003-9-08-00

Reclamante :

Advogado(a) : Dra. ANA MARIA FRANÇA BARROS DO CARMO,

Reclamado : CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REG IMOVEIS BELEM

Advogado(a) : GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

Assunto : À Dra. ANA MARIA FRANÇA BARROS DO CARMO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 43, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

No 382/2004

Processo : 1472-1999-9-08-00

Reclamante : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FERNANDES

Advogado(a) : LAIR DA PAIXAO ROCHA

Reclamado : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 179: MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 174.

RESENHA

No 383/2004

Processo : 1116-2003-9-08-00

Reclamante : FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

RESENHA

No 384/2004

Processo : 387-2003-9-08-00

Reclamante : MARIA MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : BRUNOMOTA VASCONCELOS

Reclamado : RESTAURANTE AQUARIOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : À RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

RESENHA
No 385/2004
Processo : 1002-2003-9-08-00
Reclamante: RUI CHARLES RODRIGUES DA COSTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ALPHA - SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.
RESENHA
No 386/2004
Processo : 1928-2003-9-08-00
Reclamante: EDIVALDO BARROS DA SILVA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA INFORMAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A 3ª E 4ª PARCELAS VENCIDAS, CONSIDERANDO SEU SILENCIO COMO CUMPRIDO O ACORDO.
RESENHA
No 387/2004
Processo : 561-2003-9-08-00
Reclamante: EDSON GERVASIO DE ANDRADE
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA
No 388/2004
Processo : 2088-2003-9-08-00
Reclamante: JULIO LAUREANO DE BRITO
Advogado(a): NEY GONCALVES RAMOS
Reclamado: LISBOA MADEIRA LTDA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Assunto : A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA
No 390/2004
Processo : 1717-2003-9-08-00
Reclamante: JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES
Advogado(a): CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR
Reclamado: RICARDO ANDRE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 30, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA
No 392/2004
Processo : 1930-2003-9-08-00
Reclamante: LUCIANO FONTENELE CERQUEIRA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALSES C. BATISTA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA
No 393/2004
Processo : 428-2003-9-08-00
Reclamante: RENATO LEO DOS SANTOS
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: LOJAS ARAPUÁ SA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 132/133 DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA
No 394/2004
Processo : 994-2002-9-08-00
Reclamante: ANTONIO SOARES VIEIRA
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 366/387, DOS AUTOS SUPRA.
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 68/2004
Processo : 1764-2003-9-08-00
Exequente: NELSON DA SILVA LEAL
Executado: ADECON ASS ADM ECON CONTABIL LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADECON ASS ADM ECON CONTABIL LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.589,11 (Nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos) atualizado em 09/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 6.749,74
FGTS R\$ 313,70
Multas FGTS 40% R\$ 1.046,22
Juros de Mora R\$ 212,71
Tot dev ao Reclte R\$ 8.322,37
INSS Patronal R\$ 1.047,62
Custas Conhecimento R\$ 166,45
Custas Execução R\$ 52,67
Total Devido R\$ 9.589,11
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

INTERNET: www.loepa.com.br

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 69/2004
Processo : 398-2003-9-08-00
Exequente: INEZ MARIA MEGALE DE LIMA
Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELETRICA E DE TELECOM LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGTEL ENG CIVIL ELETRICA E DE TELECOM LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 39.736,00 (Trinta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais) atualizado em 16/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 30.000,00
Multas R\$ 9.000,00
Tot dev ao Reclte R\$ 39.000,00
INSS Patronal R\$ 736,00
Total Devido R\$ 39.736,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 71/2004
Processo : 413-2003-9-08-00
Exequente: SERGIO FIGUEIREDO DA SILVA
Executado: K.V - INSTALACOES LTDA.
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K.V - INSTALACOES LTDA., Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.434,93 (Três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) atualizado em 18/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.544,08
FGTS R\$ 68,04
Multas FGTS 40% R\$ 434,38
Juros de Mora R\$ 291,94
Tot dev ao Reclte R\$ 3.338,44
INSS Patronal R\$ 96,49
Custas Conhecimento R\$ 160,00
Valr Pago (C. Conhec.) R\$ 160,00
Total Devido R\$ 3.434,93
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 76/2004
Processo : 1378-2003-9-08-00
Exequente: ALAIR ALBERTO MENDES ALVES
Executado: JMS SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JMS SERVICE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.075,91 (Um mil e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) atualizado em 12/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 394,69
FGTS R\$ 625,86
Juros de Mora R\$ 55,36
Tot dev ao Reclte R\$ 1.075,91
Total Devido R\$ 1.075,91
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 83/2004
Processo : 1185-2003-9-08-00
Exequente: ELSON IVAN PEREIRA
Executado: JOSE TELLES DE REZENDE
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSE TELLES DE REZENDE, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 487,50 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) atualizado em 09/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 375,00
Multas R\$ 112,50
Tot dev ao Reclte R\$ 487,50
Total Devido R\$ 487,50
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 87/2004
Processo : 177-2004-9-08-00
Exequente: CARLOS ANTONIO FURTADO GALVAO
Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.486,93 (Três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) atualizado em 01/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 3.302,03
Tot dev ao Reclte R\$ 3.302,03
INSS Patronal R\$ 184,90
Total Devido R\$ 3.486,93
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 77/2004
Processo : 1728-2003-9-08-00
Exequente: SILVALDO BAIA DA SILVA
Executado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.023,00 (Sete mil e vinte e três reais) atualizado em 18/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 3.604,83
FGTS R\$ 2.573,57
Juros de Mora R\$ 241,72
Tot dev ao Reclte R\$ 6.420,12
INSS Patronal R\$ 163,42
Custas Conhecimento R\$ 128,40
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 7.023,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 83/2004
Processo : 1185-2003-9-08-00
Exequente: ELSON IVAN PEREIRA
Executado: JOSE TELLES DE REZENDE
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSE TELLES DE REZENDE, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 487,50 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) atualizado em 09/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 375,00
Multas R\$ 112,50
Tot dev ao Reclte R\$ 487,50
Total Devido R\$ 487,50
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 77/2004
Processo : 177-2004-9-08-00
Exequente: CARLOS ANTONIO FURTADO GALVAO
Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.486,93 (Três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) atualizado em 01/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 3.302,03
Tot dev ao Reclte R\$ 3.302,03
INSS Patronal R\$ 184,90
Total Devido R\$ 3.486,93
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 81/2004
Processo : 1728-2003-9-08-00
Exequente: SILVALDO BAIA DA SILVA
Executado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.023,00 (Sete mil e vinte e três reais) atualizado em 18/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 3.604,83
FGTS R\$ 2.573,57
Juros de Mora R\$ 241,72
Tot dev ao Reclte R\$ 6.420,12
INSS Patronal R\$ 163,42
Custas Conhecimento R\$ 128,40
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 7.023,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 83/2004
Processo : 1185-2003-9-08-00
Exequente: ELSON IVAN PEREIRA
Executado: JOSE TELLES DE REZENDE
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSE TELLES DE REZENDE, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 487,50 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) atualizado em 09/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 375,00
Multas R\$ 112,50
Tot dev ao Reclte R\$ 487,50
Total Devido R\$ 487,50
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 87/2004
Processo : 177-2004-9-08-00
Exequente: CARLOS ANTONIO FURTADO GALVAO
Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.486,93 (Três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) atualizado em 01/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 3.302,03
Tot dev ao Reclte R\$ 3.302,03
INSS Patronal R\$ 184,90
Total Devido R\$ 3.486,93
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 88/2004

Processo : 1886-2003-9-08 - 00
Exequente: ALEXANDRE PINTO FILHO
Executado: CONTESE CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIO E SERV LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONTESE CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIO E SERV LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) atualizado em 02/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 300,00
Multas R\$ 90,00
Total Devido R\$ 390,00
Tor dev ao Rechte R\$ 390,00
Total Devido R\$ 390,00
Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrivi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 89/2004

Processo : 2003-2002-9-08 - 00
Exequente: INSS - PARA
Executado: PAULO ROBERTO SANATA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PAULO ROBERTO SANATA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 370,60 (Trezentos e setenta reais e sessenta centavos) atualizado em 17/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
INSS Patronal R\$ 370,60
Total Devido R\$ 370,60
Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrivi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 73/2004

Processo : 1608-2003-9-08 - 00
Reclamante: MARCO ANTONIO DE SOUSA COELHO
Reclamado: FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$ - 84,63 REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Março de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrivi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 74/2004

Processo : 1849-2001-9-08 - 00
Exequente: FRANCILBERTO SOARES DOSSANTOS
Executado: A & R INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) A & R INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLVEU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLs. 66 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Março de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrivi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 75/2004

Processo : 2131-2001-9-08 - 00
Exequente: OSVALDO SOBRAL DE SOUZA
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA COTAS RESPONSABIL LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA COTAS RESPONSABIL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA RENÚNCIA DE PODERES PETICIONADA ÀS FLs. 125/128 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Março de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrivi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 78/2004

Processo : 821-2003-9-08 - 00
Reclamante: JOSE ANTONIO LIMONGE VALENTE
Reclamado: INSTITUTO ALIANÇA DE APOIO SOCIAL
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INSTITUTO ALIANÇA DE APOIO SOCIAL, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA SOBRE OS BENS DESCRITOS ÀS FLs. 23 DOS AUTOS.arp/
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Março de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrivi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA No 80/2004

Processo : 794-2002-9-08 - 00
Reclamante: JOSE LUIZ BRITO DA COSTA
Reclamado: GRANJA FRANGO - RAIMUNDO VIRGILIO LMONTEIRO
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/04/2004, às 08:30 hs., na(s) DEPOSITO PUBLICO DO TRT 8ª. REGIAO localizado no(a) RUA MANOEL EVARISTO, 224, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: FIAT/SIENA ELX, VERMELHA, GASOLINA ANOFAB/MOD. 2002/2002, RE NAVAM/780115759, PLACA JUE-1212/PA, CHASSI 9BD17202423022420, ALIEANDO AO BANCO FIAT/S/A, DE PROPRIEDADE DO SOCIO DA EXECUTADA, FERNANDO JOSE DA SILVA NEGRAO, COM AR CONDICIONADO, DI RECAO HIDRAULICA E VIDRO/TRAVA ELETRICA, EM BOM ESTADO EFUN CIONANDO.

Localização do Bem: TV. DO CRUZEIROS/N(FRIVASA).

Valor: R\$ 18.000,00

Fiel Depositario: FERNANDO JOSE DA SILVA NEGRAO JUNIOR
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Março de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrivi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T. REXOFF/RO 01113-2003-201-08-00-2
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa
RECORRIDOS: JOSÉ ADILSON BALIEIRO DOSSANTOS
Dr. Franklin Carvalho Macêdo
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP
DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 79/80), subscrito por procurador pessoal com representação regular nos autos (fls. 19/20), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.
Ente Público. Responsabilidade Subsidiária. O recorrente alega ofensa ao art. 71, §2º da Lei 8.666/93, que veda a responsabilidade da Administração Pública pelo pagamento de encargos trabalhistas não adimplidos por seus contratados.

Contudo, após grande controvérsia acerca do tema na seara trabalhista, o C. TST pacificou o entendimento de que o ente público não pode eximir-se da responsabilidade, ainda que subsidiária, pelas obrigações trabalhistas de seus contratados, podendo ser-lhe atribuída a culpa in eligendo e in vigilando, nos moldes do Enunciado 331, IV do C. TST. Assim, aplica-se o art. 896, §4º da CLT. Não se verifica, destarte, qualquer afronta legal ou constitucional que viabilize a admissibilidade do recurso de revista, a teor do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 23 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. REXOFF/RO 01175-2003-202-08-00-0
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa
RECORRIDOS: RUBEM DE ARAÚJO LIMA
Dr. Franklin Carvalho Macêdo
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP
DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 103/104), subscrito por procurador pessoal com representação regular nos autos (fls. 68/69), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.
Ente Público. Responsabilidade Subsidiária. O recorrente alega ofensa ao art. 71, §2º da Lei 8.666/93, que veda a responsabilidade da Administração Pública pelo pagamento de encargos trabalhistas não adimplidos por seus contratados. Contudo, após grande controvérsia acerca do tema na seara trabalhista, o C. TST pacificou o entendimento de que o ente público não pode eximir-se da responsabilidade, ainda que subsidiária, pelas obrigações trabalhistas de seus contratados, podendo ser-lhe atribuída a culpa in eligendo e in vigilando, nos moldes do Enunciado 331, IV do C. TST. Assim, aplica-se o art. 896, §4º da CLT. Multa. Art. 467 da CLT. Aduz que a matéria discutida nos autos encontra-se em controvérsia, pois a recorrente e a COOPEAP questionaram a procedência das verbas trabalhistas, além de a cooperativa ter negado o vínculo de emprego entre si e o reclamante, o que afastaria a hipótese da referida multa.

Porém, estes argumentos não são suficientes para instaurar a controvérsia jurídica capaz de elidir a aplicação da multa de 50% prevista no art. 467 da CLT, no entendimento do D. Colegiado. A apreciação do tema, em sede de revista, implicaria o revolvimento do contexto fático-probatório dos autos, o que não é possível com fulcro no Enunciado 126 do C. TST.

Não se verifica, destarte, qualquer afronta legal ou constitucional que viabilize a admissibilidade do recurso de revista, a teor do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 23 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01295-2003-110-08-00-4
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRO NORTE
Dr. Raphaela Tavares do Nascimento e outros
RECORRIDOS: ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUSA
Dr. Antônio Ferreira Neto
HELGA ENGENHARIA LTDA.
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 114 e 120), regular a representação processual (fls. 75/76 e 116), e o preparo foi realizado corretamente (fls. 91/92).

Pressupostos Intrínsecos
Negativa de Prestação Jurisdicional. Rito Sumaríssimo. Aduz a recorrente que a Certidão de Julgamento de Embargos de Declaração não está devidamente fundamentada, no que se refere às omissões apontadas pelo recorrente. No entanto, a decisão recorrida rejeitou os embargos declaratórios porque a Certidão embargada utilizou-se dos fundamentos da sentença, na qual consta feita fundamentação acerca da matéria debatida e das supostas omissões apontadas pelo recorrente. Este procedimento está expressamente previsto no art. 895, IV da CLT.

Responsabilidade Subsidiária. A recorrente alega que não pode figurar no polo passivo da presente lide, uma vez que firmou contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada através de processo licitatório, realizado nos dias da Lei 8.666/93. Entende que sendo uma sociedade de economia mista, não poderia manter vínculo empregatício com qualquer trabalhador senão por meio de concurso público, conforme dispõe a Constituição Federal e também o Enunciado 363 do C. TST.

A questão da responsabilização da administração pública, empresas públicas e sociedades de economia mista pelos créditos trabalhistas foi objeto de intensa controvérsia no judiciário, levando o C. TST a pacificar os diversos posicionamentos sobre a matéria, com a alteração do inciso IV do Enunciado de Súmula 331, que incluiu a expressa menção à responsabilidade dos entes públicos, assim redigida: "inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista". Tem-se que a intenção da suprema corte trabalhista foi atingir, exatamente, as previsões contidas no alterado artigo 71 da Lei 8.666/93, firmando, categoricamente, a responsabilidade destes entes nos casos de sonegação dos direitos trabalhistas.

Claro, pois, que a decisão recorrida encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado de Súmula 331, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da CLT.

3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 24 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT2ª T. RO 01305-2003-005-08-00-8

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Dr.ª Ana Paula da Silva Sousa e outros
Recorrido: ISAN SANTA ROSA DOSSANTOS
Dr.ª Doralice Melo Aguiar

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 117/118), regular a representação processual (fls. 45/47 e 131), e o preparo está satisfeito (fls. 89/90 e 132).

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência Material da Justiça do Trabalho. A recorrente alega a presente preliminar, afirmando que a competência para julgar causas de empresa pública é da Justiça Federal, nos termos do art. 109, I da Constituição Federal. Todavia, o art. 114 da Carta Magna dispõe claramente sobre a competência desta Justiça Especializada para dirimir conflitos decorrentes da relação de trabalho, como ocorre no caso em tela.

Ilegitimidade Passiva. Multa de 40% do FGTS. A recorrente alega que a responsabilidade de proceder a atualização da multa rescisória de 40% sobre o FGTS, em razão de expurgos inflacionários, não é do empregador, e sim da CEF, conforme dispõe o art. 13, §4º da Lei 8.036/90. Tras arestos para corroborar a sua tese. Todavia, esta Lei, em seu art. 18, §1º, atribui diretamente ao empregador a responsabilidade de efetuar o pagamento da multa de 40% do FGTS com as devidas atualizações, de forma que o v. Acórdão Regional está em plena conformidade com a Lei do FGTS. A jurisprudência colacionada não é específica, pois não se refere exatamente ao caso de atualização da multa em razão dos expurgos inflacionários, que é o objeto desta lide.

FGTS. Multa de 40%. Prescrição. Alude à prescrição prevista no art. 7º, XXIX da Constituição Federal, sob alegação de que o pleito de diferenças do FGTS, referente à atualização da multa de 40%, estaria prescrito, por ter sido a reclamatória proposta em prazo superior a dois anos da rescisão contratual. No entanto, verifica-se que a rescisão contratual se deu em 31.03.2003, e que a reclamatória foi proposta em 18.08.2003, portanto dentro do prazo bienal constitucional.

Quitação. Recibos. Art. 477 CLT. OJ 254/TST. Aduz que o recibo de quitação do pagamento das verbas rescisórias especifica cada parcela paga e restringe a quitação somente ao que estiver nela contido, além do que a quitação passada pelo empregado possuiria efeito liberatório em relação às parcelas consignadas no recibo. Sustenta ainda que a Orientação Jurisprudencial 254 do TST dispõe que o cálculo da multa de 40% do FGTS deverá ser feita com base no saldo da conta vinculada da data do efetivo pagamento das verbas rescisórias, conforme ocorreu no presente caso. O fato é que, no momento da rescisão contratual, a multa foi calculada sobre o FGTS depositado na conta vinculada do empregado com base em informações incorretas fornecidas pela CEF, que não incluíam os valores de atualização dos expurgos inflacionários. Assim, estes deixaram de ser pagos corretamente pela empresa, e portanto o recorrido perseguiu direitos efetivamente concedidos pela Lei Complementar 110/2001.

Por conseguinte, não se verifica qualquer possibilidade de violação a dispositivo constitucional ou Lei Federal, e nem mesmo contrariedade à jurisprudência uniforme do C. TST ou dissenso pretoriano, motivo pelo qual o apelo não deve prosseguir, nos termos do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 24 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01946-2003-008-08-00-1

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr.ª Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros
RECORRIDO: LUIS GONZAGA DO NASCIMENTO
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 123/146, é adequado, tempestivo (fls. 122/123), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls. 149/150) e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 147/148).

2. Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.

FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos.

A recorrente alega que a prescrição aplicável ao caso é a bienal, com marco inicial a contar da ruptura do contrato de trabalho, a teor do disposto no art. 7º, inciso XXIX, da Carta Magna e Enunciados nºs. 95 e 362 do C. TST, ou da publicação da Lei Complementar nº 110/2001. Aduz que a lei nova deve respeitar o ato jurídico perfeito, nos termos do art. 6º da LICC. Considera violado o art. 5º, XXXVI, da CR/88. Colaciona arestos para confronto de teses.

O recurso não merece seguimento. O art. 7, inciso XXIX, da Carta Magna e os Enunciados nºs 95 e 362 do C. TST, aquele já revogado pela Resolução Administrativa do TST nº 121, de 28.10.03, têm como termo inicial do prazo prescricional a data de ruptura do pacto laboral, o qual, entretanto, não pode ser aplicado ao caso sub examen onde o surgimento do direito pleiteado é posterior.

Quanto ao mérito, não há ofensa ao ato jurídico perfeito. A multa do FGTS foi paga sem os expurgos em comentário, simplesmente porque a matéria estava controvertida em nossos Tribunais e a Justiça Federal sobrecarregada de ações. Em tais condições, inexistiu o ato jurídico perfeito e somente a transação seria capaz de gerar efeitos sobre parte controvertida dos direitos trabalhistas e isto não ocorreu.

Assim, a recorrente não demonstrou contrariedade a Enunciado ou mesmo Orientação Jurisprudencial do Colendo TST, nem tampouco ofensa direta à Constituição da República, únicas hipóteses que viabilizam a interposição do recurso de revista nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo, consoante dispõe o artigo 896, §6º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 24 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 02694-2003-202-08-00-6

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa
RECORRIDO: JOANA CALDAS SILVA
Dr. Franklin Carvalho Macedo

E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

Intempestividade.

Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 22-23), e desnecessária a realização de preparo, nos termos dos incisos IV e VI do art. 1º do Decreto-Lei nº 779/69, o recurso não pode ser admitido porque intempestivo. Com efeito, evidencia-se dos autos que a r. decisão recorrida, consoante certidão de publicação de fl. 85, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 17.02.2004 (terça-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso de revista teve início em 18.02.2004 (quarta-feira), com termo final no dia 04.03.04 (quinta-feira). Entretanto, o recurso de revista ora em análise somente foi protocolizado no dia 05.03.2004 (fl. 86), após, portanto, o prazo recursal em dobro previsto no art. 6º da Lei 5.584/70 c/c o art. 1º, III, do Decreto-Lei 779/69, configurando-se a sua intempestividade, atraindo o óbice previsto no art. 896, § 5º, Consolidado.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01364-2003-009-08-00-9

RECORRENTE: OSVALDO SOBRAL DE SOUZA

Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Júnior
RECORRIDO: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA.

Dra. Lilliane Cohén Calixto Pontes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 194) e não haja necessidade de realização de preparo, o recurso de fls. 198/204 não pode ser conhecido porque intempestivo.

A teor da certidão de publicação de fl. 186, a r. decisão Regional foi publicada no dia 19.02.2004 (quinta-feira), pelo que o prazo recursal teve início no dia 20.02.2004 (sexta-feira) com término em 27.02.2004 (sexta-feira). Entendendo haver omissão no v. acórdão prolatado, a reclamada opôs embargos de declaração no último dia do prazo recursal, os quais, entretanto, não foram conhecidos porque intempestivos. Desta forma, os embargos de declaração são tidos como inexistentes, não interrompendo, portanto, o prazo para a interposição do recurso cabível. Logo, a revista em análise, interposta apenas em 12.03.2004, está intempestiva, o que obsta a sua admissão, ex vi do disposto no § 5º do art. 896 da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 24 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª T - Nº 014/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS:

1. PROCESSO 2ª T/AI-01480-2003-004-08-00-1 AGRAVANTE: MANOEL JESUS DA SILVA. Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros.

2. PROCESSO 2ª T/AI-01667-2003-012-08-00-1 AGRAVANTE: NORMA DE NAZARÉ MIRANDA BRASIL. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros.

Belém, 24 de março de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DO DIA 30/3/2004, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 4ª T/RO 02029-2003-012-08-00-3. RECORRENTE: JOSÉ SALOMÃO DE SOUZA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahllth Júnior. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

2. PROCESSO 4ª T/RO 02086-2003-005-08-00-4. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Afonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SOUZA DOSSANTOS. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

3. PROCESSO 4ª T/RO 01999-2003-007-08-00-6. RECORRENTE: JOÃO BATISTA ATADE. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Sétima Vara do

Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

4. PROCESSO 4ª T/RO 01854-2003-012-08-00-0. RECORRENTE: CRISTIANE DE OLIVEIRA CIDREIRA. Doutor Jäder Kahwage David. RECORRIDOS: PARÁ AUTOMÓVEIS LTDA. Doutor Mitchell Wilton Santos Vieira. N. V. P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Doutora Ana Bárbara Nunes de Souza. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

5. PROCESSO 4ª T/RO 01854-2003-013-08-00-7. RECORRENTE: OPERATOR-SERVIÇOS E SISTEMAS DE COBRANÇA LTDA. Doutor Daniel Honorato Soares Filho. RECORRIDO: CARLOS ANDREY ELIAS BARBOSA. Doutora Manuella Oliveira dos Anjos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

6. PROCESSO 4ª T/RO 01803-2003-007-08-00-3. RECORRENTE: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDOS: DITRON ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Maílton Marcelo Silva Ferreira. M. M. MARQUES - CONSTRUÇÕES. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

7. PROCESSO 4ª T/RO 01690-2000-011-08-00-2. RECORRENTE: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor Cristiano Coutinho de Mesquita. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

RITO ORDINÁRIO

8. PROCESSO 4ª T/RO 02231-2001-002-08-00-6. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Israel Barbosa. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLUBE DE ENGENHARIA. Doutor Leogénio Gonçalves Gomes. RECORRIDOS: OS MESMOS. ADEMIR SILVA DE SOUSA. Doutora Érika Assis de Albuquerque. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. ALFA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

9. PROCESSO 4ª T/RO 01212-2003-101-08-00-6. RECORRENTE: ANA MARIA SILVA DE MORAES. Doutora Tatiana de Paula Maués da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Miriam Dolores Oliveira Brito. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

10. PROCESSO 4ª T/RO 01271-2003-101-08-00-4. RECORRENTE: ROSIVANA GOMES PEREIRA. Doutora Tatiana de Paula Maués da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Miriam Dolores Oliveira Brito. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

11. PROCESSO 4ª T/RO 01281-2003-101-08-00-X. RECORRENTE: DEUZA DA COSTA GONÇALVES. Doutora Tatiana de Paula Maués da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Miriam Dolores Oliveira Brito. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

12. PROCESSO 4ª T/RO 00071-2004-201-08-00-3. RECORRENTE: ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA. Doutora Maria Emília Oliveira Chaves. RECORRIDO: VIVO - NORTE BRASIL TELECOM LTDA. Doutora Kelly Cristina Braga de Lima. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

13. PROCESSO 4ª T/RO 02064-2003-004-08-00-8. RECORRENTE: MARCUS PAULO SILVA E SILVA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. CASA DO FERRO LTDA. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO 4ª T/AP 00868-2000-203-08-00-X. AGRAVANTE: M. G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutor Jubra Ferreira. AGRAVADOS: VALMONDA SILVA CASTRO. Doutora Erliene Gonçalves Lima. No. JARCEL CELULOSE S.A. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

15. PROCESSO 4ª T/AP 00755-1990-006-08-00-4. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI). Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADOS: GLADYS BEATRIZ MARTINEZ PIMENTEL E NILZA ARAÚJO PACHECO. Doutor Antonino Maia da Silva. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO 4ª T/AP 02054-2002-012-08-00-6. AGRAVANTE: ORLANDO DA COSTA MACHADO. Doutor Possidônio da Costa Neto. AGRAVADO: PAULO EDUARDO BENIGNO LIMA. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO 4ª T/AP 01111-2001-005-08-00-5. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. AGRAVADO: IRACI CUNHA DA SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO 4ª T/AP 01181-2002-010-08-00-5. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Sarah Tavares Carvalho. AGRAVADOS: FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA FILHO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Doutor João José da Silva Maroja. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO 4º T/AP 00338-2001-202-08-40-0. AGRAVANTE: SEBASTIÃO MAGNO MARTINS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. AGRAVADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Doutor Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

20. PROCESSO 4º T/AP 00085-2000-012-08-00-0. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahluth Júnior. AGRAVADOS: DAVI JOSÉ MOREIRA FOIQUINOS, JOSÉ MARIA DE SENA, RAIMUNDO MIRANDA FERREIRA, PEDRO ANDRADE DA COSTA, CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA E OUTROS. Doutor José Acreano Brasil. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO 4º T/RO 00991-2003-011-08-00-1. RECORRENTES: CYLENE MARIA SAUNDERS FLORENCIO. Doutora Paula Frassinetti Mattos. VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP. Doutor Alexandre Mena Cavalcante. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO 4º T/RO 01467-2003-010-08-00-1. RECORRENTES: ESPAÇO EDUCACIONAL LTDA. S/C. Doutor Cláudio Souza de Brito. JOSIANE TAVARES CAMPOS. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

23. PROCESSO 4º T/RO 00229-2003-001-08-00-8. RECORRENTES: MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutora Vândia Pinheiro de Sousa. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

24. PROCESSO 4º T/RO 02031-1999-014-08-00-8. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares. RECORRIDO: AUGUSTO CÉSAR BELLQ. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 30.03.2004, TERÇA-FEIRA, com início a partir das 9:30 horas.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02066-2003-011-08-00-5. RECORRENTE: OSCAR LUIZ REBELLO MENDES. Dr. Ivan Moraes Furnado. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02237-2003-111-08-00-4. RECORRENTES: ADEMIR COSTA ALMEIDA. Dr. Antonio Carlos de Sousa Ferreira e outros e CARREIRA MOTO PEÇAS LTDA. Dr. Napolis Moraes da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

03. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01072-2003-111-08-00-3. RECORRENTE: COMPANYY TRANSPORTES LTDA. Dr. Roberto Tamer Xerfan Júnior e outros. RECORRIDO: LUIZ FERREIRA DA SILVA. Dra. Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

RITO ORDINÁRIO

04. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01679-2003-014-08-00-4. RECORRENTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Luciana Paula Vaz de Carvalho. RECORRIDO: LUIZ CARLOS VALOIS SILVA. Dr. Olga Baynada Costa. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01642-2003-012-08-00-3. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Dr. Andreza Maria Morais Farias e outros. RECORRIDO: JADIEL VIEIRA DA SILVA. Dr. Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00248-2003-203-08-00-3. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria Pires da Consolação e outros e AJURIMAR DOS PRAZERES RODRIGUES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

07. PROCESSO TRT 1ª T./AP 02172-2000-011-08-00-6. AGRAVANTE: AMADEU VILHENA PINHEIRO. Dra. Ana Maria Cunha de Mello e outros. AGRAVADA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dra. Jaqueline Noronha Auto Souza Leão e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00947-2003-203-08-00-3. RECORRENTE: IVANILDO DA SILVA. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros e M.S. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

09. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01263-2003-109-08-00-9. RECORRENTES: EDNA MARIA RIBEIRO DE LIMA e OUTRA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros e ASSISTENTE: ESTADO DO PARÁ. Procurador: Dr. Gustavo Vaz Salgado.

RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

10. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01572-2003-201-08-00-6. RECORRENTES: MARIA DE NAZARÉ SOUZA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPRAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

11. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00705-2003-203-08-00-X. RECORRENTES: NEEMIAS GONÇALVES SOARES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros e JARI CELULOSE S/A. Dr. Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS; ROSIVALDO ALVES DA SILVA e O.X. DE LIMA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

12. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01258-2003-001-08-00-7. RECORRENTE: BENEVIDOR RODRIGUES. Dr. Wesley Loureiro Amoral e outros. RECORRIDOS: UNIÃO. Procurador Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida e HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01735-2003-006-08-00-6. RECORRENTE: DER CIO DA COSTA MEDEIROS. Dr. João Pedro Maués e outros. RECORRIDOS: LOJAS LUCYLAR / RAIMUNDO NAZARÉ RAMOS. Dr. José Osvaldo Rufino Pereira. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01006-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDO: OTACILIO DAS CHAGAS DO CARMO. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

15. PROCESSO TRT 1ª T./AP 01276-1998-112-08-00-2. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros. AGRAVADO: EDUARDO CAVALCANTE LEMOS. Dr. José Daniel Oliveira da Luz e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

16. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01726-2003-010-08-00-4. RECORRENTE: LISBOA MADEIRA LTDA. Dr. Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDA: FRANCISCA DEUSENETH ALVES DA SILVA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02222-2003-111-08-00-6. RECORRENTE: HELISTON SEBASTIÃO DOS SANTOS FERNANDES. Dra. Valdete de Sousa Reis e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E MOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA - PARÁ. Dr. Antonio da Conceição do Nascimento. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

18. PROCESSO TRT 1ª T./RO 03014-2003-202-08-00-1. RECORRENTES: MARIO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO. Dr. Franklin Carvalho Macedo e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPRAP. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

19. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1067-2003-203-08-00-4. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDO: BENEVAL SANTOS DOS SANTOS. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

20. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01283-2003-109-08-00-X. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Soraya Pantója Carneiro e outros. RECORRIDA: ROSILENE SILVA DO VALE. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

21. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00985-2003-203-08-00-6. RECORRENTES: ROBERTO MONTEIRO BARBOSA. Dr. Erlene Gonçalves Lima No e outros e JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

22. PROCESSO TRT 1ª T./REX e RO 01517-2002-009-08-00-X. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO. Procurador Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. RECORRIDOS: HAROLDO OBERTO DE BARROS. Dr.ª Carmen Lúcia Braun Queiroz e outros e COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COONTRATE. Dr. Edvan Capucho Coutinho e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00542-2002-014-08-00-1. AGRAVANTE: BERTILLON VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dra. Márcia Norat Guilhon e outros. AGRAVADO: FRANCIMAR DO CASTRO MARINHO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Mário Leite Soares.

24. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01084-2003-003-08-00-5. RECORRENTE: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA. Dr. Daniel Konstadinidis e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª Vândia Pinheiro de Sousa e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 011/2004 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 23.03.2004.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./ED/RO 01429-2003-110-08-00-7. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Polyana Uelha Conte. E outros. EMBARGADOS: MARIA ELDA LUZ DE ALMEIDA. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉZIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA SEGUNDA RECLAMADA E, NOMÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR, UMA VEZ QUE O ARTIGO 895, § 1º, IV, DA CLT ESTABELECE QUE "NAS RECLAMAÇÕES SUJEITAS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, O RECURSO ORDINÁRIO TERÁ ACÓRDÃO CONSISTENTE UNICAMENTE NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO (...) E QUE "SE A SENTENÇA FOR CONFIRMADA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A CERTIDÃO DE JULGAMENTO, REGISTRANDO TAL CIRCUNSTÂNCIA, SERVIRÁ DE ACÓRDÃO", PRECISAMENTE O QUE OCORREU NO CASO ORA SOB EXAME, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ QUE SE FALAREM OMISSÃO. ASSIM MESMO, COM O INTUÍTO DE EVITAR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DEIXO, DESDE LOGO, EXPRESSAMENTE PREQUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS TIDOS COMO VIOLADOS.

PROCESSO TRT 1ª T./ED/RO 1366-2003-011-08-00-7. EMBARGANTE: AGNELO SMITH MAIA. Dra. Meire Costa Vasconcelos. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza Maria Santos de Sousa Franco. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉZIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, IGUALMENTE SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU A EGRÉZIA TURMA, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATORIOS. FUNDAMENTOS. ENTENDEU A EGRÉZIA TURMA PELA INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NA CERTIDÃO EMBARGADA, VEZ QUE A MESMA SE POSICIONOU, DE MODO EXPLÍCITO, ACERCA DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL UM DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS APONTADO PELO EMBARGANTE COMO VIOLADO (ART. 7º, XXIX) DETERMINA A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL BIENAL A PARTIR DA EXTINÇÃO DO VÍNCULO, PELO QUE A DECISÃO EMBARGADA, AOPROCLAMAR A PRESCRIÇÃO, NADA MAIS FEZ DO QUE DAR CUMPRIMENTO AO CITADO DISPOSITIVO DA CARTA MAGNA. A PARCELA OBJETO DESTA DEMANDA NÃO É O FGTS EM SI, MAS SIM A MULTA DE 40%, PARCELA ESSA QUE, ALIÁS, EM MOMENTO ALGUM FOI NEGADA AO RECLAMANTE, NÃO HAVENDO, POIS, QUE SE FALAR EM VIOLAÇÃO AOS INCISOS I E III DO ART. 7º DA CF E 10, I, DO ADCT, MUITO MENOS AOS ENUNCIADOS Nº 95 E 362 DO COLENDO IST, O PRIMEIRO, ALIÁS, JÁ CANCELADO POR ESSA COLENDA CORTE, TENDO A CERTIDÃO EMBARGADA ADOPTADO TESE EXPLÍCITA ACERCA DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, INCLUSIVE, POR MERO EXERCÍCIO DE RACIOCÍNIO, TENDO A FEITO INCIDIR A PARTIR DE MOMENTOS DIVERSOS, NÃO HAVIA NECESSIDADE DE FAZER REFERÊNCIA EXPRESSA AOS DISPOSITIVOS LEGAIS INDICADOS SOMENTE NA PETIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATORIOS (OJ Nº 118 DA SBDI-1 DO COLENDO IST). POR OUTRO LADO, CASO AS PRETENSAS VIOLAÇÕES, INDICADAS PELO EMBARGANTE, HAJAM TIDO ORIGEM NO PRÓPRIO ACÓRDÃO EMBARGADO, INEXIGÍVEL O PREQUESTIONAMENTO, NOS TERMOS CONTIDOS NA OJ Nº 119 DA SBDI-1 DO COLENDO IST.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 00508-2003-115-08-00-2 RECORRENTE: RENATO DE CASTRO PINTO. Dr. Marcus Vinícius de Sousa Cordeiro e outros. RECORRIDA: JACIELMA MARTINS DE SOUZA. Dr.ª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outro. ORIGEM: Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉZIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRADO DE INSTRUMENTO Nº TRT 1ª T./A 00508-2003-115-08-01-5 (FLS. 22/23 - PROCO. APENSO); NOMÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, POR SEU PRÓPRIO FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 03530-2003-202-08-00-6. RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Dr. Maick Ioleno Figueiredo Cardoso e outros. RECORRIDOS: MARIA IVACY LIMA DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e JORGE DO AMARAL E SOUSA. Dr. Maick Ioleno Figueiredo Cardoso e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉZIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POR DESERÇÃO, UMA VEZ QUE A DECISÃO DE 1º GRAU ARBITROU O VALOR DA CONDENAÇÃO EM R\$ 2.127,18 (FL. 111) E O DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM R\$ 42,54, TODAVIA, A RECLAMADA NÃO REALIZOU O PREPARO A QUE ESTAVA OBRIGADA, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 899, § 1º, DA CLT, PELO QUE DESERTO O RECURSO.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 01777-2003-006-08-00-7. RECORRENTE: BRAZ ALHO RABELO. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE. Dra. Rapiela Tavares do Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉZIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, FALTA DE INTERESSE DE AGIR, ILEGITIMIDADE DE PARTE E CHAMAMENTO À LIDE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA QUE ACOLHEU A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL E EXTINGUIU O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE E, APESAR DE DESNECESSÁRIO, UMA VEZ QUE O PREQUESTIONAMENTO SE FAZ POR OCASIÃO DAS RAZÕES RECURSAIS, COM O INTUITO DE EVITAR A APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, RESOLVEU ESTA E. TURMA, DEIXAR, DESDE LOGO, EXPRESSAMENTE PREQUESTIONADA, NA FORMA DO ENUNCIADO 297 DO C. TST, TODA A MATÉRIA ALEGADA NAS RAZÕES DE RECURSO, NA QUAL SE INCLUEM, POR ÓBVIO, OS DISPOSITIVOS E ENUNCIADOS ALI MENCIONADOS.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 1777-2003-013-08-00-5. RECORRENTE: JOSÉ FERNANDO SOARES, Dr. Paulino dos Santos Corrêa. RECORRIDA: COMTUR - ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E TURISMO LTDA. Dra. Luciana Paula Vaz de Carvalho. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA RECONHECER A DATA DE ADMISSÃO DO RECLAMANTE COMO SENDO 15.12.2002 E DECRETAR A NULIDADE DO ATO DEMISSÃO, ANTE O FATO DO RECLAMANTE SER PORTADOR DE ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA, A QUAL SE PROLONGARÁ ATÉ UM ANO APÓS A DATA DE CESSAÇÃO DE PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, O QUAL AINDA ESTÁ SENDO USUFRUÍDO PELO TRABALHADOR (FL. 14), DEFERIU A EGRÉGIA TURMA A PRETENSÃO DE REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO, O QUE DEVERÁ OCORRER TÃO LOGO CESSAR A PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PELO RECLAMANTE. RECONHECEU A EGRÉGIA TURMA SEREM NULOS OS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO DE FLS. 37/38, NÃO SÓ PELO FATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TER EXPIRADO O PRAZO DE 45 DIAS, O QUE LEVOU A EMPRESA, INCLUSIVE, À CONCESSÃO DE AVISO PRÉVIO AO DEMANDANTE (FL. 40), MAS TAMBÉM POR TER FICADO COMPROVADO PELA PROVA DOCUMENTAL E ORAL PRODUZIDA QUE O RECLAMANTE FOI CONTRATADO, DE FATO, ANTES DA DATA REGISTRADA EM SUA CTPS (21.01.02), TENDO, EM 16.01.02, SOFRIDO ACIDENTE DE TRABALHO, DESCRITO NA CAT DE FL. 11, MAIS PRECISAMENTE, PELAS PROVAS SEGUINTE: A) O RECEITUÁRIO DE FL. 09, QUE PRESCREVE VACINAS PARA SEREM ADMINISTRADAS AO RECLAMANTE DATA DE 16.01.02, EXATAMENTE A APONTADA NA EXORDIAL COMO TENDO SIDO A DA OCORRÊNCIA DO ACIDENTE, SENDO QUE OS MEDICAMENTOS ALI INDICADOS SÃO COMPATÍVEIS COM A LESÃO DESCRITA NA CAT DE FL. 11; B) ESSE RECEITUÁRIO FOI EXPEDIDO PELA MESMA CLÍNICA QUE REALIZA OS EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS PARA A RECLAMADA, A MASTER PREV LTDA (FLS. 10, 42 E 43), NÃO SENDO RAZOÁVEL SUPOR QUE, NO DIA 16.01.02, O RECLAMANTE, EMBORA AINDA NÃO FOSSE AINDA EMPREGADO, TIVESSE RESOLVIDO SE CONSULTAR, JUSTAMENTE, NA MESMA CLÍNICA QUE PRESTAVA SERVIÇOS A SUA "FUTURA" EMPREGADORA; C) DA CAT DE FL. 11, EMITIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CONSTA A ASSINATURA DO MESMO MÉDICO QUE REALIZOU O EXAME DEMISSÃO DO RECLAMANTE E O DEU COMO APTO (FL. 43), DR. ALBERTO GONDIM HERMES, JUSTAMENTE O MÉDICO DA MASTER PREV LTDA. E NENHUMA OBJEÇÃO FOI COLOCADA PELA EMPRESA À EXPEDIÇÃO DA CAT; D) A PREPOSTA DA RECLAMADA, EM SEU DEPOIMENTO (FL. 45), CONFIRMOU QUE O RECLAMANTE FICOU AFASTADO DO TRABALHO POR UNS DIAS, SÓ NÃO CONSEGUINDO LEMBRAR QUANTOS; E) O INSS RECONHECEU A OCORRÊNCIA DO ACIDENTE, TANTO ASSIM QUE CONCEDEU AO AUTOR O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, CUJA FRUIÇÃO AINDA SE ACHA EM CURSO; F) DESCARACTERIZADA A DATA DE ADMISSÃO ANOTADA EM SEUS CTPS, É DE PREVALECER AQUELA APONTADA NA INICIAL, ATÉ PORQUE CABERIA À EMPRESA COMPROVAR QUE A DATA DE ADMISSÃO SERIA UMA OUTRA, INVERTENDO SE O ÔNUS PROBATÓRIO; G) SE O RECLAMANTE TARDOU A VER EMITIDA A CAT E A PERCEBER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, DECORREU DE CULPA DA EMPRESA, QUE NÃO CUMPRIU, DESDE LOGO, SUA OBRIGAÇÃO DE EXPEDIR AQUELE DOCUMENTO, COM BASE Nesses fundamentos e como consequência do reconhecimento da VERIFICAÇÃO DO ACIDENTE DO TRABALHO, ALÉM DA DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE E DA DECRETADAÇÃO DA NULIDADE DA DISPENSA COM A DECORRENTE REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO, FOI DEFERIDA AO AUTOR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AOS VALORES QUE DEIXOU DE RECEBER DO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO, A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA, EQUIVALENTE A 12 MESES (DE 31.05.02 - DATA DA DISPENSA A 29.05.03 - DATA DO INÍCIO DA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO), NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.781,44 (R\$ 315,22/MÊS), BEM COMO CONDENADA A RECLAMADA A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE O FGTS DESDE JUNHO DE 2002 ATÉ A EFETIVA REINTEGRAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 15, § 5º, DA LEI Nº 8.036/90, NO PERCENTUAL DE 8% A INCIDIR SOBRE O VALOR DO BENEFÍCIO, ALÉM DOS DEPÓSITOS DO PIS ALUSIVOS A ESSE PERÍODO.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01882-2003-012-08-00-8. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTES S.A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDA: FRANCISCO TADEU TEDESCO. Dr. Ivan Moraes Furtado. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, CONCLUIU A EGRÉGIA TURMA POR AFASTAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA

MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, VALENDO-SE, NESSE PARTICULAR, DOS MESMOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU CONSIDEROU A EGRÉGIA TURMA QUE A PARCELA OBJETO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, QUAL SEJA, A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, DECORRE, NITIDAMENTE DA RELAÇÃO DE EMPREGO MANTIDA ENTRE A RECLAMANTE E A RECLAMADA, MAIS PRECISAMENTE DE SUA DISPENSA IMOTIVADA, O QUE ATRAI A LEGITIMIDADE PASSIVA DA EMPREGADORA E A COMPETÊNCIA EX RATIONE MATERIAE DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA. AFASTOU, AINDA, À UNANIMIDADE A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE RECLAMAÇÃO FOI AJUZADA EM 17.11.03 (FL. 02), PORTANTO, DENTRO DO BIÊNIO APÓS A EXTIÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE, QUE SE DEU EM 13.11.2002 (FLS. 08 E 12). NO MÉRITO A EGRÉGIA TURMA, TAMBÉM À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONSIDEROU QUE EG. TURMA QUE A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 GARANTIU A TODOS OS TRABALHADORES, PREJUDICADOS PELO EXPURGO INFLACIONÁRIO PROMOVIDO PELOS PLANOS ECONÔMICOS, O COMPLEMENTO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DECORRENTE DA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES EXPURGADOS, DO QUE SERIA MERA CONSEQÜÊNCIA O COMPLEMENTO DA MULTA DE 40%, A QUAL INCIDE SOBRE OS DEPÓSITOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS PELOS ÍNDICES EXPURGADOS.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 02045-2003-014-08-00-9. RECORRENTE: SEBASTIÃO MOREIRA LIMA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDA: M. J. RODRIGUES LEITE. Dra. Cristovina Pinheiro de Macedo. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 02.02.2001 A 05.12.2003, COM PERCEPÇÃO DE SALÁRIO MENSAL EQUIVALENTE A UM SALÁRIO-MÍNIMO, DETERMINANDO A BAIXA DESTES AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIÉ OS DEMAIS PONTOS DA DEMANDA COMO ENTENDER DE DIREITO FUNDAMENTOS. O PREPOSTO DA RECLAMADA, RATIFICANDO O AFIRMADO NA DEFESA ORAL PRODUZIDA, ADMITIU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO RECLAMANTE, CONSISTENTES EM ENTREGAS DE MERCADORIAS COMERCIALIZADAS PELA EMPRESA NA RESIDÊNCIA DE SEUS CLIENTES. APENAS ALEGOU A EVENTUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSIM SENDO, A RECLAMADA ATRAI PARA SI ÔNUS PROBATÓRIO DESSE FATO IMPEDITIVO DO AULTOR, NÃO TENDO SE DESINCUMBIDO DO MESMO A CONTEÚTO A TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMANTE CONFIRMOU A HABITUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUTOR, JÁ QUE, DIARIAMENTE, ERA VISTO PELA DEPOENTE, QUE TRABALHA COMO DOMÉSTICA NA RESIDÊNCIA DE UM DOS CLIENTES DA RECLAMADA, ENTREGANDO ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E OUTRAS MERCADORIAS, A QUAL AFIRMOU, AINDA, TER VISTO O DEMANDANTE REALIZANDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE ARRUMAGÃO DE PRATELEIRAS NO ESTABELECIMENTO DA DEMANDADA. JÁ A TESTEMUNHA ARROLADA PELA RECLAMADA CONFIRMOU A UTILIZAÇÃO DE UNIFORME, POR PARTE DOS EMPREGADOS DA EMPRESA, CONSISTENTE EM BLUSA NA QUAL VINHA IMPRESSA O NOME DO ESTABELECIMENTO, EXATAMENTE AS MESMAS BLUSAS QUE O RECLAMANTE DEVOLVEU À RECLAMADA, POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA INAUGURAL (FL. 24), TENDO CAÍDO, ASSIM, POR TERRA O ARGUMENTO DA RECLAMADA, DE QUE ESSAS BLUSAS ERAM APENAS BRINDES QUE A DEMANDADA OFERTAVA A SEUS CLIENTES E QUE O UNIFORME DE SEUS EMPREGADOS CONSISTIRIA APENAS NO USO DE UMA BATA. NA AUDIÊNCIA INAUGURAL, FOI, AINDA, APRESENTADO DOCUMENTO PELO RECLAMANTE, NO QUAL VÁRIOS CLIENTES DA RECLAMADA (MAIS DE CEM) PEDIAM A MANUTENÇÃO DA QUELE NO EMPREGO E, CONFORME SE ACHA NOTICIAO À FL. 24, DESSE DOCUMENTO CONSTAVAM ASSINATURAS DE VÁRIAS PESSOAS, COM TELEFONES, INCLUSIVE CELULARES E ENDEREÇOS, NÃO HAVENDO EVIDÊNCIAS DE QUE HOUVESSE SIDO PREENCHIDO POR UMA ÚNICA PESSOA. MUITO PELO CONTRÁRIO, AS ASSINATURAS NELE LANÇADAS, SEGUNDO AFIRMA O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, INDICAM QUE FORAM LANÇADAS POR PESSOAS DISTINTAS E COM DIFERENTES NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, CONFIGURADA A RELAÇÃO DE EMPREGO E NÃO ANOTADA A CTPS DO RECLAMANTE, CABERIA À EMPRESA DEMONSTRAR QUE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO VÍNCULO TERIA SIDO AQUELE ADUZIDO NA DEFESA COMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS. TAMBÉM DESSE ÔNUS A RECLAMADA NÃO SE DESINCUMBIU HAVENDO, POIS, DE PREVALECER O PERÍODO INDICADO NA PEÇA INAUGURAL ATÉ PORQUE A TESTEMUNHA DO RECLAMANTE, CONTRARIANDO A ARGUMENTAÇÃO DA EMPRESA DE QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO RECLAMANTE, EM PRÓL DA DEMANDADA, HAVERIA SE ENCERRADO EM OUTUBRO DE 2003, AFIRMOU TER VISTO O DEMANDANTE TRABALHANDO NO MÊS DE NOVENBRO DESSE ANO, QUANTO AO SALÁRIO, DEVE SER CONSIDERADO AQUELE DECLINADO NA EXORDIAL, VEZ QUE EQUIVALENTE AO MÍNIMO LEGAL. REGISTRE-SE QUE, NESTES AUTOS, A RECLAMADA DEVE SER REPUTADA COMO REVEL E CONFESSA QUANTO À MATÉRIA FÁTICA, JÁ QUE O PREPOSTO QUE A REPRESENTOU EM JUÍZO NÃO EXIBIU A CARTA DE PREPOSIÇÃO NO PRAZO CONCEDIDO PELO JUÍZO, O MESMO TENDO ACONTECIDO COM O ADVOGADO QUE O ASSISTIU, QUE DEIXOU DE JUNTAR A PROCURAÇÃO RESPECTIVA.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/AP 00481-1992-101-08-00-1. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES. Procurador: Dr. Sérgio Oliva Reis. EMBARGADO: RILDO GONÇALVES DE ALMADA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REEXAME DA MATÉRIA. I - Não cabem embargos de declaração quando a parte pretende o reexame da matéria apreciada em grau de recurso. II - Por serem meramente protelatórios, aplica-se a multa de 1% sobre o valor da causa, a favor da embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. POR SEREM MERAMENTE PROTETÓRIOS, CONDENAR O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./ED/RO 00481-1998-109-08-00-8. EMBARGANTE: GRANERO TRANSPORTES LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis. EMBARGADO: JOSÉ RIBAMAR SOUSA CIPRIANO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Em conformidade com o disposto no artigo 535 do diploma processual civil, os embargos de declaração se prestam tão-somente a suprir omissão, obscuridade ou contradição existentes no julgado, não podendo ser utilizados para reexame da matéria de fato e de direito já decidida no recurso ordinário. Embargos a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA EXECUTADA E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 00961-2003-013-08-00-1.** EMBARGANTES: MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dra. Tatiana de Jesus Ozório Batista e BENEDITO FRANCISCO DE LIMA SANTANA. Dr. Antônio dos Santos Dias. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: REITERAÇÃO DE EMBARGOS PROTETÓRIOS - ELEVAÇÃO DA MULTA FIXADA NOS PRIMEIROS EMBARGOS - Reiterados embargos meramente procrastinatórios, através dos quais a empresa embargante insiste em ver reexaminada a prova constante dos autos, utilizando-se, mais uma vez, dessa estreita via processual para exteriorizar seu inconformismo contra a decisão Turmaria proferida, impõe-se a elevação da multa cominada por ocasião do julgamento dos primeiros embargos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE; CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA EMPRESA RECLAMADA; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 174/299 E 328/457; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OFERECIDOS PELA DEMANDADA E, CONFIGURADA A REITERAÇÃO DE EMBARGOS MERAMENTE PROTETÓRIOS PELA EMPRESA, ELEVAR A MULTA COMINADA NO ACÓRDÃO DE FLS. 143/145 PARA O PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) A INCIDIR SOBRE O VALOR DA CAUSA; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 1314-2003-007-08-00-5. EMBARGANTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Fábio Tomaz do Couto Moraes. EMBARGADOS: FABRÍCIO WILLIAM RIBEIRO MAMED. Dr. Francisco Antônio Siqueira Bastos. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS UTILIZADOS COMO MEIO DE IMPUGNAÇÃO DO JULGADO - CARÁTER MERAMENTE PROCRASTINATÓRIO - Configuram-se como meramente protelatórios embargos de declaração utilizados pela parte como puro instrumento de manifestar sua irresignação contra o conteúdo do julgado, razão pela qual impõe-se a cominação da multa capitulada no parágrafo único do art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ANTE À NÃO VERIFICAÇÃO DA CONTRADIÇÃO APONTADA PELA EMBARGANTE; IGUALMENTE SEM DIVERGÊNCIA, EM REPUTAR OS PRESENTES EMBARGOS MERAMENTE PROCRASTINATÓRIOS E APLICAR À EMBARGANTE A MULTA FIXADA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 1286-2000-005-08-00-7. EMBARGANTES: AMAZON CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROLUPAS LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. ICONBEL - INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. EMBARGADOS: OS MESMOS. AURICLÉIA MOTA CAMPOS. Dra. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SÚMULA DO STJ NÃO INVOCADA NAS RAZÕES RECURSAIS - AUSÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO QUE NÃO A ENFRENTA - Não tendo as razões do agravo de petição, nem de longe, feito qualquer referência à Súmula nº 121 do Colendo STJ ou ao art. 889 da CLT, que pretende ver prequestionados através dos presentes embargos declaratórios, não incorreu o acórdão embargado em omissão alguma que legitime a interposição da presente medida processual, pois o prequestionamento, por si só, não enseja o cabimento de embargos declaratórios, mas apenas quando o mesmo vem acompanhado de omissão da decisão embargada em se pronunciar sobre questão explicitamente exposta nas razões recursais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OFERECIDOS PELA EMPRESA ICONBEL-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA

EMPRESA AMAZON CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, REPUTANDO-OS COMO MERAMENTE PROCRASTINATÓRIOS E APLICANDO A EMBARGANTE A MULTA FIXADA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./RO 01672-2006-202-08-00-8 RECORRENTE: ANA CRISTINA MOURA ROSÁRIO, Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. RECORRIDO: FOTO GALERIA ARCO ÍRIS LTDA. Dra. Christianne Ribeiro Eliasquevi e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: DANOS MORAIS. NECESSIDADE DE PROVAS. Inexistindo nos autos provas de que a empregada tenha sido lesada em sua honra ou boa fama por ato de seu empregador, ou mesmo tratada com rigor excessivo, não há como acolher o pleito de indenização por danos morais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./RO 01246-2003-012-08-00-6 RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RECORRIDO: IRNÁ GUILHERME ALVES. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EVENTUALIDADE. O art. 193 da CLT prevê o pagamento do adicional sem qualquer limitação ou interpretação restritiva quanto ao tempo de exposição. Logo, faz juz ao adicional o empregado que desempenha serviços de electricidade, mesmo que apenas duas ou três vezes por semana. O sinistro não escolhe hora para ocorrer, podendo acontecer a qualquer momento da jornada de trabalho, nos poucos minutos em que o trabalhador estiver laborando em situação perigosa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./RO 01650-2003-006-08-00-8. RECORRENTE: MAURO PINTO NUNES. Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos e outros. RECORRIDO: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST. Dra. Sabrina Mamede Napoleão e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. GERENTE. Restando o reclamante enquadrado na exceção prevista no art. 62, II da Consolidação das Leis do Trabalho, descabe o pagamento de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./RO 00261-2003-001-08-00-3 RECORRENTE: WAGNER DE SOUZA QUEIROZ. Dra. Danielle Maranhão Jesus e outros. RECORRIDA: ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA. Dr. Jorge Luiz Chaves e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. INDEFERIMENTO. Não comprovando o autor o labor em jornada extraordinária, correta a decisão de 1º grau que indeferiu o pleito de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00874-2003-001-08-00-0. RECORRENTE: PAULO FÁBIO SILVA DOS SANTOS. Dr. Nilton Maranhão dos Santos e EDITORA ABRIL S/A. Dra. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. VENDEDOR. EXISTÊNCIA - É empregado aquele que, embora sob a roupagem de representante comercial, desempenha atividades sob subordinação do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (03/12) E DE MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA DEFERIR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DA QUANTIA DE R\$ 418,24, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$ 44,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 2.200,00.

PROCESSO TRT 1ª T./AP 01102-2003-110-08-00-5. AGRAVANTE: SIVALDO PESSOA SERAFIM. Dra. Terezinha de Jesus Líquer e outro. AGRAVADO: ERISMAR FÁRIA SALGADO. Dr. Ari Pena. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAUDE. Tratando-se o executado do verdadeiro proprietário do veículo indicado à penhora, devem ser rejeitados os embargos de terceiros, com o reconhecimento de tentativa de fraude contra os direitos do exequente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A PENHORA SOBRE O VEÍCULO, O QUAL DEVE SER, DE IMEDIATO, RECONDUZIDO AO DEPÓSITO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./AP 00919-1992-006-08-00-5. AGRAVANTE: UNIÃO (CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR), Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: RAIMUNDO VICENTE LOBO GAVINHO e OUTROS. Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATOR: Juíza Suzy Koury. EMENTA: INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTAL IMPROCEDÊNCIA. A alegação de inexigibilidade do título, por tratar de diferenças salariais decorrentes

de planos econômicos julgados inconstitucionais pelos Tribunais Superiores, não encontra respaldo no artigo 884, §5º, da CLT porque não houve declaração de inconstitucionalidade pelo C. STF que produzisse efeito imediato e geral (erga omnes), mas tão somente inter partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, REDUZIR OS JUROS DE MORA PARA O PERCENTUAL DE 0,5% AO MÊS, A PARTIR DE SETEMBRO DE 2001, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI 9.474/97, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./AP 01015-2003-011-08-00-6. AGRAVANTE: RÁDIO CLUBE DO PARÁ - PRC 5 LTDA. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas. AGRAVADA: IZABEL CRISTINA PINHEIRO RIZZI. Dra. Giselle Aline de Aquino Cabeça e outros. RELATOR: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIROS - ÔNUS DA PROVA. A falta de prova robusta e sumária da titularidade da conta bloqueada impõe que se negue provimento aos embargos, por se tratar de ônus do embargante, a teor do artigo 818 da CLT e do artigo 333, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA TERCEIRA EMBARGANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA AGRAVADA E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./AP 01236-1989-008-08-00-2. AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Procuradora: Dra. Martha Maria de Sena Fonseca. AGRAVADOS: CARLOS ALBERTO BARBOSA CAVALCANTE e OUTROS. Dra. Léda Lívia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO. INADEQUAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS AO CONTEÚDO DA DECISÃO RECORRIDA. Não se conhece de agravo de petição se o agravante não ataca especificamente a decisão da qual recorre, limitando-se a questionar matérias já muito superadas pela preclusão temporal. Inteligência do artigo 514, II, do CPC e OJ nº 90, da SDI-II do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO, SUSCITADA EM RAZÃO DA FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE ERROMATERIAL, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO, E ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO SUSCITADA PELOS EXEQUENTES E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEIXANDO DE CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR INOBSERVÂNCIA DO PRESSUPOSTO RECURSAL OBJETIVO DE ADEQUAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS AO CONTEÚDO DA DECISÃO RECORRIDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./RO 01101-2003-109-08-00-0. RECORRENTE: ANÍBAL CARNEIRO SANTOS. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDA: GLAUCIA DE OLIVEIRA BIRRO-ME. Dra. Elizabeth Nascimento Alves e outros. RELATOR: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Embora seja do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, se a reclamada expender alegação substitutiva, caber-lhe-á a prova de sua veracidade (CPC, art. 333, II). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR OS REFLEXOS DO AVISO PRÉVIO NAS PARCELAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS 2003/2004 (9/12) + 1/3 E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003, MAJORAR A CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA 10 (DEZ) HORAS POR SEMANA, COM O ADICIONAL DE 50% E REPERCUSSÕES NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%, NO PERÍODO DE 01/08/00 A 05/03/2003, AS SEREM CALCULADAS COM BASE NO ENUNCIADO N. 264 DO C. TST E, EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR DIFERENÇA DE ADICIONAL NOTURNO, COM REPERCUSSÕES NO AVISO PRÉVIO, NO 13º SALÁRIO INTEGRAL E PROPORCIONAL, NAS FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS, NO FGTS + 40% E NOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, MAJORADAS PARA R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$ 3.000,00, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./RO 00980-2003-014-08-00-0. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Procuradora: Dra. Elody Nassar de Alencar e CARVALDO FERNANDO RODRIGUES PORTAL. Dr. Sinélio Ferreira de Menezes Filho. RECORRIDO: OS MESMOS e SERVESEL - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA. Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos e outros. RELATOR: Juíza Suzy Koury. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO. ENUNCIADO Nº 331, INCISO IV, DO C. TST. A aplicação do §1º do artigo 71, da Lei de Licitações, aos entes públicos depende de comprovação de observância estrita das regras que regem o processo licitatório, não só no que diz respeito à habilitação jurídica e à idoneidade financeira, como também no que pertine ao cumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. Não tendo o Estado comprovado que o contrato resultou de regular procedimento licitatório e que cumpriu seu dever de fiscalizar a execução, mantém-se sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, MAS NÃO CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO

ENUNCIADO Nº 303 DO C. TST, NÃO CONHECER TAMBÉM DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, VEZ QUE INTEMPESTIVO. DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS PARA QUE DEIXE DE CONSTAR A REMESSA DE OFÍCIO, HAJA VISTA A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 303 DO C. TST, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL, DE INÉPCIA DA INICIAL, DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./RO 00846-2003-109-08-00-2. RECORRENTE: CLEITON CABRAL NASCIMENTO. Dr. José Raimundo Cosmo Soares e outros. RECORRIDO: AUTO POSTO AVENIDA LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholhe. RELATOR: Juíza Suzy Koury. EMENTA: COMPENSAÇÃO DE JORNADA. ACORDO INDIVIDUAL TÁCITO. INVÁLIDO. É inválido o acordo individual tácito para compensação de horas, em conformidade com o art. 59, §2º, da CLT e com a OJ nº 182 da SDI-I do C. TST. E a não-observância dos requisitos exigidos por lei para a adoção do regime de compensação de jornada tem como consequência necessária o reconhecimento como horas extraordinárias das excedentes às 8 (oito) horas diárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 386 A 390, POR NÃO SE TRATAR DE DOCUMENTOS NOVOS, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ENUNCIADO Nº 8 DO C. TST, DEIXANDO DE DESENTRANHÁ-LOS EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E DA CELERIDADE PROCESSUAIS; NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR CINCO HORAS EXTRAS POR DIA, NOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS, TODAS COM ADICIONAL DE 50%, CALCULADAS NA FORMA DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 264 DO TST E QUE DEVERÃO SER APURADAS EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA NO PERÍODO IMPRESCRITO (29/07/98 A 30/06/2003), COM REPERCUSSÕES SOBRE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%, DEVENDO, NO ENTANTO, AS MESMAS SEREM LIMITADAS A SETE HORAS EXTRAS SEMANAIS, EM RAZÃO DO CONTIDO NA EXORDIAL À FL. 03 E NO PRÓPRIO RECURSO ORDINÁRIO, À FL. 376, EVITANDO-SE, ASSIM, JULGAMENTO ULTRA PETITA, BEM COMO OS CÁLCULOS DAS REFERIDAS HORAS EXTRAS FICAM RESTRITOS AOS VALORES LÍQUIDOS CORRIGIDOS APURADOS NA INICIAL. MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, MAJORADAS PARA R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./RO 1318-2003-014-08-00-8. RECORRENTE: AMAZÔNIA CELULAR S/A. Dr. Rogério Arthur Friza Chaves e outros. RECORRIDA: LENA MARA SANTOS CUNHA. Dra. Adriana Aquino de Miranda Pombo e outros. RELATOR: Juíza Suzy Koury. EMENTA: COMPENSAÇÃO DE JORNADA. ACORDO INDIVIDUAL TÁCITO. INVÁLIDO. É inválido o acordo individual tácito para compensação de horas, em conformidade com o art. 59, §2º, da CLT e com a OJ nº 182 da SDI-I do C. TST. E a não-observância dos requisitos exigidos por lei para a adoção do regime de compensação de jornada tem como consequência necessária o reconhecimento como horas extraordinárias das excedentes das 44 semanais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA DETERMINAR QUE SEJAM COMPENSADOS NÃO SÓ OS VALORES COMPROVadamente RECEBIDOS NOS CONTRACHEQUES, COMO TAMBÉM AQUELES RECEBIDOS NO TRCT DE FL. 98, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO 4 (QUATRO) HORAS EXTRAS SEMANAIS E AS REPERCUSSÕES RESPECTIVAS EM AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS E FGTS + 40%; CUSTAS, MINORADAS PARA R\$ 480,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$ 24.000,00, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./RO 01023-2003-112-08-00-7. RECORRENTE: LUCIENE GUEDES LIMA. Dr. Sandro Fernandes Rodrigues. RECORRIDO: J. D. MOREIRA COMÉRCIO. Dra. Ellisandra da Costa Amorim. RELATOR: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC e a prova há de ser firme e conclusiva. Provado o trabalho extraordinário por testemunhas, devem ser deferidas as horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVAS, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA: A) ELEVAR A CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS, COM REPERCUSSÃO NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DE JORNADA DE 7:00 ÀS 19:00, DE SEGUNDA A SÁBADO, COM DUAS HORAS DE INTERVALO INTRAJORNADA, DEVENDO SER CALCULADO APENAS

O ADICIONAL DE 50%, POR SE TRATAR DE EMPREGADA COMMISSIONISTA PURA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO N. 340 DO C. TST; B) DEFERIR O PAGAMENTO DE DOIS PERÍODOS DE FÉRIAS RELATIVOS AOS ANOS DE 2000/01 E 2001/02, EM DOBRO, ACRESCIDOS DE 1/3 CONSTITUCIONAL, DE FORMA SIMPLÉS; C) DETERMINAR QUE SEJA CONSIDERADA, PARA EFEITO DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, A REMUNERAÇÃO DE R\$300,00 MENSIS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, MAJORADAS PARA R\$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$10.000,00, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./RO 00121-2003-203-08-00-4. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS SOARES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: REVELIA E CONFISSÃO FICTA DO EMPREGADOR. INCONTROVÉRSIA. MULTA DO ART. 467 DA CLT. Se perquirida a intenção do legislador ordinário ao instituir multa do art. 467 da CLT, não há dúvida quanto ao fato de que deve ser penalizado com sua aplicação aquele que sequer comparece à Justiça do Trabalho para defender-se, até porque, aplicando-se-lhe a pena de confissão ficta, as verbas requeridas tornam-se incontroversas. Se assim não for, permitir-se-á que o reclamado se beneficie de sua própria torpeza, o que é absolutamente inadmissível, não só pelos princípios que norteiam esta Justiça Especializada, como por princípios genéricos do Direito. Aplicação direta do Enunciado nº 69 do C. TST em sua nova redação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA SEGUNDA RECLAMADA E, NOMÉRITO, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE 1º GRAU, DEFERIR AO RECLAMANTE A MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE AS PARCELAS RESCISÓRIAS DEFERIDAS EM SENTENÇA, QUAIS SEJAM: SALDO DE SALÁRIO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, TRÊS ÚLTIMOS DEPÓSITOS DE FGTS E A MULTA DE 40%, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS OS CUSTAS MAJORADAS PARA R\$200,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$11.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01439-2003-005-08-00-9. RECORRENTES: SILREDO SALES QUEIROZ. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. TRANSALEX CARGAS LTDA. Dr. Ivan Caldas Moura Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: DANO MORAL - AVALIAÇÃO POTENCIAL DE SUA CONFIGURAÇÃO DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO - Se, por um lado, o dano moral é, no mínimo, de demonstração bastante difícil, pois tal importaria em ter de penetrar no íntimo da vítima, a fim de demonstrar o abalo psicológico por ela sofrido, para que o mesmo seja indenizável, torna-se necessário que a conduta comissiva ou omissiva atribuída ao infrator seja, pelo menos em tese, potencialmente capaz de gerar dor, sofrimento, perda de auto-estima ou outros sentimentos negativos, potencialidade essa que deve ser avaliada de acordo com as circunstâncias do caso concreto, dentre essas os usos e costumes, fonte do Direito a qual o Juiz não pode e não deve ficar alheio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS, O DO RECLAMANTE PARA ESTENDER A CONDENAÇÃO EM DIFERENÇAS SALARIAIS ATÉ A DATA DA DISPENSA, INCLUSIVE COM REFLEXOS SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, BEM COMO PARA DETERMINAR QUE, ATÉ 31.03.2003, O VALOR DO PERNOITE (DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM) SEJA CALCULADO COM BASE NO VALOR ATRIBUÍDO NA NORMA COLETIVA A CAMINHÃO SEM CAMA OU SOFÁ-CAMA E, A PARTIR DE 01.03.04 ATÉ A DISPENSA, COM BASE NO VALOR CORRESPONDENTE A CAMINHÃO QUE CONTA COM ESSE ACESSÓRIO; O DA RECLAMADA, PARA ESTABELEÇER COMO TERMO INICIAL DO DEFERIMENTO DAS DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM (PERNOITE) A DATA DE 1º DE AGOSTO DE 2000, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO OS PERNOITES ANTERIORES À MESMA; MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 00598-1991-008-08-00-0. AGRAVANTE: LUIZ CARLOS DAS MERCÊS SOUZA. Dra. Iêda Lívia de Almeida Brito. AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL. Dr. José Mauro de Lima O' Almeida. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: DÍVIDA DE PEQUENO VALOR - DISPENSA DE PRECATÓRIO - PAGAMENTO ATUALIZADO SEM A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA - A dívida de pequeno valor deve ser adimplida pela Fazenda Pública, independentemente da expedição de precatório, sendo devidos juros moratórios até a data do efetivo pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DO VALOR PAGO COM UM MÊS DE DEFASAGEM, BEM COMO A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA SOBRE O MONTANTE DA ATUALIZAÇÃO PAGA, OS QUAIS DEVEM INCIDIR DESDE DEZEMBRO DE 1998 ATÉ DEZEMBRO DE 2002; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1096-2003-014-08-00-3. RECORRENTES: ADILSON POLICARPO DO MONTE FERREIRA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Odaise Cristina Picanço Benjamin. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader

e Outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. IRANILDO MATA DE OLIVEIRA ROMA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ABONO ÚNICO PREVISTO EM NORMA COLETIVA - NATUREZA INDENIZATÓRIA. Permitindo o art. 7º, VI, que a negociação coletiva disponha acerca da própria redução do salário, implícito está em que a mesma pode deixar de reconhecer natureza salarial a abono por ela previsto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS APRESENTADOS TANTO PELOS RECLAMANTES, QUANTO PELOS RECLAMADOS; AFASTAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BASA; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE TRANSCRIÇÃO EXTRAJUDICIAL QUANTO AOS DEMANDANTES ADILSON POLICARPO DO MONTE FERREIRA, LUIZA PANTOJA DE LIMA E RAIMUNDO DELMAR DE SÁ; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMADOS, PARA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O ABONO RELATIVO À NORMA COLETIVA 2002/2003; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, MANTER A CONDENAÇÃO QUANTO AO ABONO DA NORMA COLETIVA 2001/2002; À UNANIMIDADE, MANTER A CONDENAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA A PAGAMENTO DA MULTA POR EMBARGOS PROTETÓRIOS, FIXADA EM PRIMEIRO GRAU; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00876-2002-006-08-00-0. RECORRENTE: JOSIEL TEIXEIRA DA COSTA E COSTA. Dr. Mário Gomes de Freitas Junior. RECORRIDO: XEROX DO BRASIL LTDA. Dr. João Marcelo Fonseca Martins. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - FRAUDE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Constatado que a empresa não possui empregados para o exercício de atividade-fim, valendo-se da atuação de falsos "representantes comerciais", nitidamente subordinados, do ponto de vista jurídico, ao supervisor de vendas da reclamada, além do reconhecimento da relação de emprego, impõe-se que seja determinada a remessa de peças ao Ministério Público do Trabalho, a fim de que atue no sentido de coibir a fraude à legislação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E EMLIHE DAR PROVIMENTO PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE UM ÚNICO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 01/03/99 A 19/04/01, NA FUNÇÃO DE VENDEDOUR, DETERMINANDO QUE A RECLAMADA PROCEDA A RETIFICAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS SER NOTIFICADA PARA TANTO, SOB PENA DE INCORRER MULTA DIÁRIA, NOMONTANTE DE R\$ 200,00, A REVERTER PARA O RECLAMANTE; DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE OS PLEITOS DA INICIAL SEJAM APRECIADOS, A PARTIR DA CONSIDERAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE UM ÚNICO PACTO LABORAL; DETERMINAR REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DO DIA 16.03.04 - VOTO DE DESEMPATE. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01448-2003-012-08-00-8 RECORRENTE: BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA. Drª. Maria do Socorro Miralha P. Neves e outros. RECORRIDO: JOÃO BATISTA REIS DO NASCIMENTO O. Drª. Maria Raimunda P. Magno Reis e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não deve ser reconhecida a relação de emprego quando o tipo de serviço prestado pelo autor não era contínuo ou essencial para a atividade fim da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TOGADA, LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA E MÁRIO LEITE SOARES, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$449,36, DAS QUAIS FICA ISENTO O EXMO. JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA A JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE. Belém, 24 de março de 2004.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

GABINETE DO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES

TRT 1ª T./AI/00491-2000-007-08-41-5
AGRAVANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
Dr. Fernando de Moraes Vaz
AGRAVADO: ANTONIO CARLOS DUJANS
Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior
DESPACHO

Considerando que o instrumento de transação judicial, cuja fotocópia se encontra, nestes autos, às fls. 100/104, já foi homologado pelo Juízo de primeiro grau, à fl. 166-v dos autos principais, em data de 13.02.2004 e tendo em conta a manifestação da agravante, constante à fl. 165, também dos autos principais, no sentido da desistência

deste agravo de instrumento, homologo o pedido de desistência do apelo, determinando a baixa destes autos à MM. Vara de origem para que sejam apensados aos principais.

Intimem-se as partes.

Belém, 23 de março de 2004.

MÁRIO LEITE SOARES

Juíz Relator

GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES

PROCESSO TRT 3ª T./AP 01362-2002-110-08-00-X. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO FELIPE DE ARAÚJO. Doutora Isabel Pereira Cruz e outros. DESPACHO: Ante todo o exposto, nego seguimento ao agravo de petição, por ofensa ao artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 22 de março de 2004.

GRAZIELA LEITE COLARES

Juíza Relatora

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2004

Pelo presente Edital, extraído dos autos do PROCESSO SE/AA 00294-2003-000-08-00-7, em que figura como Autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Proc. Dr. José Cláudio Monteiro de B. Filho, e como réus SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES DE GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ - SINTECLAM; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e MASTEC BRASIL S/A, fica notificada a ré MASTEC BRASIL S/A, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, a cumprir determinação da Exmª. Senhora Juíza Relatora, para que se manifeste sobre os Embargos de Declaração interpostos pelo autor, no prazo de cinco dias. Belém, 24 de março de 2004. Eu, Mariêta Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baía Brito Lenos, Assessora de Juiz, conferi.

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
NOTIFICAÇÃO 006/2004-DESPACHO

PROCESSO SE/AA 00294-2003-000-08-00-7 em que figura como Autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Proc. Dr. José Cláudio Monteiro de B. Filho, e como réus SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES DE GÁS, HIDRÁULICAS SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, ESTRADAS, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ - SINTECLAM. Dra. Mary Machado Scalécio; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e MASTEC BRASIL S/A, ficam notificados os réus SINTECLAM. Dra. Mary Machado Scalécio e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ para ciência do Despacho: "À oitiva das partes contrárias, para que se manifestem sobre os embargos de declaração interpostos pelo autor, no prazo de cinco dias. Belém, 23 de março de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
PROCESSO TRT 2ª T./ED/ROPS 01845-2003-012-08-00-X (7252/2003)

EMBARGANTE: LUIZ NONS URUGHAN BAPTISTA DOSSANTOS.

Advogados: Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros.

EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.

Advogados: Dr. Elza Maria Machado dos Santos de Sousa Franco e outros

DESPACHO

O Embargante pretende imprimir efeito modificativo à Decisão de fls. 111/113.

Por isso, determino a notificação da Embargada, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Belém, 24 de março de 2004.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
NOT/GHM/Nº 08/2004 - PROCESSO SE/AA 00004-2004-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FETIPA, Advogados: Dr. Elizer Francisco da Silva Cabral; e AMERICAN VIRGINIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA. NOTIFICAÇÃO (Faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 22, fica notificada a RÉ FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FETIPA para, querendo, apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 24 de março de 2004. Leá Silvia M. Brândão de Oliveira, Analista Judiciária. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.